



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 127

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		16	44
Poder Executivo.....	1	16	
Vice-Governadoria.....			44
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	16	44
Secretaria de Estado de Economia.....	2	17	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	21	48
Secretaria de Estado de Educação.....	11	29	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	32	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	12	35	57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	12	36	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	38	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	40	63
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		40	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			66
Secretaria de Estado de Comunicação.....			67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		41	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	42	78
Secretaria de Estado de Turismo.....			80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		43	80
Defensoria Pública.....	15	43	
Procuradoria-Geral.....			82
Tribunal de Contas.....		43	82
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.979, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000878/2024-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 04 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.979, de 04 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial,
CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.980, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000956/2024-41, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.
Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 04 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.980, de 04 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 1º DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Chamamento Público para composição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA da Região Administrativa de Taguatinga, após análise de recurso. Candidatos aptos após análise documental: RAFAELA DOS SANTOS SOUZA, SANDRA WALKIRIA CESAR PALMEIRA, EDIVALDO CRUZ DE SOUZA, FELIPE RESENDE OLIVEIRA, NUBIA ROSA DE LIMA, IGOR RODRIGUES GONÇALVES, LUCIANO DE ALCANTARA, YOHANNA COELHO BRANDÃO CARNEIRO, CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA, CREUNILDE MORAIS DA SILVA, SANDRA WALKIRIA CÉSAR PALMEIRA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 02 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto nº 30.634/2009 e consoante justificativa disposta no processo 00135-00000526/2024-86 e no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada em frente ao Conjunto H ao lado do Potiguar na Vila Nossa Senhora de Fátima denominado Parque de Exposições de Planaltina - Planaltina-DF, no período de 08 de julho de 2024 a 22 de agosto de 2024, para a realização da 4ª Feira Nacional da Uva e do Vinho de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001732/2024-57, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 15 e 16 de julho de 2024, para realização do Projeto "Ciclo de Formação Fyah Cultura Black", representado pelo Agente Cultural Sr. Antonio Augusto Guardieiro, CPF: 701.xxx.601-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo 00137-00001732/2024-57, Termo de Ajuste nº 200/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 1º DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art.

255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001967/2023-68, resolve:

Art. 1º Acolher Juízo de Admissibilidade nº 01/2024 - RA-GUAR/COAG/GEOFIN quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo de mesmo número.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como em atendimento ao Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e pelo que consta do Processo nº 00040-00000544/2019-41, relacionado aos autos do Processo nº 00308-00000185/2019-16, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), designada pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, 17 de novembro de 2023, página 10, que passará a ser composta pelos ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

- O Coordenador de Administração Geral;
- O Gerente de Administração Geral;
- O Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; e
- O Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Define as especialidades e atribuições dos cargos da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único, do art. 4º da Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições para os cargos públicos: Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, de nível médio; Agente de Trânsito Rodoviário, de nível superior; Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, de nível superior; e Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, de nível superior específico, da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Conjuntas SPOG/DER nº 31, de 13 de julho de 2010, SGA/DER nº 13, de 16 de novembro de 2005 e Portaria Conjunta nº 134, de 20 de setembro 2007, tornando as especialidades transformadas desnecessárias.

Art. 3º Os atuais servidores ocupantes dos cargos da Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal devem desempenhar as atribuições inerentes à especialidade de ingresso, concomitantemente com o disposto neste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
GovernadorCELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-GovernadoraGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

CARGO: AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Suporte de engenharia e operacional às atividades técnicas, administrativas, de fiscalização, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Sob coordenação desenvolver, aprimorar e executar atividades voltadas à implementação de gestão e fiscalização rodoviária e inovação na gestão governamental; sob coordenação desempenhar atividades de gestão pública, mobilidade, engenharia, fiscalização e gerenciamento de faixas de domínio, fiscalização de obras, sinalização, e geoprocessamento; sob coordenação colaborar na execução das atividades técnico-administrativas e outras de acordo com a necessidade da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar sob coordenação atividades técnico-administrativas referentes a pessoal, desenvolvimento de pessoas, material, transporte, infraestrutura viária e predial, patrimônio, documentação, microfilmagem, comunicação, tecnologia e modernização e outras atividades de sua área de lotação e/ou conforme designação e delegação da autoridade competente; atender ao público; sob coordenação realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados relativos às atribuições de suas competências específicas; emitir relatórios, concernentes a questões relativas às suas atribuições e afetas ao DER/DF; sob coordenação proceder ao acompanhamento, execução e apoio aos serviços sob a responsabilidade do DER/DF; sob coordenação fiscalizar e executar as atividades de gestão e fiscalização das Faixas de Domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF); sob coordenação executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Possuir capacidade técnica, de efetivação e aprimoramento e eficiência governamental; dinamismo; demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar responsabilidade, iniciativa, probidade, discernimento e flexibilidade; contornar situações adversas; fluência verbal e escrita; dominar legislação; possuir perfil multidisciplinar; ter concepção estruturada da administração pública e seus obstáculos; possuir visão abrangente; contribuir para a continuidade administrativa; ter aptidão para aprimorar os métodos gerenciais; ser metucioso; ter raciocínio lógico e abstrato e operar recursos de tecnologia de informação e telecomunicações.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Atividades de fiscalização e operação do trânsito e suporte técnico-operacional nas vias do sistema rodoviário e nas unidades do DER/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar, desenvolver, orientar, aprimorar e executar atividades voltadas à implementação de engenharia, educação e fiscalização de trânsito, referentes a segurança viária, trânsito, mobilidade, pesquisa e planejamento, gestão de pessoas, manutenção, organização e métodos, patrimônio, material, serviços, logística, almoxarifado, transporte, modernização e outras de acordo com a necessidade da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cumprir e Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e transporte, em conformidade com o disposto na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, no âmbito de suas atribuições, nas vias sob circunscrição do DER/DF e nas vias de outros órgãos e entidades de trânsito conveniados; atuar como agente da autoridade de trânsito no âmbito de sua competência; zelar pela segurança viária; operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança viária; providenciar a remoção de veículos danificados, acidentados e outras interferências no leito viário; zelar pela livre circulação de veículos e de pedestres; realizar a fiscalização de trânsito e lavrar auto de infração de trânsito; coordenar, analisar, avaliar, fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso e dimensões, produtos perigosos e lotação dos veículos; operar e realizar a fiscalização de trânsito remota por meio de sistemas de videomonitoramento; assegurar a mobilidade urbana com a operação de faixas reversíveis ou adicionais de tráfego, interdição de vias, controle de tráfego, ou intervenção pessoal; realizar levantamentos técnicos e elaborar estudos e pareceres dos sinistros de trânsito; propor ações que contribuam para a prevenção e redução dos acidentes de trânsito; fiscalizar e monitorar o trânsito com serviços de inteligência viária; proceder com escolha de autoridades, de veículos com cargas superdimensionadas ou contendo produtos perigosos ou quando solicitado; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos; fiscalizar e acompanhar a remoção e a liberação de veículos, animais, transbordo de carga, ou outros bens recolhidos, bem como a vistoria veicular; emitir o termo de recolhimento veicular ou documento equivalente; liberar os veículos removidos para os devidos reparos; efetuar vistorias técnicas e verificar a situação documental dos veículos para efeito de leilões públicos de veículos apreendidos; participar de projetos, programas e campanhas de educação e segurança no trânsito; elaborar relatórios circunstanciados e registrar ocorrências pertinentes às operações; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Possuir capacidade física, analítica, de efetivação e aprimoramento com vistas à eficiência governamental; dinamismo; demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar responsabilidade, iniciativa, probidade, discernimento, autocontrole, impessoalidade e flexibilidade; contornar situações adversas; fluência verbal e escrita; dominar a legislação e operar recursos de tecnologia de informação e telecomunicações.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em nível de graduação, em qualquer área de formação, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e CNH – B.

ANEXO III

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Execução e apoio às atividades técnicas, de fiscalização, administrativas, logísticas e de atendimento, no âmbito de competência do DER/DF.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver, executar, aprimorar, coordenar e orientar, atividades voltadas à implementação de gestão e fiscalização rodoviária e inovação na gestão governamental; desempenhar atividades de gestão pública, referentes à segurança viária, mobilidade, engenharia, fiscalização e gerenciamento de faixas de domínio, fiscalização de obras, sinalização, pesquisa e planejamento, administração, contabilidade, gestão de pessoas, manutenção, organização e métodos, normatização, licitações e contratos, transporte; atuar nas atividades afetas à área de desenvolvimento de soluções, infraestrutura e governança de tecnologia da informação e comunicação – TIC e outras de acordo com a necessidade da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar, desenvolver, coordenar, executar e avaliar atividades técnicas e administrativas, de gestão de pessoas, de material, de transporte, de infraestrutura viária e predial e de patrimônio; atender ao público; executar e coordenar triagem e controle da tramitação de documentos, operar microcomputadores e sistemas de tecnologia de informação; operar esquemas de desvios em situações de emergência adversas à circulação de veículos e pedestres no Sistema Rodoviário do Distrito Federal, rodovias federais delegadas e extensivas à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, bem como jurisdição de sistema viário conveniado; operar esquemas, previamente aprovados pela autoridade de trânsito, de faixas reversíveis ou adicionais de tráfego com material removível e interdição de vias; relatar a existência de anomalias na sinalização viária e nos dispositivos de controle viário do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, rodovias federais delegadas e extensivas à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, bem como jurisdição de sistema viário conveniado; operar as atividades de remoção de veículos danificados e outras interferências no leito viário; executar, apreender materiais, bens, equipamentos, objetos e documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos nos regramentos legais e normativos da gestão e fiscalização rodoviária; executar a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas à fiscalização de faixas de domínio; elaborar relatórios circunstanciados e registrar ocorrências pertinentes às operações em que tiver atuado; executar serviços de guincho; apreensão e remoção de bens e mercadorias e recolhimento nas dependências do DER/DF; fiscalizar e monitorar faixas de domínio do SRDF e rodovias federais delegadas; emitir pareceres e relatórios, concernentes a questões relativas às suas atribuições e afetas ao DER/DF; coordenar e executar os serviços técnico-administrativos de sua área de lotação e/ou conforme designação e delegação da autoridade competente; fiscalizar, controlar, avaliar e executar as atividades de gestão e fiscalização das Faixas de Domínio; conceber, desenvolver, homologar, implantar e manter soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; sustentar a infraestrutura de TIC; operar e gerir a rede e os ativos integrantes dos sistemas de processamento de dados; garantir salvaguarda de informações, apoiar os usuários, e controlar o acesso seguro aos recursos de TIC disponíveis; elaborar e acompanhar notas técnicas, projetos, planos, política, procedimentos, programas e contratações de TIC e executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Possuir capacidade técnica, de efetivação e aprimoramento e eficiência governamental; dinamismo; demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar responsabilidade, iniciativa, probidade, discernimento e flexibilidade; contornar situações adversas; fluência verbal e escrita; dominar legislação; possuir perfil multidisciplinar; ter concepção estruturada da administração pública e seus obstáculos; possuir visão abrangente; contribuir para a continuidade administrativa; ter aptidão para aprimorar os métodos gerenciais; ser metucioso; ter raciocínio lógico e abstrato e operar recursos de tecnologia de informação e telecomunicações.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em nível de graduação, em qualquer área de formação, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

ANEXO IV

CARGO: ESPECIALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: Gestão, coordenação, fiscalização e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência do DER/DF.

ESPECIALIDADES: 1 - ADMINISTRADOR, 2 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 3 - ASSISTENTE SOCIAL, 4 - BIÓLOGO, 5 - CONTADOR, 6 - ECONOMISTA, 7 - ESTATÍSTICO, 8 - JORNALISTA, 9 - LEGISLAÇÃO E DIREITO, 10-PSICÓLOGO.

1. ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas e administrativas, referentes a recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; participar na elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; elaborar e acompanhar a execução dos procedimentos de seleção, desenvolvimento de pessoal e benefícios; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Administração Geral; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e acompanhar a execução de programas de seleção de pessoal; planejar e orientar a realização de levantamento de necessidades para o desenvolvimento de pessoal; participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e/ou coordenar projetos de avaliação de desempenho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; analisar a organização no contexto interno e externo; identificar oportunidades e problemas; elaborar propostas de programas e projetos; descrever e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização do trabalho; facilitar processos de mudanças; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar capacidade de síntese e de negociação; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; demonstrar espírito empreendedor; demonstrar capacidade de decisão; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas e cursos superiores conexos à Administração Pública, em nível de bacharelado, nos termos da Resolução Normativa CFA nº 507 de 11 de maio de 2017, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2. ESPECIALIDADE: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas ao desenvolvimento de programas e sistemas de processamento de dados e suas aplicações, bem como toda a infraestrutura necessária e sua estratégia de sustentação; estudar as necessidades de informatização e modernização tecnológica; Coordenar e orientar serviços de processamento de dados por meio da implementação de boas práticas de governança; zelar pelo bom desempenho do ambiente tecnológico do DER-DF e atuar na prospecção e implementação de metodologias e políticas que garantam modernização, segurança, disponibilidade e acessibilidade dos serviços de TIC; definir e implementar indicadores que garantam os resultados esperados das soluções de TIC; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; fazer a gestão das atividades específicas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sugerir, coordenar e estabelecer no âmbito do DER-DF as políticas, estratégias e planos de TIC e outros institucionais; participar e atuar na concepção de políticas, planos e estratégias institucionais no âmbito do Distrito Federal; sugerir, coordenar e estabelecer melhorias nos processos de contratação de TIC; sugerir, coordenar, estabelecer e acompanhar padrões de gestão de risco das soluções de TIC bem como planos de continuidade; sugerir, coordenar e estabelecer normas e procedimentos que visem à adequada gestão estratégica e corporativa de TIC; efetuar estudos e análise de dados e suas aplicações junto aos usuários; preparar, orientar e/ou ministrar cursos de introdução e atualização relacionados à área; acompanhar a implantação dos serviços e avaliar os resultados obtidos; analisar dados, procedimentos e desempenho de aplicações e determinar as alterações a serem processadas, tanto a nível de sistema quanto de infraestrutura; emitir parecer de viabilidade para execução de trabalhos solicitados, bem como homologar notas técnicas de TIC; propor técnicas, métodos, padrões obrigatórios e

índices de utilização de recursos e de desempenho das atividades de processamento eletrônico de dados; sugerir e implementar ações voltadas para a integração de dados no âmbito do DER-DF e do Distrito Federal; analisar o desempenho operacional dos sistemas na utilização dos equipamentos e na execução das atividades; definir formas de organização, sistemas e métodos; preparar, coordenar e acompanhar programas e cronogramas de trabalho; acompanhar os ciclos das soluções de TIC implantadas; controlar a documentação referente a processamento eletrônico de dados; supervisionar, coordenar e orientar atividades de planejamento, execução, controle de programação, produção, estudo e análise de aplicações, de acordo com a área de atuação; supervisionar, coordenar e orientar atividades de planejamento, execução, controle dos ativos de rede, links de comunicação, bem como demais aspectos de infraestrutura de TIC, de acordo com a área de atuação; fornecer dados estatísticos de suas atividades; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisas tecnológicas em informática; administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; prover implementação de medidas que protejam a informação, minimizando os riscos de segurança a um nível aceitável; definir ações para detecção de ameaças e vulnerabilidades em serviços de TI que comprometam a informação corporativa; identificar e definir os objetivos de proteção à informação; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Desenvolver raciocínio lógico, numérico e abstrato; demonstrar capacidade de síntese; agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar visão crítica; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou qualquer curso de graduação com especialização nas áreas de tecnologia da informação.

3. ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, executar e acompanhar programas educativos, sócio-culturais e de lazer, realizar atendimento psicossocial, elaborar projetos, fazer relatórios e fornecer parecer social; assegurar o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção humana e profissional; assessorar em atividades específicas de Serviço Social; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional; analisar e interpretar os fatores determinantes da problemática social; participar da definição de programas e políticas sociais; participar de atividades com equipes intragovernamentais; aplicar a técnica do Serviço Social de casos, para possibilitar o desenvolvimento das capacidades individuais e conseguir o seu ajustamento ao meio social; articular-se com profissionais de outras áreas relacionadas a problemas sociais e elaborar diretrizes, atos normativos e programas de ação social; avaliar a melhoria do padrão social e os reflexos dos investimentos nas áreas trabalhadas; analisar e avaliar resultados de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos relativos à situação social e econômica dos indivíduos, famílias, grupos e comunidades; orientar e coordenar estudos, projetos e investigações sobre causas de desajustamentos sociais; desenvolver a consciência social do indivíduo; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento; realizar outras atividades que facilitem a integração dos indivíduos às suas ocupações e contribuam para a melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; supervisionar trabalhos dos técnicos da área; propor verbas orçamentárias; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: agir com iniciativa; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

4. ESPECIALIDADE: BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à gestão da fauna e da flora nas áreas de influência das rodovias com vistas ao licenciamento de obras rodoviárias e de jazidas de materiais naturais de construção de emprego imediato na construção civil, à implementação de projetos paisagísticos na faixa de domínio, à avaliações de degradação ambiental no meio biótico, e à elaboração de planos de recuperação de áreas degradadas e de projetos de proteção da fauna silvestre nos trechos com maior risco de atropelamento;

participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Biologia; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar, realizar e supervisionar estudos, projetos e pesquisas de interesse do Órgão, relativos à fauna e à flora; planejar, realizar e supervisionar trabalhos necessários ao levantamento da fauna e da vegetação, visando à implantação de medidas preventivas e corretivas para redução de impactos no meio biótico e à compensação ambiental, em decorrência da implementação de obras rodoviárias e da exploração de jazidas; coordenar, supervisionar, assessorar e realizar junto aos órgãos competentes, o licenciamento ambiental das atividades de exploração de jazidas e de implementação de obras rodoviárias, inclusive quanto à elaboração de estudos ambientais como Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatórios de Controle Ambiental – RCA e de Monitoramento e Desempenho Ambiental, no tocante aos aspectos do meio biológico das áreas diretamente afetadas; supervisionar, elaborar e acompanhar a implementação, no campo, dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas de obras e jazidas, vinculados ao processo de licenciamento ambiental, selecionando as espécies vegetais de interesse da fauna a serem utilizadas, executando o monitoramento das áreas, e outros cuidados/procedimentos; coordenar, supervisionar, elaborar e acompanhar projetos para a proteção da fauna silvestre na faixa de domínio das rodovias, em trechos que interceptam corredores ecológicos, visando à implementação de medidas para reduzir atropelamentos (passagens de fauna, sinalização preventiva, e outras); realizar, como membro de equipe multidisciplinar, a análise de Termos de Referência para estudos ambientais e o acompanhamento/avaliação de Estudos de Impacto Ambiental de empreendimentos rodoviários contratados pelo Órgão, dentro da sua especialidade; assessorar as áreas de engenharia do Órgão – de projeto e de obras e conservação –, nas questões relacionadas à interface do meio biótico com a rodovia, orientando na seleção de áreas, em relação à fauna e à vegetação, para implantação de caixas de empréstimo e jazidas, na implantação de projeto de paisagismo rodoviário e na conservação da cobertura vegetal de taludes de aterros e cortes; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos na área de sua competência, particularmente, quanto a avaliações da degradação ambiental, da necessidade de implantação de dispositivos para proteção da fauna silvestre e de recuperação de áreas degradadas realizadas pelo Órgão; assessorar na elaboração de editais de licitação relativos a estudos ambientais e para implementação de projetos de paisagismo e de recuperação ambiental, bem como na celebração de convênios com instituições de pesquisa e ensino, fazendo a estimativa de quantidades e orçamento das atividades relacionadas a sua especialidade; supervisionar e assessorar no encaminhamento de documentos relativos à especialidade; elaborar relatórios periódicos de atividades; executar outras atividades relacionadas à especialidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar discernimento; demonstrar criatividade e espírito empreendedor; evidenciar adaptabilidade; desenvolver raciocínio lógico.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

5. ESPECIALIDADE: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de contabilidade em geral, finanças, orçamento e estratégias de nível superior, relativas ao acompanhamento e análise da preparação, processamento e controle da documentação contábil; conciliação de contas; análise dos resultados contábeis; atendimento às auditorias e estudo de dotações e aplicações de recursos; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da especialidade e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Propor metas e procedimentos a serem adotados em relação à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do DERDF; organizar, orientar e supervisionar a arrecadação da receita; programar, orientar e supervisionar as atividades relativas ao empenho, liquidação e pagamento da despesa; orientar e supervisionar quanto a movimentação das disponibilidades financeiras do DERDF; orientar e supervisionar o controle do cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por suprimentos de fundos e valores; orientar e supervisionar as atividades da contabilidade geral e pública, em conformidade com as normas legais vigentes e aplicáveis ao DERDF; orientar e supervisionar a elaboração de prestação de contas de convênios firmados com órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal; executar atividades de contabilidade e serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e balanços; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar discernimento; demonstrar criatividade e espírito empreendedor; evidenciar adaptabilidade; desenvolver raciocínio lógico; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

6. ESPECIALIDADE: ECONOMISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes a estudo e pesquisa, análise econômica e sua aplicação; realizar projetos, estudo e análise de rotinas administrativas; modelos para acompanhamento de custos, análise econômica de custos; modelos de controle financeiro, orçamentários e administrativos; analisar demonstrativos; executar trabalhos relacionados ao controle de convênios, contratos e outros; elaborar e acompanhar orçamentos anuais e plurianuais; participar da elaboração de planos estratégicos e operacionais; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, coordenar e executar os programas financeiros e orçamentários da Autarquia, calculando e especificando receitas e despesas durante o período, considerado, permitindo o desenvolvimento equilibrado da mesma; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticas e propostas orçamentárias; organizar e orientar o tratamento à análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; implantar e implementar sistemas de dados automatizados; acompanhar evolução de índices econômicos; projetar séries estatísticas; redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados de investigação; elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à investigação estatística; avaliar sistemas de dados estatísticos; planejar os modelos de controle financeiro orçamentários e administrativos, visando o acompanhamento das atividades; planejar e avaliar o controle dos estudos e análise de rotinas administrativas, mediante observações, levantamentos e tabulações de dados; planejar métodos para simplificação e racionalização dos serviços, coordenando na elaboração de fluxogramas; acompanhar junto às unidades, o desenvolvimento e implantação de novos procedimentos, avaliando sua implantação, corrigindo distorções, controlando o desempenho, alterando e /ou replanejando o serviço quando necessário; avaliar os modelos para o acompanhamento de custos dos projetos; planejar e coordenar a equipe na análise econômica dos custos de projetos, organizando dados estatísticos com vistas à projeção nos orçamentos; controlar e avaliar métodos para captação de dados e determinar critérios de elaboração de orçamentos de projetos; coordenar a equipe na elaboração de relatórios físico-financeiros de obras e /ou serviços de acompanhamento de atividades; coordenar e controlar a apropriação de receitas e custos de obras e /ou serviços, elaborando demonstrativos e análise de resultados; planejar e avaliar o levantamento de dados para elaboração de planilhas de cálculos de medições; planejar e coordenar os estudos para elaboração ou aperfeiçoamento de tabelas de preços unitários de obras diretas; coordenar e acompanhar a execução de orçamentos anuais e plurianuais e outros instrumentos de planejamento fornecendo orientação técnica; coordenar e avaliar junto ao GDF os assuntos relacionados com as atividades orçamentárias e financeiras, fornecendo os subsídios necessários até a aprovação das propostas orçamentárias e liberação de créditos; elaborar e apresentar relatórios periódicos; controlar a liberação de recursos para os projetos; realizar perícias, cálculos e avaliações de natureza econômico-financeira em processos judiciais em geral; avaliar o ambiente político-institucional; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres os assuntos de sua competência; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar capacidade de síntese e de negociação; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

7. ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes à pesquisa, ao levantamento em estudos estatísticos; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; participar da implantação e implementação de Sistemas de Dados Automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; coordenar e/ou executar pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar no tratamento, análise e interpretação de dados e de sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; promover o intercâmbio com unidades atuantes em

estatística; participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; assessorar em atividades específicas de Estatística; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; estudar e determinar a extensão e a natureza das pesquisas; elaborar instrumentos e instruções de serviço e orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; desenhar amostras; proceder à crítica de instrumentos de coleta, compilar, tratar e avaliar os dados coletados; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; participar da implantação e complementação de Sistemas de Dados Automatizados; projetar séries estatísticas; redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultados de investigação; elaborar e apresentar quadros demonstrativos referentes à orientação em trabalhos e investigações estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; manter intercâmbio com unidades atuantes em Estatística; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar raciocínio lógico e matemático; demonstrar decisão; demonstrar visão crítica; demonstrar dinamismo; administrar conflitos; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

8. ESPECIALIDADE: JORNALISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à cobertura de eventos e de reuniões, quando de interesse do DER/DF, direcionando para a área de comunicação social do DER/DF; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir, quando as matérias atermem divulgação interna ou externa pelo órgão de comunicação do Departamento; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia, bem como a articulação com os órgãos de imprensa, para divulgação de assuntos de interesse do DER/DF; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, mídias sociais, intranet, internet, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio da intranet, de cartazes, avisos circulares e de outros meios de divulgação interna; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do DER/DF; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa que afetam às áreas de interesse do DER/DF, e procedimento interno quanto à sua divulgação; assessorar em atividades específicas de Jornalismo; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer a cobertura dos eventos e das reuniões, quando de interesse do Departamento relacionadas à área de comunicação social; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, internas ou externamente, pelo órgão de comunicação do Departamento; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades do DER/DF; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia e articular, com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse do DER/DF; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos circulares e de outros meios de divulgação interna; editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional do Departamento; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa que afeta às áreas de interesse do Departamento, e proceder à divulgação interna; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; dominar a expressão escrita; manter-se atualizado; demonstrar visão crítica; demonstrar dinamismo; administrar conflitos; demonstrar capacidade de interpretação; evidenciar eloquência verbal; trabalhar em equipe; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou graduação em Jornalismo, fornecido

por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Ministério do Trabalho.

9. ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas referentes a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos relativos ao direito e legislação; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos; acompanhar o andamento de processos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; cumprir e fazer cumprir prazos legais; formalizar parecer técnico; elaborar relatórios, realizar audiências administrativas e judiciais; participar de negociações coletivas; promover reuniões; cumprir prazos; realizar auditorias jurídicas; prestar assistência jurídica aos órgãos do GDF envolvendo a emissão de pareceres relacionados ao DER/DF com a aplicação de leis regulamentadas em situação incomum; participar de comissões, analisando fatos, relatórios e documentos; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar, assessorar em atividades específicas de Direito e Legislação; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades pertinentes à área de interesse do DER/DF.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar trabalhos que envolvam conhecimentos e interpretação jurídica, de direito e legislação; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e colaborar na elaboração de projetos de lei; analisar e interpretar a legislação para atualização e implementação; interpretar a norma jurídica; formalizar parecer técnico-jurídico; elaborar relatórios; realizar audiências administrativas, promovendo reuniões; cumprir prazos contratuais; realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apontando riscos e soluções; participar de comissões, coletando informações pertinentes à questão, entrevistando pessoas envolvidas; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Dominar a escrita da Língua Portuguesa e a técnica / lógica jurídica; agir com ética; demonstrar criatividade; demonstrar capacidade interpretativa; agir com prontidão; evidenciar capacidade de negociação; manter-se atualizado; desenvolver relacionamentos interpessoais; evidenciar capacidade de síntese e de negociação; evidenciar senso crítico; trabalhar em equipe.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

10. ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades estratégicas relacionadas à análise, desenvolvimento, consultoria, acompanhamento, estudo, planejamento, intervenção, diagnóstico, orientação, elaboração, avaliação e participação em ações que se destinam a melhorar a qualidade de vida e a saúde do trabalhador, bem como, segurança e desenvolvimento da organização; assessorar em atividades específicas de Psicologia; fiscalizar e gerir contratos e convênios e executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver programas de tratamento psicoterapêutico e de prevenção da saúde mental; atuar em programas de prevenção e tratamento de dependentes químicos; promover palestras, que visem melhorar o desempenho funcional; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento, à interpretação e à avaliação dos mecanismos do comportamento humano; atuar nos programas de integração funcional e avaliação de desempenho; assessorar atividades específicas de psicologia; promover o desenvolvimento das relações interpessoais; mediar grupos e famílias, para solução de conflitos; acompanhar visitas multidisciplinares; planejar, orientar e acompanhar a realização de trabalhos relativos ao levantamento do potencial humano, adaptação e readaptação funcional; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com iniciativa; demonstrar liderança; demonstrar sensibilidade; demonstrar visão crítica; manter-se imparcial; demonstrar capacidade de observação e de questionamento; administrar conflitos; trabalhar em equipe; saber ouvir; demonstrar bom senso; agir com ética.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

PORTARIA Nº 497, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00063-00004755/2023-80, 00056-00003283/2024-81, 00060-00313564/2024-71 e 00110-00001706/2024-91, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101						269.492	
15.451.6209.3058								
Ref.018769	0003							
		32	44.90.51	0	1500.100	269.492		
220202/22202	44201						5.000	
14.122.8211.8517								
Ref.024742	0024							
		99	33.90.39	0	1899.220	5.000		
2024AC00255							TOTAL	274.492

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901						4.716.201	
10.122.8202.8517								
Ref.019470	0063							
		99	33.90.39	0	1500.100	3.360		
10.301.6202.4208								
Ref.010842	5612							
		99	44.90.52	0	1500.100	22.704		
10.305.6202.2601								
Ref.011141	0001							
		99	33.90.39	0	2600.338	4.690.137		
2024AC00255							TOTAL	4.716.201

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101						269.492	
15.451.6209.3058								
Ref.018769	0003							
		32	44.90.92	0	1500.100	269.492		
220202/22202	44201						5.000	
14.122.8211.8517								
Ref.024742	0024							
		99	33.91.93	0	1899.220	5.000		
2024AC00255							TOTAL	274.492

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.716.201
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	99	33.90.92	0	1500.100	3.360	
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	1500.100	22.704	
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref.011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	2600.338	4.690.137	
2024AC00255					TOTAL	4.716.201

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
 O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240402-66523, Siomara Maria Farias e Souza, ***503.401***, 20240403-67589, Mariana Barbosa Ramos, ***709.031***, 20240403-67721, Thiago Alves Ferreira Rodrigues, ***616.301***, 20240403-67748, Eunice Lima Marques Leite, ***265.151***, 20240403-67777, Kamila Saliba Lessa, ***147.301***, P20240404-2925, Arthur Frederico Ignowsky Filho, ***712.071***, P20240404-2926, Zelia de Cassia Pereira, ***530.021***, 20240404-68401, Dilvailto Ribeiro Santos Szerwinski, ***327.771***, 20240405-69338, Pedro Gomes Correia, ***968.041***, 20240405-69423, Mara Lucia Rodrigues, ***551.031***, 20240210-34598, Marcia Cristina Mesquita Martins Cordeiro, ***944.201***, 20240210-34612, Isac Nunes Souto, ***944.615***, 20240210-34632, Wilton Mariano Dias Dourado, ***970.981***, 20240212-34858, Carolina Lauro Eiras, ***942.587***, 20240213-34922, Luiza Bonach Daher, ***823.821***, 20240214-35144, Haryson Henrique Pereira, ***378.141***, P20240214-1512, Luiza Peixoto dos Santos, ***451.601***, 20240214-35369, Carlos Eduardo Neiva Melo, ***924.751***, P20240214-1520, Cleudete Martins Alves da Costa, ***549.501***, 20240214-35429, Almir Henriques da Silva Filho, ***248.501***. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 04 DE JULHO DE 2024

Não Incidência para veículo sinistrado.
 O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a

NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20240418-3365, Raimundo Venzel de Souza Oliveira, ***941.811***. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 04/2024-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEEC,
 DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 25, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:
 AIA 6639/21, processo: 00040-00019128/2021-31, interessado: SIGA Comércio D Eletronicos Elreli, mercadorias: 7 jg painelas Champs Elysees 23 pçs, 3 jg faqueiro Champs Elysee 84 pçs; valor total R\$ 16.506,63. AIA 942/22, processo: 00040-00008974/2022-14, interessado: Book Brasil Distribuidora e Comercio Ltda, mercadorias: 1 unid action figure - gogeta super sayajin, 1 unid action figure - goku instinto superior, 1 unid action figure - nezuko kamado (demon slayer), 1 unid action figure - super frieza - bandai, 1 unid action figure - uchiha itachi (naruto), 1 unid almofada fofuritos formato - batman, 1 unid almofada fofuritos formato - coringa, 2 unid almofada fofuritos formato - hashibi, 1 unid almofada fofuritos formato - homem aranha, 2 unid almofada fofuritos formato - homem aranha, 1 unid almofada fofuritos formato - hulk, 1 unid almofada fofuritos formato - izuku, 1 unid almofada fofuritos formato - luffy, 2 unid almofada fofuritos formato - naruto, 2 unid almofada fofuritos formato - nezuko, 2 unid almofada fofuritos formato - pikachu, 1 unid almofada fofuritos formato - satoru, 1 unid almofada fofuritos formato - tanjiro, 1 unid almofada fofuritos formato - yujitadori, 1 unid almofada para pescoço friends, 1 unid cachecol harry potter - corvinal, 1 unid cachecol harry potter - lufa lufa, 2 unid caneca 350ml - bela e a fera, 2 unid caneca 350ml - friends c/ infusor, 2 unid caneca 350ml - stranger things luzes, 1 unid caneca 3d resina pikachu (pokemon), 1 unid caneca 3d resina thundercats, 1 unid caneta vassoura nimbus 2000 (harry potter), 1 unid chaveiro funko pop - all might (my hero), 1 unid chaveiro funko pop - ant man, 1 unid chaveiro funko pop - cyborg (justice league), 2 unid chaveiro funko pop - dwight schrute), 1 unid chaveiro funko pop - frozen raven, 1 unid chaveiro funko pop - goku with kamehameha, 1 unid chaveiro funko pop - harley quinn, 1 unid chaveiro funko pop - it pennywise, 2 unid chaveiro funko pop - j-hope (bts), 2 unid chaveiro funko pop - jimin (bts), 2 unid chaveiro funko pop - jung kook (bts), 1 unid chaveiro funko pop - pennywise (it), 2 unid chaveiro funko pop - suga (bts), 1 unid chaveiro funko pop - the scientist, 1 unid chaveiro funko pop - tintina (fortnite), 1 unid chaveiro funko pop - wonder woman, 5 unid colar tsunade (naruto), 2 unid copo viagem com tampa 300ml - stranger things, 1 unid espada levi (attack on titan), 1 unid espada tralgar law (one piece), 1 unid espada zoro preta (one piece), 1 unid espada zoro vermelha (one piece), 1

III - Enfermeiro rotineiro da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS;
IV - Enfermeiro rotineiro da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UTIN) do HRS;
V - Técnico em Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS;
VI - Farmacêutico Clínico da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS;
VII - Médico Rotineiro da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS;
VIII - Responsável Técnico da equipe médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do HRS;

IX - Representante da equipe multiprofissional atuante na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) pertencente ao Núcleo de Saúde Funcional do HRS;

X - Representante da equipe multiprofissional atuante na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) pertencente ao Núcleo de Saúde Funcional do HRS.

§1º A presidência será exercida pelo representante da Supervisão de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

§2º A vice presidência será escolhido entre seus membros pela comissão.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atribui-se a Comissão QUALINEO:

I - Coletar dados para lançamento no formulário específico da QUALINEO - Sistema de Monitoramento do Cuidado Obstétrico e Neonatal (SMCON);

II - Promover um bom relacionamento com a equipe dirigente da QUALINEO;

III - Divulgar e discutir os dados gerados na UTI Neonatal do HRS visando uma melhor atuação da Equipe Multiprofissional;

IV - Apresentar os trabalhos da Comissão à alta gestão do hospital.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Comissão QUALINEO é subordinada administrativamente a Diretoria Regional do Hospital Regional de Sobradinho - HRS/SRSNO/SES-DF.

Art. 10. A participação no comissão será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão QUALINEO devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Presidente.

Art. 11. As reuniões são realizadas em caráter ordinário mensalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros.

Art. 12. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro da comissão.

Art. 13. O Comissão QUALINEO possui caráter permanente e deverá ser atualizada a cada 2 anos obrigatoriamente.

Art. 14. A Cada reunião será lavrada em ata gerada no sistema SEI e enviado processo para Coordenação das Comissões do HRS - CCAOHS/HRS/SRSNO.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas remuneradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 05 de junho de 2024, e:

Considerando a Portaria n.º 1.675 do Ministério da Saúde, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de criação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise - STPCTH, denominado "DF ACESSÍVEL - TCB HEMODIÁLISE";

Considerando que a criação do serviço minimizará o impacto dos pacientes judicializados, melhorando o atendimento aos pacientes assistidos;

Considerando que a concorrência dessas movimentações com outros transportes necessários a esta Pasta impactam diretamente na disponibilidade de leitos;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a criação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise - STPCTH, denominado "DF ACESSÍVEL - TCB HEMODIÁLISE".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da OSC Associação Beneficente Evangélica ABE, inscrita sob o CNPJ Nº 00.574.806/0001-93, do Termo de Colaboração nº 161/2017, Processo nº 00080-00151222/2018-39, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 194/2017, firmado com a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita sob o CNPJ Nº 15.240.878/0001-71, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151329/2018-87, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 44.923, de 4 de setembro de 2023, em atenção à deliberação adotada na 2ª Reunião Extraordinária de 2024, ocorrida em 03 de julho de 2024, conforme processo SEI nº 00050-00012856/2024-27, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida a descentralização da execução das fases interna e externa dos processos licitatórios e das contratações diretas que envolvam a aquisição de bens e/ou contratação de serviços, às forças de segurança beneficiárias dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF.

§ 1º A execução dos processos de que trata o caput, se inicia na fase preparatória e finaliza na fase de homologação, nos termos do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade do FUSPDF apenas a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Após a homologação do certame pela força beneficiária, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, com a devida minuta de contrato, quando couber, para que sejam providenciados os atos relativos a execução orçamentária e financeira pelo Ordenador de Despesas do FUSPDF.

§ 3º As minutas de contratos advindas dos processos licitatórios realizados pelas forças beneficiárias serão submetidas à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP, para posterior assinatura pelo presidente do FUSPDF ou autoridade delegatária.

Art. 3º Os processos licitatórios e contratações diretas realizados pela força beneficiária de recursos do FUSPDF deverão ser instruídos com a respectiva declaração orçamentária do Ordenador de Despesas do FUSPDF.

Art. 4º A fiscalização da execução dos contratos de que trata esta Resolução poderá ser compartilhada entre a SSP e a força beneficiária.

§ 1º Compete ao Ordenador de Despesas do FUSPDF a nomeação do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo indicados pela força beneficiária.

§ 2º O gestor e os fiscais técnico e administrativo deverão ser agentes públicos da SSP ou da força beneficiária respectiva, cuja indicação deverá ocorrer antes da assinatura do contrato.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Administração do FUSPDF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE RABELO PATURY

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 826, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00136526/2021-71, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 1.212, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 51, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, §3º, inciso II...", LEIA-SE: "... c/c os artigos 36, §3º, inciso I...".

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00025830/2022-74, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 650, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00005533/2022-11...", LEIA-SE: "...00054-00025830/2022-74...". Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00024885/2022-67, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 647, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00005533/2022-11...", LEIA-SE: "...00054-00024885/2022-67...". Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00023250/2024-86, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias de suas atividades, por violação ao art. 104, IV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF: a) à empresa credenciada CFC B Campeão, CNPJ nº 19.370.370/0001-49; b) à Diretora Geral Cassia dos Santos Silva, CPF nº 214.*****-49; c) ao Diretor de Ensino Cláudio Martins da Silva, CPF nº 342.*****-25; d) ao Instrutor Thiago de Jesus Marins, CPF nº 003.*****-06; e) ao Instrutor Cláudio Antônio Ribeiro de Moraes, CPF nº 477.*****-34.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 174, DE 02 DE JULHO DE 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00013715/2024-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230030/2023-SEAPE, (04026-00044532/2023-06), instituída pela Portaria nº 377, de 22/11/2023, publicada no DODF nº 224, de 04/12/2023, página 81, conforme justificativa (142362040).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240017/2024-SEAPE, (04026-00019380/2024-86), instituída pela Portaria nº 130, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2024, pág. 56, conforme justificativa (142467360).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240016/2024-SEAPE, (04026-00019379/2024-51), instituída pela Portaria nº 129, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2024, pág. 55, conforme justificativa (142362827).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes de acesso universal ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, haja vista a flexibilização das normas de cadastro simplificado para a obtenção do Cartão Mobilidade e da implantação de solução tecnológica avulsa/QR CODE, VALET, que dispensam a realização do cadastro simplificado, em atenção ao programa de ampliação dos meios de pagamento e redução do dinheiro em espécie em circulação dentro dos veículos, instituídas pela Portaria nº 78, de 15 de maio de 2024, Decreto nº 45.902, de 14 de junho de 2024, e Portaria nº 101, de 18 de junho de 2024 e altera a Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para o cadastro e obtenção do Cartão Mobilidade do Sistema de Bilhetagem Automática do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, dá nova redação e outros fins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

Considerando a necessidade ajustar as normas do programa de ampliação dos meios de pagamento e redução do dinheiro em espécie em circulação dentro dos veículos, bem como promover a simplificação do cadastro e acesso ao cartão mobilidade, com o objetivo de garantir o acesso de pessoas que não possuem Cadastro de Pessoa Física - CPF e estrangeiros, e ainda, que não estão inseridos no sistema bancário;

Considerando ainda, a necessidade em garantir os meios de acesso ao transporte público, independentemente das formas de pagamento, com vistas a assegurar os direitos de todos os usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPC/DF, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 2º e 4º do artigo 2º da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O usuário poderá complementar o cadastro, mediante a atualização dos dados de telefone de contato, e-mail e endereço residencial.

§ 4º Quando se tratar de usuário estrangeiro, para emissão de cartão mobilidade, será necessário apresentação de passaporte, carteira de identificação de cidadãos de países integrantes do Mercosul, carteira de registro nacional de estrangeiros - RNE e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM."

Art. 2º Alterar o §1º do artigo 8º da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em caso de perda, roubo, furto, extravio, apropriação por terceiro, dano ou qualquer outra situação análoga, o beneficiário titular do Cartão Mobilidade deve providenciar imediatamente a solicitação de bloqueio do cartão junto ao Agente Operador do Sistema de Bilhetagem Automática-SBA, não respondendo o órgão gerenciador e o operador do SBA pelos créditos que por ventura tenham sido utilizados indevidamente.”

Art. 3º Alterar o §1º do artigo 9º da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Havendo indícios de ocorrência das condutas descritas nos incisos I e II, proceder-se-á à instauração de processo administrativo em desfavor do beneficiário titular do cartão Mobilidade, garantindo-se o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme termos da Lei Federal nº 9.784/99, em face da Lei Distrital nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001.”

Art. 4º Revogar o §2º, do art. 3º e o art. 4º, da Portaria Nº 29, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 5º O Banco de Brasília - BRB, implementará solução tecnológica avulsa/QR CODE, VALET, para acesso ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, sem necessidade de cadastro simplificado, haja vista a necessidade da garantia ao princípio da universalidade de acesso ao transporte público.

Parágrafo único. A modalidade de acesso ao sistema, por meio de solução tecnológica avulsa/QR CODE/ VALET, não dará direito aos benefícios da integração, tratado no Decreto nº 34.495, de 27 de junho de 2013.

Art. 6º O Banco de Brasília - BRB, definirá em até 30 (trinta) dias cronograma para implementação dessa nova ferramenta e divulgação do produto avulso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 41, no ato que reinaugurou a Tomada de Contas Especial nº 09/2018, ONDE SE LÊ: "...Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias...", LEIA-SE: "...Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 347ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024, na sala de inovações do anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, Distrito Federal, às 9h20, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 347ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a condução do senhor Eduardo Chaves, vice-presidente do Conselho. Presentes os conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus (Infância e Adolescência); Márcia Regina da Paz, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda; William Gualberto, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Denise Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Patrícia Souza Melo e Jacira Germana Batista, representantes da Secretaria de Estado de Educação; Rodrigo Simões, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Judith da Paixão Vieira, representante da Secretaria de Estado da Mulher; Leny Pereira da Silva e Flávia Carneiro Nunes Sales, representantes da Casa Civil - Articulação com o Entorno. (2) Representantes da Sociedade Civil: Silvana da Conceição Araújo, representante da instituição Assistência Social - Casa Azul; Celiomar Dias de Oliveira, representante da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Joelma Oliveira Bonfim e Cleysiane Ferreira Lima, representantes do Instituto Futuro e Ação - Ifa; Daise Lourenço Moisés e Lorena Marinho da Silva, representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança Padre Cícero; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Luiza Martins Costa, Juliana Miranda Damasceno Monteiro e Julia Matinato Salvagni, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Jhonata Reis de Sousa, representante do Instituto AMBP de Solidariedade - IAMPBS; Milda Lourdes Pala Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - IEL; Wladimir Rocha de Souza Telles Coubelli, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc/DF e Hudson Quintana, representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino - Sinproep. (3) Demais participantes: Renato Bianchini, do MPDFT; Camila Lucas Mendes, da DPDF; Evandro Neiva de Amorim, Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude, Luciana de Paula Barbosa, Márcia Cristina Coelho de Lima, Reinaldo Torres Alves Jr., da 1ª Vara da Infância e Juventude; Mona Lisa Nascimento, do Conselho Tutelar do Cruzeiro, Ana Paula Mendes, da Associação Sociocultural São Luís Orione Do Itapoã; Sônia Maria Figueiredo de Carvalho Feitoza e Carlos Adriano de Carvalho Feitoza, da Associação Maria de Nazaré; Irmã Eliane Viana de Oliveira e Irmã Rosa Maria dos Santos, do Instituto Promocional Madalena Caputo; Tiago Pires, da instituição Obra de Assistência à Infância e à Sociedade; Paloma Figueiredo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; Diego Moreno de Assis, Subsecretário Janaina Vieira Martins, Isabelle da Silva dos Santos e

Thanandra Taiza Pereira Dias, da Subsecretaria de Políticas Públicas; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Jonathas Felipe Aires, Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Nathaly Eloi Ferreira, Alessandra Nascimento da Silva e Barbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Aprovação da Ata da 346ª Reunião Plenária Ordinária. Fica aprovada a ata da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2. Informes. 2.1 Informe da Presidência. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, solicita a participação dos conselheiros no processo de atualização do Regimento Interno que está sendo coordenado pelo conselheiro João Donadon, pois trata-se de um instrumento importante para a condução e o aprimoramento dos trabalhos do colegiado. Ele destaca que, até o momento, houve baixa participação dos demais conselheiros. O Conselho delibera que a decisão quanto à atualização do Regimento Interno será pauta de reunião plenária extraordinária dedicada ao assunto. 2.2. Informe da Secretaria Executiva. A secretária executiva, Ana Luiza Borba, atualiza o Conselho a respeito do agendamento de reunião extraordinária para deliberação e votação sobre o Regimento Interno, com data sugerida para o dia 18 de junho de 2024. Ela também relembra sobre o lançamento do edital para a realização da assembleia de eleição de representantes das organizações da sociedade civil que irão integrar Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Cedicon, com assembleia para eleição agendada para o dia 27 de junho de 2024, a ser realizada em formato virtual. O vice-presidente do Conselho, Eduardo Chaves, enfatiza a importância da Cedicon visto que os Conselhos Tutelares estão ganhando mais destaque na sociedade civil e estão sendo objeto de maior controle social. 3. Relato das Comissões. 3.1 Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. A coordenadora Luiza Martins inicia seu relato fazendo referência à tragédia ocorrida no DF referente à morte de três crianças em hospitais públicos. Ela explica que há sinalização de negligência médica como causa, pontuando, assim, a necessidade de investimento governamental na contratação de profissionais de saúde e melhorias nas estruturas físicas dos ambientes hospitalares. A conselheira também destaca a importância de se discutir os fatos que estão ocorrendo no Rio Grande do Sul devido às enchentes enfrentadas no estado. Ela apresenta as pautas que foram tratadas nas reuniões dos dias 13 e 21 de maio, sendo elas: projetos governamentais; informações sobre vagas de creche da Secretaria da Educação e Instituição Pró-educ; condições de tratamento ofertado a crianças e adolescentes pela Clínica de Saúde Mental Khnosis. Ela explica, ainda, que a Comissão se debruçou sobre a atualização do Regimento Interno no CDCA, no tocante às atribuições da Comissão de Políticas Públicas e que aguardam designação dos conselheiros representantes da Secretaria de Saúde para tratar da temática da relação da saúde para crianças e adolescentes em acolhimento. O promotor de justiça, Renato Bianchini, pontua que o MPDFT e a DPDF estão acompanhando a mediação que o TJDF tem feito para o cumprimento de sentença de uma ação civil pública que está tramitando há 13 anos, a qual trata da universalização do acesso à creche. O promotor relata que houve uma reformulação do manual para acesso às vagas de creches e afirmou que as requisições feitas pelo Conselho Tutelar não estão sendo atendidas nem sendo consideradas para pontuação, fato esse que está sendo tratado nessa mediação entre os órgãos para que o manual seja revisto. A coordenadora Luiza discorre, ainda, sobre uma denúncia que receberam de uma enfermeira referente a internação de crianças e adolescentes. Segundo relato, houve diálogo entre a Sedes e a SES para tratar do assunto, visto que há número insuficiente de cuidadores para esse público acolhido. 3.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A coordenadora Milda inicia seu relato informando que a Comissão se reuniu no dia oito de maio de 2024 e que os seguintes pontos foram discutidos: destaque quanto à ausência de representantes da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde; calendário de capacitação da Escola de Socioeducação; contribuições ao Regimento Interno do CDCA, foi apresentada proposta de modificação das atribuições da Comissão de Medidas Socioeducativas; realização de escuta dos adolescentes da equipe técnica na Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia. Por fim, a conselheira relata que receberam um e-mail com o formulário para implementação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e optaram por fazer o preenchimento conjunto na reunião da comissão. 3.3 Relatoria da Comissão de Formação e Mobilização - Comfmob. A coordenadora, Márcia Regina, inicia seu relato convidando os presentes para participação em uma dinâmica de mobilização do grupo. A conselheira dá conhecimento ao pleno de que, na reunião do dia sete de maio, receberam estudantes do curso de administração do Centro Universitário de Brasília - Uniceub em busca de parceria com o CDCA para sanar dúvidas quanto à política de isenção de Imposto de Renda relacionada à realização de doações para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A coordenadora Patrícia Melo apresenta seu relato informando que a Cacon tem se reunido mensalmente para planejamento e definições do que está sendo discutido no Comitê Consultivo de Adolescentes, destacando que a reunião do próprio Comitê ocorre também mensalmente aos sábados. Ela explica que a definição das pautas tratadas no Comitê conta com a participação dos adolescentes que o compõem. Sobre a reunião realizada na data 09 de maio, a conselheira relata que foi deliberado pelo agendamento de reunião com a secretária executiva do CDCA para tratar dos seguintes temas: realização de projeto para financiamento das ações do Comitê Consultivo e gestão das redes sociais do Comitê considerando a necessidade de divulgação das ações. Ela relata, ainda, que no dia 18 de maio houve a segunda reunião do Comitê Consultivo que aconteceu na Casa do Ismael. A conselheira Joelma agradece a acolhida que receberam na Casa do Ismael e enfatiza a necessidade e a importância de se garantir condições de transporte e de alimentação para a participação dos adolescentes e para que as suas demandas sejam escutadas. A conselheira Luiza enfatiza a necessidade de se usar linguagem acessível nos encontros com os adolescentes. 3.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O coordenador Wladimir inicia seu relato informando sobre a reunião ocorrida no dia 16 de maio em que foram discutidas as temáticas referentes às propostas de atualização do Regimento Interno. Ele explica que a Comissão sugeriu que fosse realizada uma outra reunião plenária específica para a discussão. Outra pauta apresentada foi a reunião feita com a Comissão de Primeira Infância para discussão sobre a questão do registro de creches no CDCA. Por fim, o conselheiro apresenta a discussão ocorrida sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipi. O conselheiro João Donadon

ênfase à necessidade e a importância da contribuição dos demais conselheiros para a atualização do Regimento Interno. 3.6 Relatoria da Comissão de Conselho Tutelar - CCT. A Secretaria Executiva informa que a Comissão de Conselho Tutelar não se reuniu no mês de maio. 3.7 Relatoria da Comissão da Primeira Infância. A coordenadora Daise não estava presente na reunião no momento da relatoria das comissões. O vice-presidente Eduardo informa que, no mês de maio, a Comissão se reuniu com a Comissão de Legislação e, ainda, com o Comitê Gestor Intersecretorial de Políticas Públicas para Primeira Infância. Ele explica que, com o Comitê Gestor, trataram da organização da semana do bebê e da primeira infância e convida a todos a participarem dos eventos. 3.8 Relatoria do Conselho de Administração do FDCA/DF - CAFDCA. A presidente do CAFDCA, Denise Parreira, explica que o Conselho tem recebido as informações necessárias da Diretoria de Projetos - Diproj em relação ao andamento dos processos, e que considera satisfatório o fluxo processual. Ela também informa que o Conselho de Administração está trabalhando conjuntamente com a Diproj para análise dos projetos, principalmente devido ao momento próximo do encerramento do edital corrente, nº 03/2022. O conselheiro Francisco relata sobre a dificuldade que as instituições estão encontrando em relação ao modelo de planilha orçamentária pelo CDCA. 4. Ordem do Dia. 4.1. Projeto Governamental proposto pela Comissão de Primeira Infância do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Referendo decisão Comp e CAFDCA. Desenvolvimento da “Entrevista Forense para a Primeira Infância”: Evidências de Validade - projeto em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que visa desenvolver uma metodologia de Entrevista Forense para vítimas de violência na primeira infância. Processo SEI nº 00400-00021840/2024-14. Encaminhamento: Reinaldo Torres Alves Jr., da 1ª Vara da Infância e Juventude, apresenta o projeto “Entrevista Forense para a Primeira Infância”, que tem como objetivo desenvolver uma metodologia de Entrevista Forense para vítimas de violência na primeira infância. Os conselheiros elogiam a proposta e apresentam suas dúvidas ao proponente, que as respondem. O Conselho delibera por aprovar o mérito do projeto, referendando as decisões da Comissão de Políticas Públicas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A decisão do Conselho no sentido de aprovar a execução do projeto com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA se deu com a ressalva de que sejam realizados ajustes no plano de trabalho do projeto pelo proponente até a data da próxima reunião plenária ordinária do Conselho, quando será referendado o novo plano de trabalho. Os tópicos apontados pelo Conselho a serem ajustados no plano de trabalho do projeto são os seguintes: 1. Previsão de divulgação do objeto do projeto para diferentes organizações integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais como conselhos tutelares e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, com vistas à qualificação da rede por meio da produção de material de orientação, como, por exemplo, cartilhas informativas. O Conselho destaca a importância de ser pensado material com linguagem para o público profissional e também para os não profissionais que podem participar do fluxo de atendimento; 2. Previsão de realização de curso para orientação da rede de proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes sobre o fluxo de acolhimento, considerando a necessidade de orientação para os profissionais que lidam com as situações envolvendo revelação espontânea. O Conselho solicita, ainda, ao responsável pela elaboração do projeto, que participe de reunião do Comitê Gestor Intersecretorial de Políticas Públicas para Primeira Infância de modo a contribuir na elaboração de proposta de contrapartida a ser incluída no projeto. 4.2. Projeto Governamental proposto pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Referendo decisão Comp e CAFDCA. Estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil para promover a preparação de pretendentes à adoção de crianças e adolescentes inseridos no Sistema Nacional de Adoção, por meio da criação de um espaço de reflexão, aprendizagem e compartilhamento, fortalecendo o desejo de parentalidade pela via da adoção. Processo SEI nº 00400-00024406/2024-88. Encaminhamento: As representantes da 1ª Vara da Infância e Juventude - 1ª VIJ, Luciana de Paula e Márcia Cristina, apresentam ao Conselho o projeto que tem como objetivo estabelecer uma parceria com Organização da Sociedade Civil para promover a preparação de pretendentes à adoção de crianças e adolescentes inseridos no Sistema Nacional de Adoção. Os conselheiros elogiam o projeto e fazem seus questionamentos às assessoras da 1ª VIJ. Após, as convidadas respondem as dúvidas do Conselho que delibera por aprovar o mérito do projeto, referendando as decisões da Comissão de Políticas Públicas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A decisão do Conselho no sentido de aprovar a execução do projeto com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA se deu com a ressalva de que sejam realizados ajustes no plano de trabalho do projeto pelo proponente até a data da próxima reunião plenária ordinária do Conselho, quando será referendado o novo plano de trabalho. Os tópicos apontados pelo Conselho a serem ajustados no plano de trabalho do projeto são os seguintes: 1. Ampliação do prazo do projeto (para realização em 2 ou 3 anos); 2. Inclusão de relatório anual a respeito do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento; 3. Inclusão de item sobre monitoramento estatístico; 4. Comparativo histórico pré e pós parceria (englobando um período de 2 ou 3 anos). 4.3. Projeto Governamental proposto pela parceria CDCA/SEJUS. Referendo decisão Comp e CAFDCA. Realizar projeto-piloto de emissão de documento de identidade para crianças, incluindo recém-nascidos, contendo os dados biométricos de forma integrada com o Sistema de Identificação Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00029067/2024-26. Encaminhamento: Diego Moreno, subsecretário de Políticas para Crianças e Adolescentes, apresenta ao Conselho a proposta do projeto-piloto de emissão de documento de identidade para crianças, incluindo recém-nascidos, contendo os dados biométricos de forma integrada com o Sistema de Identificação Civil do Distrito Federal. O Conselho delibera por aprovar o mérito do projeto, referendando as decisões da Comissão de Políticas Públicas e do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A decisão do Conselho no sentido de aprovar a execução do projeto com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA se deu com a ressalva de que sejam realizados ajustes no plano de trabalho do projeto pelo proponente até a data da próxima reunião plenária ordinária do Conselho, quando será referendado o novo plano de trabalho. Os tópicos apontados pelo Conselho a serem ajustados no plano de trabalho do projeto são os seguintes: 1. Avaliação sobre o impacto

quanto à decisão de alugar ou comprar as máquinas de identificação biométrica; 2. Atualização do valor e do tempo do projeto destinados para a capacitação dos técnicos que irão operar as máquinas de biometria; 3. Previsão de planejamento do ambiente onde será realizada a coleta das digitais, que seja lúdico, compatível com o contexto da primeira infância; 4. Considerando a maior incidência de crianças sem informação de paternidade no registro civil em determinadas regiões administrativas do DF, como por exemplo a região de Samambaia, o Conselho solicita que o órgão proponente realize levantamento de dados de modo a priorizar a realização das ações do projeto nas regiões administrativas com maior dificuldade de identificação civil de crianças. A decisão se baseia no disposto no capítulo “Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças” do Plano Distrital para Primeira Infância 2023-2032. 4.4. Frequência dos conselheiros CDCA. Encaminhamento: O vice-presidente Eduardo apresenta os dados levantados pela Secretaria Executiva a respeito da frequência dos conselheiros nas reuniões das Comissões e Plenárias do CDCA. 4.5. Composição das Comissões Temáticas do CDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera que devido às problemáticas envolvendo a participação dos conselheiros representantes do Governo nas reuniões do CDCA, estes deverão preencher um formulário indicando suas preferências para nova composição das Comissões Temáticas do CDCA. Fica deliberado que a Secretaria Executiva irá encaminhar o formulário nos grupos de WhatsApp do Conselho. 4.6. Publicação da Resolução Normativa nº 108, de 09 de maio de 2024. Encaminhamento da Comlegis - Para conhecimento da publicação da Resolução Normativa nº 108, de 09 de maio de 2024, que altera a redação do §1º do art. 13 da Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da publicação da Resolução Normativa nº 108, que altera a redação do §1º do art. 13 da Resolução Normativa nº 96 de 2021. 4.7. Comitê Gestor do SIPIA Conselho Tutelar. Encaminhamento da Comlegis - Publicação da Resolução Ordinária que institui o Comitê Gestor do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar. Para conhecimento e definição de procedimentos. Processo SEI nº 00400-00052260/2023-80. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da publicação da Resolução Ordinária que institui o Comitê Gestor do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar e delibera por encaminhar o assunto à Comissão de Conselho Tutelar para que seja debatido o formato de implementação do Comitê. 4.8. Assembleia para definição dos representantes CDCA na Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Dedicon. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da convocação da Assembleia para definição dos representantes do CDCA na Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, o evento irá ocorrer no dia 27 de junho, às 9h, por videoconferência. A Secretaria Executiva irá encaminhar o convite para participação dos conselheiros no grupo de WhatsApp do CDCA. 5. Relatoria dos processos de registro. 5.1. Instituto me Ajude a Ajudar - IMAA. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Instituto Futuro e Ação-IFA. Processo SEI nº 00400-00067741/2023-90. Encaminhamento: O Conselho delibera por indeferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Joelma Bonfim. A conselheira informa que a instituição não demonstrou trabalhar com crianças e adolescentes e tem como foco capacitar mulheres, por isso, Joelma informou à instituição sobre a necessidade de alterar seu plano de trabalho para que seja possível encaminhar novo pedido de registro. 5.2. Instituto Social Maior. Solicitação de concessão de registro. Relatoria do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - Sintibref. Processo SEI nº 00400-00076202/2023-41. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de concessão de registro. A decisão se deu em conformidade com o parecer da conselheira relatora, conselheira Rafaela Cristina Lopes dos Reis. 5.3. Processos de reavaliação bianual. Para conhecimento do Conselho. Processo Sei nº 00400-00029730/2024-92 - Federação Espírita Brasileira - FEB; Processo Sei nº 00400-00029723/2024-91 - VIVER - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada; Processo Sei nº 00400-00028793/2024-21 - Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP; Processo Sei nº 00400-00027864/2024-79 - Instituto Espírito de Luz - IEL. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento dos processos de reavaliação bianual aprovados. A conselheira Márcia Regina sugere que as reuniões presenciais do CDCA ocorram nos diversos órgãos que compõem o Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h40 e eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, senhor Eduardo Chaves.

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00033625/2024-58	Centro Social Formar	Esporte por toda Parte
00400-00033724/2024-30	Instituto Visamos	Famílias Fortes Visamos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2024

Processo nº 00070-00003226/2023-14. Interessada: Charcutaria Schetini Fabricação de Produtos de Carne Eireli. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 4.096/2008. DECRETO Nº 29.813/2008. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. AVOCAÇÃO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO. LEI Nº 9.784/1999. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE CULMINOU NA APLICAÇÃO DA MULTA.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 196/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00003226/2023-14, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações da autuada não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO 82 (ID 144515015) - RESCISÃO DE TPRU

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Remunerada de Uso (TPRU). PARTES: Ceasa/DF e GEMA Comercial, CNPJ 03.000.602/0001-37. OBJETO: Decide-se pela rescisão unilateral do termo de permissão remunerada de uso da permissionária. Data de assinatura da decisão: 28 de junho de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-000279/2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

JULGAMENTO Nº 27/2024

PROCESSO: 00431-00024302/2022-71. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório Circunstanciado nº 04/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 00431-00024302/2022-71, acolher o Relatório Final da Comissão Processante para, considerando as razões expostas na citada manifestação, determinar o arquivamento dos autos amparado no Art. 210, Incisos I a V, c/c Art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011.

VANDERLEÁ CREMONINI
Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 88, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 67/2024 - ADASA/SAE/COQA (143471857), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001551/2024-15, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Fabiana Rodrigues dos Santos Silva referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI nº 015885, resolve: Conhecer do Recurso de Revisão interposto por Fabiana Rodrigues dos Santos Silva, residente em Samambaia Sul/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb com a sanção pecuniária de multa, no entanto, modificar o fator de multiplicação mínimo de “50” para “15”, aplicando-se ao valor da multa 30% de atenuantes, que passará a R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 89, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 64/2024 - ADASA/SAE/COQA (143265438), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001471/2024-51, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Marcelo Branquinho Lepri, em face de decisão proferida, em última instância, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 54808, resolve: Conhecer do Recurso de Revisão interposto por Marcelo Branquinho Lepri, residente em Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento, e assim anular, com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que aplicou a sanção pecuniária de multa no valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 90, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nºs 163 e 350/2006, nº 1/2022 e nº 34/2024, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00004070/2023-72, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Vander Moisés Dias da Silva, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, face à imposição de multa lançada no Auto de Infração nº 1540/SRH, no valor de R\$ 1.000,00, referente à perfuração de poço tubular sem a devida outorga prévia, mantendo-se, assim, na íntegra, a decisão emanada da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH apontada em sua Nota Técnica nº 17/2023-ADASA/SRH/COFH, inclusive mantendo o valor da multa como tipificado no aludido Auto de Infração nº 1540/SRH,, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 91, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nºs 163 e 350/2006, nº 1/2022 e nº 34/2024, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001978/2023-24, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Grupo Sede Zero - WL Perfuratriz, em face do Auto de Infração nº 1412/2023 - ADASA/SRH/COFH, por supostas irregularidades encontradas em fiscalização na unidade do interessado, localizada no Setor Habitacional Taquari, resolve: (i) Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Grupo Sede Zero - WL Perfuratriz, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo a multa no valor de R\$ 10.001,00, pelo não cumprimento da penalidade de advertência imposta (continuidade da infração), como lançado no Auto de Infração nº 1412/2023, mantendo-se, assim, na íntegra, a decisão emanada da Superintendência de Recursos Hídricos apontada em sua Nota Técnica nº 2/2024-ADASA/SRH/COFH; (ii) reduzir, de ofício, o valor da multa atribuída no Auto de Infração nº 1412/2023, de R\$ 10.001,00 para R\$ 1.000,00, haja vista a mudança normativa mais benéfica ao usuário eis que, ela alterou o enquadramento tido, antes, como grave para leve (Resolução Adasa nº 163/2006 substituída pela Resolução Adasa nº 34/2024), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 293, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023, da Defensoria Pública do Distrito Federal. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal; combinado com o art. 97-A, II e III e art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 220 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar, acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 7º O ETP será elaborado pela área demandante, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A elaboração de ETP pela área demandante deve ser precedida de pesquisa à atas de registro de preços vigentes para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, observado o disposto no art. 85 e 208 da Lei Distrital nº 44.330, de 2023 e do §1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

Art. 2º O caput do art. 11 da Portaria nº 220 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Na hipótese de identificação de Ata de Registro de Preços – ARP, não localizada anteriormente no decorrer da pesquisa de preços, passível de adesão nos moldes estabelecidos no art. 208 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, a UNILIC encaminhará o processo à área demandante para avaliação de conformidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e adotará o seguinte fluxo: (...)”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 03 de julho de 2024

PROCESSO 00001-00037410/2022-00. CREDOR: 223.***.***-15 - Edmilson de Jesus. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 1 mês de RRA (2021), decorrente da revisão do acerto financeiro no momento da aposentadoria do servidor, conforme Cálculo Revisão Acerto de Aposentadoria (SEI 1718281), Despacho SEPAG (SEI 1732396), Declaração DGP (SEI 1736287), Despacho DGP (SEI 1736606) e Despacho DAF (SEI 1736879). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 37.609,27 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

RENATO CARDOSO BEZERRA
Secretário-Geral Substituto e Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR JANIO FARIAS MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR NEUZIMARA MACEDO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR SILVIO DE MORAIS VIEIRA para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de maio de 2024, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 15, o ato que exonou MIRIELEM NEIVA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024..".

No Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 26, o ato que nomeou JANILDES DE SOUSA MARTINS, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...JANILDES DE SOUSA MARTINS...", LEIA-SE: "...JANILDES DE SOUSA MARTINS..".

No Decreto de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 51, o ato que nomeou ANA LUISA NOGUEIRA MESQUITA, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08...", LEIA-SE: "... para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08..".

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17, resolve:

DESIGNAR LILIAN RAMOS JUBE, matrícula 02750767, Assessor Técnico, para substituir DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 02817691, Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Publicar a concessão do direito adquirido da Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: WELVIS CURSINO PASSOS, 30.524-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio - 20/06/2019 a 17/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a quadra fechada da praça do DI, nos dias 01,08, 15,22 e 29 de Julho 2024 no horário das 19h às 22h, para o treinamento de futsal da equipe da PMDF para as olimpíadas da segurança pública do DF realizado pelo CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - 2º TEN QOPM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Fazem parte de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos

Art. 3º Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIANE FERNANDES LOPES DE ALMEIDA, matrícula 1.719.290-0, JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.719.250-1, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767- 6, THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula 1.715.100-7, ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU, matrícula 1.715.449-9, MARIA ANGÉLICA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.083-5 e ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.719.383-4.

Art. 4º A Comissão será presidida por ANDRE MARCOS BARBOSA GONZAGA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANA BEATRIZ DA SILVA EUROPEU.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (144821953), constante no Processo nº 00301-00000824/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL GALDINO BRITO, matrícula 1.719.259-5, Analista, em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1746871, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC - 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 30/09/2024 à 09/10/2024 em virtude de FÉRIAS e demais afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ FERNANDO DA SILVA, Matrícula 1.699.049-8, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-02, para substituir GEYSA FRANCELINA DE ALBUQUERQUE, Matrícula: 1.699.045-5, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em seu período de férias de 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa do Varjão, nos termos do Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos servidores: GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria de Obras; EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.710.033-X, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula: 1.719.690-6; ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula: 1.701.208-2, Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art.3º Fica estabelecida a data de 01/09/2024 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 42, de 17 de junho de 2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, publicado no DODF nº 115, de 19/06/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, a servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 179.227-X, VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ºV, 51, 40, 91, ESPECIAL I, 26/05/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 498, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva do Contrato nº 51.160/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence - BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e back-end AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores, referente a 12.672 (doze mil, seiscentos e setenta e duas) horas, conforme especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 04034-00003436/2024-08.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva a que se refere o art. 1º, a saber:

I - LUCAS ALVARENGA, matrícula nº 280.644-4, para atuar como Gestor;

II - JOÃO GABRIEL DE MELLO LONGUI, matrícula nº 280.852-8, para atuar como Fiscal Técnico;

III - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 0174.692-8, para atuar como Fiscal Administrativo; e

IV - ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 046.199-7, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato ou do Fiscal Técnico.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 499, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do CBMDF - GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL - GAVOP - BRASÍLIA, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - PAULO SILVANO SILVA CORDEIRO, matrícula nº 140.013-4, para atuar como Executor Titular; e

II - ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula nº 140.607-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 500, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da RA-IV - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme processo nº 04033-00025349/2023-41:

I - SAMUEL TAVARES VIANA, matrícula nº 1.710.738-5, para atuar como Executor Titular; e
II - PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.714.772-7, para atuar como Suplente.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 501, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS CANDANGOLÂNDIA, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

I - HUGO SERRAO, matrícula nº 1.027.786-6, para atuar como Executor Titular; e
II - VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 177.046-2, para atuar como Suplente.
Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 502, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

I - ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 17.118.177-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da RA-XVII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIACHO FUNDO I;
II - JOSÉ MAURO DOS SANTOS, matrícula nº 2.008-7, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-XVII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RIACHO FUNDO I;
III - DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 280.056-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - CRAS/CREAS GAMA; e
IV - VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 224.495-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS/CREAS GAMA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 503, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem

por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00021951/2023-17, a saber:

I - ROBERTO BARROS, matrícula nº 284.359-5, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECTI - PLANETÁRIO DE BRASÍLIA; eII - SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS TELES, matrícula nº 282.816-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SECTI - PLANETÁRIO DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 504, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46480/2022 - SEEC (87378874) celebrado com a empresa CAST INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal -SEEC/DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (87325503), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 071/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC (73650822) e da Proposta de Preço (87592833), Processo nº 00040-00039080/2021-87, a saber:

I - ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula 279.877-8, como Gestor titular;
II - MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula 187.377-6, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas fazendários;
III - EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula 0126832-5, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas financeiros e contábeis;
IV - DOUGLAS DO SANTOS LOPES, matrícula 275.244-1, como fiscal técnico responsável pelas células de sistemas administrativos;
V - VIVIANNE BERNARDINO NEVES DA SILVA, matrícula 282.663-1, como fiscal técnico responsável pelas células de estratégia de negócio;
VI - VINÍCIUS DI OLIVEIRA, matrícula 151.898-4, como fiscal técnico responsável pelas células de inovação; e
VII - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279.520-5 como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

03 de julho de 2024

PROCESSO: 00010-00000985/2024-11. INTERESSADA: DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, matrícula nº 1.431.164-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00002-00003114/2024-31. INTERESSADA: BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora BEATRIZ MARQUES DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula nº 224.416-0, Perita Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício na função comissionada executiva, código FCE 1.13, de Coordenadora-Geral de Modernização Tecnológica, da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso II, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 09 de agosto de 2024, do servidor RICARDO TELLES KALUME, matrícula nº 280.398-4, Chefe do Núcleo de Documentos Fiscais Digitais (Secc/Surec/Codig/Gedig/Nudod), para participação na Reunião de Trabalho dos GT de Documento Fiscais Digitais no âmbito do ENCAT, em Florianópolis/SC, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00014511/2024-11.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ GERALDO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 140.446-6, Médico, Especialidade Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de setembro de 2023. Processo SEI-GDF nº 04044-00005277/2024-31

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ALBANEIDE SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 43.039-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de junho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00014898/2024-13.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 1218/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00013179/2024-77, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrícula 214367-4, Médico - Medicina do Trabalho, lotada na Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de

Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 15 de maio de 2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade Arquiteto, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de março de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00017882/2024-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 154.279-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00018738/2024-35.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora MARIA IVANEIDE LOPES, matrícula nº 41.610-X, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 00040-00053055/2018-19.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2024

PROCESSO: 00002-00002383/2024-80. INTERESSADA: ALINE LIMA XAVIER. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALINE LIMA XAVIER, matrícula nº 1.685.236-2, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE 1.13, de Coordenadora-Geral de Prevenção às Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde, do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de julho de 2024

PROCESSO: 00600-00006957/2024-77. INTERESSADA: ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 221.630-2, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito da Quarta Procuradoria do Ministério Público de Contas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024, arts. 157, VIII, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de julho de 2024

PROCESSO: 04035-00006898/2023-60 INTERESSADA: KÁTIA ALVES CÉSAR ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KÁTIA ALVES CÉSAR, matrícula nº 40.578-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 6, de 09/01/2024, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 12/07/2024 a 12/07/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na área orçamentária e financeira, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ADRIANA BARBIERI MALACARNE, matrícula n. 277.780-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 20 a 21/05/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.458-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev-DF, no período de 13 a 17/05/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 272.186-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 03 a 12/06/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003393/2024-91.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 278.705-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, no período de 26 a 28/06/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIA RODRIGUES DE ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 284.272-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, no período de 26 a 28/06/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

DESIGNAR a servidora GEOVANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 284.764-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00002801/2024-98.

DESIGNAR a servidora GEOVANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 284.764-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Liquidação, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00002801/2024-98.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora GEOVANA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 284.764-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, no período de 19 a 28/06/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00002801/2024-98.

DESIGNAR a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 284.398-6, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00003599/2023-31.

DESIGNAR a servidora MARINA SILVA SIRKIS, matrícula nº 284.489-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Contratos, Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00003599/2023-31.

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora JULIA VITORIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.597-5, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, na data de 28/06/2024, conforme Processo Sei nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR o servidor IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 284.801-5, Gerente, da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação, da Coordenação de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, de Coordenador, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 17/06/2024, até a posse do titular do cargo, conforme Processo Sei nº 00413-00003023/2020-21.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 03 (três) bolsas de pesquisa, para realizar atividades no projeto Avaliação das Áreas de Proteção de Manancial - APM", da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT, firmado por meio do Convênio nº 01/2024 entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF - Codeplan) e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública Nº 04/2024, e seus anexos (143867257), Processo SEI nº 04031-00001164/2024-88.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores(as) será composta pelos servidores, a seguir relacionados:

I - ALINE DA NÓBREGA OLIVEIRA - Matrícula nº 3210006-X (Coordenadora Titular);
II - LEANDRO DE ALMEIDA SALLES - Matrícula nº 3220087-0 (Coordenador Suplente);
III - WERNER BESSA VIEIRA - Matrícula - nº 3220152-4 (Presidente da Comissão);
IV - LEANDRO DE ALMEIDA SALLES - Matrícula nº 3220087-0 (Membro Titular);
V - CAROLINA MUSSO - Matrícula nº 3220138-9 (Membro Titular);
VI - ROGERIO VIDAL SIQUEIRA - Matrícula nº 3220075-7 (Membro Titular);
VII - JESSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA - Matrícula nº 3220121-4 (Membro Suplente);
VIII - LARISSA CARVALHO DE CARVALHO - Matrícula nº 3210012-4 (Membro Suplente).

Art. 3º A Comissão de Seleção de Pesquisadores é responsável pelas atribuições expressamente registradas no Edital Chamada Pública nº 04/2024 (143867257) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022 e art. 2º, inc. II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula 3220097-8, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-04, do Gabinete da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 3º, do Decreto Regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e de acordo com o Processo 04001-00002915/2024-95, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento da servidora WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, Matr. 284.024-3, no período de 15 a 19 de julho de 2024, para visita técnica ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) e participação no Congresso VI Meeting Norte-Nordeste de Integração Fontes Pagadoras/Prestadores, em Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Art. 2º A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de Relatório Circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e de acordo com o Processo 04001-00002913/2024-04 resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Matr. 282.717-4, no período de 15 a 18 de julho de 2024, para visita técnica ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) e participação no Congresso VI Meeting Norte-Nordeste de Integração Fontes Pagadoras/Prestadores, em Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Art. 2º O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de Relatório Circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e conforme Processo 04001-0000091/2023-38 resolve:

Art. 1º Designar JÁSSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, Matr. nº 281.694-6, e CECÍLIO MOREIRA DE SANTANA, Matr. 281.298-3, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio de Adesão nº 03/2024, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, cujo objeto consiste na prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores da FHB e seus dependentes, por meio do Plano GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 319, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 1º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, Matrícula 1.401.281-2, para participar de Competição Desportiva Oficial representando o País no Campeonato Mundial de Sprint VAA - 2024 - IVF Va'a World Elite and Club Sprint Championship 2024 - Hilo, Hawai'i na modalidade V6, categoria Máster 40 feminina e Máster 50 feminina, que ocorrerá entre os dias 13 a 24 de agosto de 2024, em Hilo - Havaí, conforme SEI 00060-00287375/2024-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 0279-000991/2016. INTERESSADO: TATIANE MACHADO DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) TATIANE MACHADO DE SOUZA, matrícula nº: 1436623-1, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo

de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional, de 13/02/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEFP/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NURF, nos termos do Processo nº: 0279-000991/2016.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora PAULA LAUANE ARAÚJO, matrícula 1.716.840-6, na função de Membro Suplente Administrativo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO DE ARAÚJO CORTES, matrícula 1.686.836-6, na função de Membro Suplente Administrativo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

Art. 3º Dispensar a servidora LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula: 1.682.909-3 - na função de Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

Art. 4º DESIGNAR a servidora SYLMARA DOS SANTOS TELLES - matrícula 1662239-1, na função de Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF.

Art. 5º Designar o servidor LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JÚNIOR, matrícula: 1.401.529-3, para atuar como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CAC - IGESDF, nos afastamentos legais do atual presidente, sendo necessária a dedicação de 40h semanais aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO COSTA

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) VALDELI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 16865456, Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 40 horas semanais, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 (SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 06/06/2024, com reavaliação em 05 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 21/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00467600/2023-35.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 12 DE JUNHO DE 2024, o local da lotação da servidora KARINA RIBEIRO, Matrícula nº 0196725-8, ONDE SE LÊ: "...SES/SRSCS/DA/GPESP/NGPESP-GUA...", LEIA-SE: "...SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/POLICLÍNICA - GUARA I...", ficando ratificado os demais termos.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GUILHERME LOPES COUTINHO, matrícula 1701221-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, carga horária 40 horas semanais, lotado no SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 26/06/2024, com base no Laudo Horário Especial Dependente PcD 234 (144374844) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00104115/2023-53.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, matrícula 1443145-9, Nutricionista, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética SES/SRSGE, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, a contar de 16/06/2024, com base no Laudo Médico Pericial 289/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI: 00060-00150659/2024-78.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) DANIELA LACERDA ARAUJO, matrícula 01931687, Cargo: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 28/08/2023, com reavaliação em 6 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 33/2023-DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEPLAD e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00068738/2020-11.

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) DANIELA LACERDA ARAUJO, matrícula 01931687, Cargo: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 167/2024-DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEEC e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00068738/2020-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS - Matr.1682671-X, Enfermeiro(a), com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (26/06/2024), com base no Laudo Médico Pericial 235/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00121363/2024-40.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS - Matr.172268-9, Enfermeiro(a), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (26/06/2024), com base no Laudo Médico Pericial 236/2024. Processo 00060-00121363/2024-40.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado no Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, que designou a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1707030-9, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula: 1706859-2, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00565372/2023-68.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 06 DE JULHO DE 2023 publicada no DODF Nº 128, SEGUNDA FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023 (página 53), o ato que designou, a servidora GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 141.076-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº: 00060-00342161/2023-59.

Art. 2º Designar MÁRCIA VIEIRA, Matrícula 0.139226-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir de 03/07/2024, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOÃO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, matrícula nº 1441594-1, MEDICO-UROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Urologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEURO, para participar da 21ª REUNIÃO ANUAL DA SEÇÃO DE UROLOGIA ROBÓTICA DA EAU, no período de 10 a 14 de setembro de 2024 em Bordeaux - França, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00063287/2024-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 621, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RICARDO JOSÉ BENÍCIO VALADARES, matrícula nº 0142246-4, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 23º CONGRESSO FORL, no período de 11 a 14 de setembro de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00064042/2024-36.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 622, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula nº 0198719-4, MÉDICO-PROCTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Proctologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEPRO, para participar do 72º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, no período de 02 a 08 de setembro de 2024 em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00067642/2024-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO AUGUSTO ROSA, matrícula nº 0179773-5, MÉDICO-CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, para participar do 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL, no período de 24 a 28 de julho de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00057685/2024-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GLECIA CARLA ROCHA, matrícula nº 0190786-7, MÉDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPC/STICO, para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE NEUROINTENSIVISMO DA ABNI - CONINI 2024, no período de 20 a 23 de junho de 2024 em Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00056150/2024-35.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) cedido (a) CAROLINA MUSSO, matrícula nº 1.682.979-4, BIÓLOGO, lotado (a) na Coordenação de Estudos Ambientais - IPEDF/PRESI/DEPAT/COEA, para participar do 2024, no período de 07 a 12 de julho de 2024 em Salzburg - Áustria, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04031-00001195/2024-39.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 99, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 239, de 23 de dezembro de 2021, o ato que converteu em pecúnia 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CATARINA PEREIRA DA SILVA AGUIAR, matrícula 01358480, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses..."; LEIA-SE "...CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses...". Processo nº 00060-00491355/2021-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 01473832, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00317143/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GIVAM GOMES DE LIMA, matrícula 01260820, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde - TÉCNICO DE RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto n.º 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar n.º 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00317195/2024-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HILDENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 14314061, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00296122/2024-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CLAUDIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 01253824, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00285444/2024-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REIGLE APARECIDA LUCATO MARQUES, matrícula 1436154X, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00310129/2024-95.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JULHO/2024, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC... - 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1703572-4; LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2024 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1703529-5; DENISE SALVIANO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2024 | 7390-03 - TÉCNICO EM COMUNICACAO SOCIA; - 1703723-9; LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 701037-03 - MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1703487-6; MARCO AURELIO MENDES DESSIMONI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2024; - 1703644-5; THIAGO VINICIUS DE ASSIS MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2024 | 701079-03 - MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1703294-6; CYNTHIA MARIA SAMPAIO CARDOSO TAVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/07/2024; - 1703394-2; YASMINE OLIVEIRA VIEIRA AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/07/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1703488-4; JOYCE DE SOUZA PESSOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2024; - 1703650-X; NATHALYA DA SILVA LOURO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/07/2024; - 1703651-8; LIDIA MARIA DO CARMO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/07/2024 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGIA; - 1703267-9; VERONICA FERNANDES RAMOS BUENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2024; - 1703530-9; KAREN CRISTINA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/07/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ... - 701027-03 - MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1703251-2; TATHIANA K ALVARES DE MOURA CARVALHO PORTELLA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/07/2024 | 701035-03 - MÉDICO - NEUROLOGIA; - 1703255-5; ARESSA LEAL FEITOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/07/2024; - 1703256-3; ANDRE AUGUSTO BARROS DOS REIS;

7. Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e Suplente da Secretária-Executiva da CSL: MÁRCIA THAIS FONTOURA CÓ RODRIGUES, matrícula: 1828452, Chefe NHE;

8. Residentes do Programa Multiprofissional em Atenção Básica da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) Universidade de Brasília (UnB);

9. Residentes do Programa

10. Coordenador da Sala de Situação da UnB: JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO, matrícula UnB: 109.6567;

§ 2º Composição do Núcleo Gestor:

1. Superintendente da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 01526340;

2. Diretor Administrativo: FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula: 1920774;

3. Diretor do Hospital da Região Leste: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, mat.:159.045-6;

4. Diretora Regional de Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5;

5. Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 1561375;

6. Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde e Presidente da CSL: MONICA BORGES SILVA SOUZA, Mat. 1829165;

Parágrafo Único: Também fazem parte do Núcleo Técnico, de maneira colaborativa, estagiários e residentes de cursos e programas que atuam no âmbito da Região de Saúde Leste.

Art. 4º Os demais servidores não disporão de dispensa de carga horária, tendo em vista a realização de atividades inerentes ao cargo, devendo participar das reuniões sempre que convocados, prestando as informações solicitadas em tempo hábil.

Art. 5º A Sala de Situação da Região de Saúde Leste tem por finalidades:

I. Avaliar a situação de saúde local;

II. Divulgar as análises para tomada de decisão;

III. Organizar os serviços em torno das emergências em saúde pública;

IV. Contribuir para a construção de planos de contingência estratégicos para a região.

Art. 6º As competências do Núcleo Técnico são:

I - Analisar as informações estratégicas, pré-definidas pelo Núcleo Gestor, com assessoria do Núcleo Técnico, para apoiar o planejamento em saúde e planejamento orçamentário;

II - Analisar os dados dos sistemas de informação vigentes com foco nas intervenções de saúde;

III - Analisar os resultados da contratualização regional e local;

IV - Elaborar, consolidar e enviar relatórios pré-definidos pelo Núcleo Gestor;

V - Realizar análises críticas dos dados e apontar inconformidades;

VI - Promover a troca de informações entre as estruturas gestoras da Região de Saúde;

VII - Disponibilizar relatórios, com recomendações técnicas baseadas nos resultados das análises realizadas, aos gestores regionais para subsidiar a tomada de decisão;

VIII - Desenvolver parcerias para o treinamento em serviço de profissionais de saúde e estudantes da área, que atuam na SRSLE;

IX - Produzir informativos, boletins e outros textos relevantes, de acordo com a definição do núcleo gestor.

Art. 7º As competências do Núcleo Gestor são:

I - Coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento em saúde e do planejamento orçamentário no âmbito da Atenção à Saúde, em consonância com as diretrizes da Secretaria;

II - Definir o cronograma de reuniões regulares com o núcleo técnico para as discussões pertinentes;

III - Realizar a organização e coordenação das reuniões regulares;

IV - Prover as condições físicas e logísticas para o trabalho do núcleo técnico.

Art. 8º As atribuições do cargo de Presidente da CSL são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – representar a comissão perante a Administração Pública.

Art. 9º As atribuições de Secretário-Executivo da CSL são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII – Designar seu substituto legal.

Art. 10. Os produtos serão definidos pelos Núcleos Técnico e Gestor em reunião pelo grupo de trabalho. Após definição dos temas, serão realizados coleta e análise de dados a serem divulgados pela Sala de Situação Leste para todas as unidades da Região.

Art. 11. A CSL terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças em sua composição.

Parágrafo único. Se houver mudanças na composição dos membros da comissão antes deste período, nova Ordem de Serviço poderá ser encaminhada para publicação das alterações, que terão validade até o término do período de 1 (um) ano da primeira publicação.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria GM/MS nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência; Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o disposto na Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a composição e atribuições dos Comitês Central e Regionais de Prevenção e Controle de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis, e dá outras providências; e conforme processo 00060-00341178/2021-27, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 29, o ato que designou os membros do Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE).

Art. 2º Designar para compor o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) os seguintes componentes: § 1º Membros Efetivos: I. Presidente/Coordenador: ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula: 16583817, Técnico de enfermagem, SES/SRSNO/NCIH/HRPL, 20h/semana; Profissional para atividades administrativas: ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula: 0183316-2, Agente Comunitário de Saúde, SES/SRSNO/DIRAPS, 40h/semana; Secretária executiva do comitê: Titular: MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, matrícula: 14389436, Enfermeira, SES/SRSNO/NVEPI/DIRAPS, 20h/semana; Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (HRS): Titular: DÉBORA LINTOMEN AZEVEDO PIRES, matrícula: 1682699-X, Enfermeira, SES/SRSNO/HRS/NHEP, 5h/semana; Suplente: KEYLA PEREIRA JULIANI, matrícula: 1681879-2, Enfermeira, SES/SRSNO/HRS/NHEP; Profissional para vigilância dos óbitos maternos e MIF (HRPL): Titular: ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula:14386410, Enfermeira, SES/SRSNO/HRPL/NHEP, 10h/semana; Suplente: LUCIENE ALVES DOMINGOS, matrícula: 16594363, Enfermeira; Representante da Atenção Primária Regional, Titular: ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula: 0182618-2, Enfermeiro, SES/SRSNO/DIRAPS, 10h/semana; Suplente: FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, matrícula: 1671103-3, Enfermeiro; Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: ELDA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA, matrícula: 01401459; Representantes da Referência Técnica Regional de Neonatologia (HRPL): Titular: DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula: 0171051-6, médica neonatologista, SES/SRSNO/HRPL/UNEO, 4h/semana; Representantes da Referência Técnica Regional de Neonatologia (HRS): Titular: ELIANE MÁRCIA MARTINS, matrícula: 136.579-7, Médica pediatra, SES/SRSNO/HRS/UTINEO, 4h/semana; Suplente: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 16854543, Médica Neonatologista, SES/SRSNO/HRS/UTINEO, 4h/semana; Representante da Referência Técnica Regional de Unidade de Terapia Intensiva adulto (HRS): Titular: MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula: 0153752-0, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do HRS, SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI; Suplente: LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula: 0142548-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI; Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria (HRS): Titular: MARIA CAROLINA TAVARES SILVA, matrícula: 1672815-7, médica pediatra, SES/SRSNO/UPED/HRS; Suplente: FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA, matrícula: 1685076-9; Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria (HRPL): Titular: DENISE BEATRIZ SCHERER, matrícula: 0134297-5, Médico pediatra, SES/SRSNO/UPED/HRPL; Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia (HRPL), Titular: MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula: 0137813-9, Médica ginecologista, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL; Profissional para vigilância dos óbitos fetais (HRPL); Suplentes: KAMILA NAJAR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula: 1697724-6; Médica ginecologista, SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB, 20h/semana; KELLY DE KASSIA NUNES DA SILVA, matrícula: 1704852-4, Enfermeira, 20h/semana; Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia (HRS): Titular: LEONARDO ESTEVES RAMOS, matrícula: 1676503-6, Médico ginecologista, SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB; Suplente: MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula: 1440931-3, Enfermeira; Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente do HRS: Titular: LUCYNARA BARROS ROCHA PINHEIRO, matrícula: 1704862-1, Enfermeira, SES/SRSNO/HRS/NQSP; Representantes do Núcleo de Segurança do Paciente do (HRPL): AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula: 0135785-9, Técnica de enfermagem, SES/SRSNO/HRPL/NQSP; Representantes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do (HRS): RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, matrícula: 1684495-5, enfermeira, SES/SRSNO/HRS/NCIH; Representantes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do (HRPL): MARLI ROSANE SARTORI, matrícula: 16974891, Médica infectologista, SES/SRSNO/HRPL/NCIH;

Art. 3º As competências dos CRPCOMFI/SRSNO estão descritas no artigo 7º, Portaria nº 1.294, de 30 de dezembro de 2021. Art. 4º A investigação de óbitos compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e

integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com familiar (investigação domiciliar), Validação do endereço, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: SINAN, SINASC, IML, Vigilância DF, SVO), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A investigação Domiciliar e preenchimento do formulário de Entrevista Domiciliar e/ou Validação do Endereço, deverá ser realizada pela equipe da área de abrangência da residência atual da família do falecido ou ao profissional a quem Gerência de Serviço de Atenção Primária responsável delegar.

§ 2º Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, a investigação domiciliar ficará sob a responsabilidade dos membros representantes da Atenção Primária Regional (titular e/ou suplente).

§ 3º A investigação ambulatorial e o preenchimento do formulário ambulatorial deverá ser realizada pela equipe da Unidade Básica de Saúde ou instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o tipo de óbito.

Parágrafo único: O retorno dessas informações pelas equipes da atenção primária ao Processo SEI, solicitadas pelo CRPCOMFI/SRSNO às Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte é de responsabilidade do Gerente ou supervisor, cabe a eles o devido encaminhamento, o acompanhamento dos prazos no processo, a conferência e o correto preenchimento das fichas pelos profissionais designados e responsáveis pela investigação.

§ 4º O retorno das investigações dentro do prazo instituído pelo CRPCOMFI/SRSNO no processo, será objeto de avaliação de desempenho das Gerências de Serviços de Atenção Primária da Região Norte pela DIRAPS/SRSNO.

§ 5º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares e de pronto atendimento (UPAS) públicas ou privadas.

§ 6º O preenchimento das fichas hospitalares dos óbitos ocorridos no HRPL e HRS são de responsabilidade de seus respectivos representantes ou responsáveis, conforme tipo do óbito, respeitando os prazos atribuídos ao processo.

§ 7º A investigação dos óbitos de MIF, materno, fetal e infantil em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devendo estas serem devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao óbito em investigação.

§ 8º A investigação do óbito em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar deverá acontecer de forma simultânea entre os profissionais responsáveis pela investigação que deverão respeitar os prazos estipulados no processo concedido pelo CRPCOMFI/SRSNO.

§ 9º O CRPCOMFI/SRSNO será responsável pela consolidação, análise e discussão dos dados obtidos nas diferentes fontes de investigação no prazo de até 90 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no SIM sejam feitas e os dados estejam disponíveis para o Ministério da Saúde em até 120 dias após o óbito.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º O Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (CRPCOMFI-NORTE) será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único: Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Superintendência da Região de Saúde Norte e Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Sobradinho SES/SRSNO/HRS/CCAOHRS e SES/SRSNO/HRPL.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição contrária.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00322647/2024-51, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 142, de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 45, do ato que designou JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.673.593-5, ocupante do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELISANGELA MARTINS DA SILVA, matrícula 01835416, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Planaltina, símbolo CC-05, SIGRH 55004488, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 03 DE JULHO DE 2024
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a JULIANA DE ALMEIDA SILVA COSTA, matrícula 14408635, processo 00060-00068341/2018-047, 2º - 05/12/2017 a 04/01/2023; MEIRE DE ALMEIDA MENDES, matrícula 16866703, processo 00060-00245752/2024-60, 1º - 06/07/2018 a 15/07/2023; ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, matrícula 16578341, processo 00060-00500217/2018-39, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES, matrícula 16592786, processo 00060-00387359/2018-02, 2º - 30/06/2018 a 30/06/2023; FABIOLA C. DE ARAUJO ROSA PAIXAO, matrícula 01968165, processo 279.000.963/2014, 3º - 27/06/2019 a 26/06/2024. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora EDILSON GOMES DE ALARCAO, matrícula 01338161, processo 061.036.159/1999, 6º - 19/03/2019 a 16/03/2024; na Ordem de Serviço de Serviço de Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 118, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024, página 38. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora STEFANIA PRATA, matrícula 01698087, processo 279.001.093/2013, 3º - 10/09/2018 a 08/09/2023; na Ordem de Serviço de Serviço de Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 118, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024, página 38.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 31 de julho de 2013, publicada no DODF nº 162 de 8 de agosto de 2013, página 22 o ato que publicou a licença prêmio a: LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 01446290, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 12.02.2008 a 11.02.2013." LEIA-SE: "... 2º - 12/03/2008 a 10/03/2013..."

Na Ordem de Serviço de Serviço de 31 de julho de 2013, publicada no DODF nº 162 de 8 de agosto de 2013, página 22 o ato que publicou a licença prêmio a: LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 01446290, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 12.02.2003 a 11.02.2008." LEIA-SE: "... 1º - 12/02/2003 a 11/03/2008..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 55 de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, página 22 o ato que publicou a licença prêmio a: LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 01446290, ONDE SE LÊ: "3º - 12/02/2013 A 11/02/2018." LEIA-SE: "... 3º - 11/03/2013 a 22/04/2018..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 66 de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2023, página 100 o ato que publicou a licença prêmio a: LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 01446290, ONDE SE LÊ: "4º - 12/02/2018 a 10/02/2023." LEIA-SE: "... 4º - 23/04/2018 a 21/04/2023..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 150, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF de 24 de junho de 2024, página 38 o ato que publicou a licença prêmio a: MAGDA T. DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 01472836, processo 279.000.971/2008, ONDE SE LÊ: "... matrícula 01472836..." LEIA-SE: "... matrícula 01472836..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 150, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF de 24 de junho de 2024, página 38 o ato que publicou a licença prêmio a: MAX CARLOS BRAGA ANTAO, matrícula 01630172, processo 279.000.271/2013, ONDE SE LÊ: "... matrícula 01630164..." LEIA-SE: "... matrícula 01630172..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente da Comissão de Proteção Radiológica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público, decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia (CGRDI-HRSAM).

Art. 2º O Comitê será presidido por SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, nutricionista, como suplente LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrícula 158.992-X, Médico Radiologista.

Art. 3º O Comitê terá como representante da Direção Hospitalar SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, nutricionista, como suplente, LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.940-X, Técnica em Enfermagem.

Art. 4º O Comitê terá como Secretário (a) Executiva, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 142.607-9, Técnico em Radiologia, como suplente, FLAMARION COSTA E SILVA, matrícula 181.658-6, Técnico em Radiologia.

Art. 5º Designar para compor o Comitê: I-Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (SRSSO/HRSAM/GAMAD), SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, Nutricionista, como suplente; IRIS DE OLIVEIRA ROSA FELIX, matrícula 144.312-7, Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde; II-Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia: LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrícula 158.992-X, Médico Radiologista; III-Responsável Técnico Assistencial do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrícula 158.992-X, Médico Radiologista, como suplente BEATRIZ CRISTINA BARROS, matrícula 1.712.245-7, Médica Radiologista, IV-Supervisor de Radioproteção, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 142.607-9, Técnico em Radiologia, como suplente: FLAMARION COSTA E SILVA, matrícula 181.658-6, Técnico em Radiologia; V-Responsável Técnico assistencial (RTA), da Unidade de Clínica Cirúrgica (SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC): BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.673.404-1, Médico Cirurgião Geral; VI-Responsável Técnico assistencial (RTA), da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO): MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, Médico – Ginecologia e Obstetrícia; VII-Responsável Técnico Assistencial (RTA), da UTI Adulto, MARIA NARJARA ALVES MACEDO, matrícula 1.438.711-5, Enfermeira; VIII - Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Medicina Interna: JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.675.140-X; IX - Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade da Gerência de Emergência: JOSINALDO DA SILVA CRUZ, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.675.140-X.

Art. 6º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENICIONISTA DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Samambaia – HRSAM, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste tem como objetivo zelar pelo efetivo cumprimento das diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico no âmbito do Hospital Regional da Samambaia e foi instaurado conforme:

I- Portaria SVS/MS nº 453, de 01 de junho de 1998, que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontólogo e aprova o regulamento técnico. Dispõe sobre o uso de raios-x diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências.

II- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Anvisa nº 330, de 20 de dezembro de 2019, que tem como objetivos estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

III - Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios.

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista é uma instância colegiada, sendo um órgão de deliberação coletiva, de caráter permanente e multidisciplinar, diretamente subordinado ao Diretor(a) Hospitalar, com a finalidade de assessorar o processo de tomada de decisões estratégicas da Direção do Hospital e suas gerências, que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRSAM, para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na Unidade Hospitalar.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do HRSAM, será integrado por, no mínimo:

I - Presidente da Comissão e representante da Direção, será o Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico – GAMAD;

II – Presidente substituto, Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia – NURI;
III - Responsável técnico assistencial - RTA e seu substituto, Médico (s) Radiologista (s);
IV - Representante da Diretoria substituto, chefe do Núcleo de Segurança do Paciente-NQSP

V- Supervisor de Proteção Radiológica (SPR) e Substituto;

VI - Secretário executivo e seu substituto;

VII - um médico especialista de cada uma das unidades que fazem uso das radiações ionizantes, como:

a) responsável técnico assistencial-RTA da Unidade de Clínica Cirúrgica;

b) responsável técnico assistencial -RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia;

c) responsável técnico assistencial -RTA da UTI.

Parágrafo único. Poderão fazer parte como membros convidados, outros profissionais quando solicitados para tratar de assuntos pertinentes ao Comitê.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovável conforme definição do próprio comitê, por igual período.

Parágrafo único. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Direção do Hospital, que solicitará alteração por Ordem de Serviço emitida pela Superintendência para publicação da designação.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do HRSAM:

I - revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista;

II - recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes;

III - criar normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais, tendo a proteção radiológica, a qualidade e a segurança como temas prioritários, incluindo a pronta identificação e correção de problemas, melhorando a qualidade na prestação dos serviços;

IV - analisar e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem enviados;

V - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à instituição;

VI - melhorar e definir metas e estratégias, buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VII - elaborar e atualizar anualmente, ou sempre que necessário, o Plano de Proteção Radiológica do Hospital.

Art. 6º As deliberações do Comitê, visando a correção ou reparação de distorções, assim como recomendações de medidas cabíveis e/ou boas práticas, após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Diretoria do Hospital Regional de Samambaia – HRSAM da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para providências subsequentes.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões do Comitê e desencadeadas pelo presidente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições dos membros Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do HRSAM:

I - estar ciente do conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Anvisa nº 330, dos riscos associados ao seu trabalho, das normas, rotinas, protocolos, procedimentos operacionais e de suas responsabilidades na proteção dos pacientes, de si mesmo e de outros;

II - executar suas atividades conforme as normas, rotinas, protocolos e procedimentos operacionais estabelecidos;

III - informar imediatamente ao responsável legal e ao supervisor de proteção radiológica, qualquer evento que possa resultar em risco de ocorrência de acidentes;

IV - analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

V - realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do Hospital;

VI - realizar auditoria periódica nos equipamentos emissores de radiação ionizantes e suas estruturas físicas;

VII - submeter-se às atividades do Programa de Educação Permanente e atuar nos Programas de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, conforme instruções do responsável legal ou dos profissionais formalmente designados por ele;

VIII - desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição;

IX - assessorar, auxiliar e realizar atividades de sua competência junto a Diretoria do Hospital, solicitadas pelo Presidente do Comitê;

X - notificar à autoridade sanitária competente o descumprimento desta Resolução.

Art. 8º São atribuições do presidente do Comitê e de seu substituto, na ausência do presidente:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - representar o Comitê em outras instâncias colegiadas ou indicar seu representante;

III - subscrever todos os documentos e resoluções da Comitê, previamente aprovada pelos membros, assinando-os;

IV - orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

V - votar quando houver empate;

VI - fazer cumprir o regimento interno e legislações pertinentes;

VII - apresentar os resultados ao Colégio Unificado do HRSAM.

Art. 9º São atribuições do Secretário-Executivo do Comitê:

I - organizar a ordem do dia e os trabalhos;

II - lavar ata das reuniões;

III - solicitar dos serviços de apoio diagnóstico e/ou terapêutico que utilizam equipamentos que emitem radiação ionizante, e gerências administrativas e/ou de assistência à saúde o fornecimento de documentação necessária para análise do Comitê;

IV - garantir a elaboração de plano de trabalho;

V - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VI - elaborar relatórios de desempenho;

VII - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VIII - publicar os resultados;

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu suplente serão escolhidos entre os membros do Comitê ou poderão ser designados de outro setor pela Diretoria do Hospital.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. As reuniões ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, com data, local e horário previamente definidos e informados aos membros, bem como, ao Colegiado Unificado do HRSAM.

§ 1º A ausência de um membro em três reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda, a falta em seis reuniões não consecutivas, durante 12 meses, gera notificação e posterior exclusão automática.

§ 2º Na ausência do presidente ou de seu suplente, os membros do Comitê, a seus critérios, poderão realizar a reunião.

§ 3º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, poderá ser solicitado junto à diretoria a participação de um convidado ou consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto.

§ 4º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata resumida, gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, podendo ser arquivada em pasta física, contendo o resumo do expediente e decisão tomada, assinada por todos os membros presentes, e deverá ser arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, para efeitos de vigilância sanitária, contendo:

I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Elaborado por: Em:

II - IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Local e Data: Horário de Início: Horário de Término:

III - PARTICIPANTES

IV - PAUTA

V - ASSUNTOS TRATADOS

VI - AÇÕES A SEREM REALIZADAS

§ 5º Os assuntos tratados pela Comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

§ 6º Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões urgentes, sendo convocada pelo Presidente e, na sua ausência, pelo seu substituto ou pelo Secretário-Executivo.

§ 7º Todas as atas e documentos relevantes do Comitê deverão ser dispostos em um único processo SEI.

§ 8º Havendo necessidade de ausência em reunião de algum membro que não possua substituto, este deverá informar ao chefe do setor que representa, que deverá indicar imediatamente um substituto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 12. O regimento entrará em vigor após a publicação em Diário Oficial pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CÉLIA DA SILVA ALEIXO CASTRO HENRIQUE, 135.183-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 943 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 02 de fevereiro de 1992, 03 de maio de 1993 a 21 de setembro de 1993 e 22 de setembro de 1993 a 03 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00120496/2024-07.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIANE CORREIA DA SILVA, 1.688.373-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.032 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de dezembro de 2001 a 1º de julho de 2003, 17 de janeiro de 2004 a 16 de janeiro de 2006, 05 de dezembro de 2006 a 02 de junho de 2007, 25 de junho de 2007 a 03 de julho de 2007, 02 de janeiro de 2008 a 21 de maio de 2009 e 10 de novembro de 2009 a 24 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00246200/2024-79.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNALDO MAIA PORTELA, 1.686.856-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.319 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de fevereiro de 1998 a 17 de agosto de 2000, 18 de agosto de 2000 a 08 de junho de 2002 e 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134074/2023-20.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, 137.602-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, pág 37, no período de 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, referente à certidão emitida pelo INSS em 15/05/2021. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00230866/2021-62.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES, 192.331-5, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.586 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000222/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 170, de 5 de setembro de 2018, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES, 192.331-5, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.491 dias, ou seja, 15 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1994 a 30 de outubro de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 31 de maio de 1995, 1º de novembro de 1995 a 13 de janeiro de 1996, 15 de março de 1996 a 15 de abril de 1996, 02 de maio de 1996 a 1º de fevereiro de 1997, 1º de julho de 1997 a 1º de abril de 2000, 02 de abril de 2000 a 29 de junho de 2001, 02 de julho de 2001 a 30 de agosto de 2005, 31 de agosto de 2005 a 08 de fevereiro de 2006, 09 de fevereiro de 2006 a 1º de março de 2006 e 02 de março de 2006 a 29 de julho de 2010...", LEIA-SE: "...3.117 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1994 a 30 de outubro de 1994, 1º de dezembro de 1994 a 31 de maio de 1995, 1º de novembro de 1995 a 13 de janeiro de 1996, 28 de fevereiro de 2003 a 30 de agosto de 2005, 31 de agosto de 2005 a 30 de março de 2006, 31 de março de 2006 a 1º de julho de 2009 e 02 de julho de 2009 a 29 de julho de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000222/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula SES nº 1660022-3, Nutricionista, Processo nº 00064-00002639/2024-89, 2º Quinquênio - 31.07.2018 a 29.07.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 758, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4, para substituir, excepcionalmente, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, titular do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 5 de julho de 2024, por motivo de substituição da titular da Pasta, e 8 de julho de 2024, por motivo de abono do titular, conforme Processo 00080-00000587/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38631/2017, acatando as indicações das indicações das áreas competentes, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 181, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 52, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO VINICIUS DELMONDES...", LEIA-SE "...GUSTAVO VINICIUS DELMONDES CHAVES...", e ONDE SE LÊ: "...TOMAZ TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS...", LEIA-SE "...TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS...".

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Especial de Análise das Prestações de Contas do CAIC Santa Paulina, constituída conforme Ordem de Serviço nº 181, de 29 de maio de 2024, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA RAMOS, matrícula 39.140-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00000744/2024-36.

APOSENTAR WESLEY PEREIRA DA CUNHA, matrícula 200.881-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006125/2024-11.

APOSENTAR WESLEY PEREIRA DA CUNHA, matrícula 202.890-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006123/2024-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL TIBURCIO, matrícula 34.650-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00290319/2022-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ABREU DA COSTA ALBUQUERQUE, matrícula 32.037-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00242113/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA ROSA DE MORAES AMARAL, matrícula 36.994-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00266168/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, matrícula 39.480-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180016/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANICLAUDIA ROSA DE ARAUJO, matrícula 21.862-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00310528/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 33.960-1, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-001111110/2024-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANETE BATISTA DA COSTA, matrícula 200.597-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00085458/2024-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSIO FREDERICO RIBEIRO, matrícula 49.628-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00146067/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DIAS DA SILVA, matrícula 35.062-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216392/2022-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIO SAZONOWICZ, matrícula 204.758-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00163543/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE FERREIRA LIMA MATOS, matrícula 38.449-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00036327/2024-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILMA DURÃES ALKMIM, matrícula 222.559-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00135284/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVANIR FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 35.003-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274954/2022-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINO MIRANDA DE SOUZA, matrícula 25.202-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00043041/2023-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGAS DOS REIS MOURA, matrícula 210.984-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00116808/2024-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELÁUDIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 27.081-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028854/2024-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO VAZ, matrícula 200.452-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00117429/2024-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRACISCO CLOVES DE ASSIS, matrícula 68.193-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00019766/2024-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO CÉLIO DANTAS, matrícula 38.031-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00116734/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO BENEDITO FERREIRA, matrícula 23.503-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00310311/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO VIEIRA, matrícula 69.013-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00066682/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDELBRANDE CORDEIRO DA PAIXÃO, matrícula 65.788-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00154496/2022-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACEMA MARIA MENEZES BONFIM CORRÊA, matrícula 220.603-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00295121/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO RONALDO TELES GONÇALVES, matrícula 61.352-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Desenho, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00138358/2024-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula 205.016-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00237667/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA LUCIO DA ROCHA, matrícula 35.687-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00042158/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANE ANSELMO SOUSA, matrícula 32.347-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00030736/2024-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL CORDEIRO LIMA, matrícula 37.277-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00047201/2022-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO, matrícula 27.026-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00116734/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA NUNES BATISTA ROCHA, matrícula 26.897-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00084319/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 21.914-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00149595/2024-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE SOUSA MELO, matrícula 32.102-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00052120/2024-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ LEOTTI, matrícula 223.214-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00075589/2024-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ MORAES CASAS NOVAS, matrícula 23.309-9, no cargo de Analista em Políticas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00217421/2023-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.658-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00195440/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOABI PEREIRA HONORATO, matrícula 67.133-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032518/2024-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILEIDE PINTO DOS SANTOS, matrícula 37.665-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00025932/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE ANA DE JESUS GONÇALVES, matrícula 38.111-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00219680/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA, matrícula 207.045-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00021893/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SYLVIA BARBOSA CAMPOS, matrícula 47.960-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00052678/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a THANA KELLY ROSA DE SOUZA, matrícula 27.307-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096606/2024-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE MORAIS DOS SANTOS SOUZA, matrícula 181.072-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252611/2023-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA SANTOS SOUZA, matrícula 35.156-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047230/2024-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER JOSÉ RODRIGUES DE MORAES, matrícula 41.616-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00000739/2024-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 307, de 27 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 122, de 28 de Junho de 2024, Páginas 45 a 47, o ato que concedeu aposentadoria a CELMA BATISTA DA SILVA MOREIRA, matrícula 20.057-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o cargo para: Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00004178/2021-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 307, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 28 de Junho de 2024, páginas 45 a 47, o ato que concedeu aposentadoria a CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, matrícula 204.560-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, a fim de excluir o termo duplicado: Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00054075/2022-36.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF de 29 de novembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIDES LEITE GUIMARÃES, matrícula 34.580-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00000176/2017-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 262, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a EUNIDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula 41.123-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00035561/2019-50.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 187, de 17 de junho de 2020, publicada no DODF de 19 de junho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a FABIANA PEREIRA CAPISTRANO, matrícula 61.994-9, matrícula 28.535-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR a matrícula 28.535-8, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00045617/2019-84.

RETIFICAR na Portaria de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE EZIO TOLEDO, matrícula 54.559-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00140898/2018-05.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 448, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 02 de setembro de 2022, o ato que aposentou LUCILA ARANTES THEODORO CARNEIRO, matrícula 37.954-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, pro força da ação judicial constante no processo 0703259-04.2021.8.07.0018 TJDF, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00023247/2022-79.

RETIFICAR na Portaria nº 07, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de janeiro de 2018, o ato que aposentou MARTA CARVALHO DE NORONHA PACHECO, matrícula 216.596-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 7, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa IV...", LEIA-SE: "...Etapa VI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0410-000241/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 18 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MONICA MENDES BARBOSA, matrícula 45.920-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula da servidora para ONDE SE LÊ: "...45.920-6...", LEIA-SE: "...45.921-6...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00157818/2019-23.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 238, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20 de maio de 2024, o ato que reviu a aposentadoria de ROSINEIDE SANTANA, matrícula 29.376-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 7, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o cargo para ONDE SE LÊ: "...Agente de Gestão Educacional/Vigilância...", LEIA-SE: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00004326/2018-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 143, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a VILMA COELHO DE ARAUJO, matrícula 25.900-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00185150/2019-12.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora LILIAN MONTEIRO DE CASTRO, matrícula 34.637-3, aposentada em 18 de agosto de 2014, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 17-PQ III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo nº 0080.003710/2014.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor RUI EVANGELISTA, matrícula nº 35.673-5, aposentado em 02 de outubro de 2017, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo nº 410.000344/2017.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CECILIA HERCULANO DUQUE DE SOUZA, matrícula nº 237.426-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/08/2024 a 01/08/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00091411/2021-41.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RENATA GUEDES SILVA MARTINS, matrícula nº 216.836-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - LEM/Espanhol, a contar de 29/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00169417/2024-83.

NEDER NUNES ARAUJO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de julho de 2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2024
O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo elencada da Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

LALY RODRIGUES PESSOA- matrícula 241.078-8

CEPI Flor de Pequi, mantenedora Associação Crus de Malta

CEPI Ipê Branco, mantenedora Sociedade do Amor em Ação

Cantinho do Girassol, mantenedora Comunidade Evangélica de Confissão Luterana

CEPI Capim Dourado, mantenedora Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS DE MIRANDA BÜRCEL

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, art. 5º da Portaria nº 33, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, pg. 10 e 11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Universidade do Distrito Federal - UnDF, conforme o artigo 7º do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018:

I - OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 02493438, na condição de Agente Setorial Patrimonial para o módulo de orçamentário - financeiro;

II - FAUSTO PFAHL, matrícula nº 02495724, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) para o preenchimento dos dados administrativos/cadastrais dos imóveis; e

III - RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 2565641, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), para os dados técnicos dos imóveis e a definição do planejamento das ações de manutenção.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para o cargo de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), em substituição ao servidor JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.703.228-8, designado pela Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 72, DE 03 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matr. GDF 1.703.141-9, Subchefia, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 11/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00001771/2024-24 e 00428-00001863/2024-12).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

Processo nº 00428-00001364/2024-17. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QBMG-1 LUCAS GOMES OLIVEIRA - Mat. 2037147, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 158/2024 - CM/AJL (145196854) e sua cota de aprovação (145196949). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de julho de 2024

Processo nº 00054-00050751/2024-63. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual para o exterior, no período de 4 a 29 de julho de 2024, do 2º TEN QOPM VITOR PEREIRA CAPELI, matr. 734.908/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de San Salvador - El Salvador, a fim de participar do Curso sobre Aplicação da Lei e Desenvolvimento de Liderança, ofertado pela International Law Enforcement Academy - ILEA, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 155/2024 - CM/AJL (145070576) e sua cota de aprovação (145082055). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de julho de 2024

Processo nº 00054-00027693/2024-74. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2024, da MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI - matrícula 50.920/5; do MAJ QOPM HEBERT BEZERRA FREITAS - matrícula 72.973/6; da 2º TEN QOPM CRISTIANE MARIA DIETER - matrícula 199.862/5; do ST QPPMC ALAN ALMEIDA CAMPOS - matrícula 21.566/X; do 1º SGT QPPMC GILCÉLIO RODRIGUES DA SILVA - matrícula 22.747/1; e do 2º SGT QPPMC ERICKSON DO NASCIMENTO DANTAS - matrícula 23.663/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participarem da 36ª Conferência Internacional de Treinamento D.A.R.E. (Proerd), a ser realizada na cidade de Orlando - EUA, com ônus para a PMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, bem como os incisos IX e X do art. 3º, e o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 157/2024 - CM/AJL (145169823) e sua cota de aprovação (145170348); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 035124/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 27/06/2024 (144580676), Memorando nº 176/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 02/07/2024 (144937474), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00020284/2019-02, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC FLÁVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX - mat. 737.172-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0705755-74.2019.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DESIGNAR WELMA ALVES DE OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1747924, para substituir SUELY MARIA DE SOUSA, Matrícula 254.690-6, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral (DIRAG) do DETRAN/DF, no período de 02/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de licença médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00050830/2024-46.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00027235/2024-79. INTERESSADOS: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; FABIO MOREIRA DA SILVA e REINALDO MORI HAYASAKI. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990 e REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 1906143, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de julho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00027142/2024-44 INTERESSADOS: CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, FÁBIO SOUZA LIMA, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA e WALISSON DOS SANTOS SOUZA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, FÁBIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2, ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9 e WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197775-X, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 04 de julho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00028535/2024-75 1. INTERESSADOS: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA; FELIPE MARQUES SANTANA; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326; PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 1782878; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2 e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 16860969, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 181.496-6, mediante dispensa de ponto, em caráter homologatório, nos períodos de 14 de junho e 18 de junho de 2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação na 6ª Edição do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP 2024 - Processo SEI nº 00050-00011942/2024-12.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, e CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00924, emitida em 28/06/2024, em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00026543/2024-87, que tem por objeto a aquisição de 4.692 (quatro mil seiscentos e noventa e dois) unidades de rolo de PAPEL HIGIÊNICO, Marca: MIMMO, Descrição: em material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio e neutro, Unidade de Fornecimento: rolo com 30m, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 60 (sessenta) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de AILTON PAULINO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 16825586, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, exonerado a contar de 10/05/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00018985/2024-50.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00938, emitida em 02/07/2024, em favor da empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00025305/2024-54, que tem por objeto a aquisição de 80 (oitenta) unidades de CABO PARA ROLO DE PINTURA, Marca: Compel, Descrição: em plástico, para rolo de pintura de 23cm, com haste em ferro galvanizado, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, e DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00945, emitida em 02/07/2024, em favor da empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00027400/2024-92, que tem por objeto a aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de pacotes de COPOS DESCARTÁVEIS, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material

atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes. Capacidade mínima de 180ml, Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. - unidade: pacote. Marca: Kerocoppo. item 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores MATEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.715-8, da função de Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00622, emitida em 07/05/2024, em favor da empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00018142/2024-53, que tem por objeto a aquisição de 3000 (três mil) BLOCOS DE LEMBRETE, marca: TILIBRA; 300 (trezentas) unidades de CADERNOS, marca: JANDAIA; 10 (dez) caixas de ETIQUETA AUTOADESIVA, marca: COLACRIL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar os servidores JAIRÓ SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4 e FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00622, emitida em 07/05/2024, em favor da empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00018142/2024-53, que tem por objeto a aquisição de 3000 (três mil) BLOCOS DE LEMBRETE, marca: TILIBRA; 300 (trezentas) unidades de CADERNOS, marca: JANDAIA; 10 (dez) caixas de ETIQUETA AUTOADESIVA, marca: COLACRIL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 187.538.8, e VITOR EUGÊNIO, matrícula 183.137-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 01/2024 - FUNP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000571/2024-74, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de Borracha de Precisão - AM-403/P, necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023 - SEAPE/DF (130736613) e na Proposta (130743007), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 187.538.8, e VITOR EUGÊNIO, matrícula 183.137-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 010/2024 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000571/2024-74, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de Borracha de Precisão - AM-403/P e Espargidor de Spray Pimenta - Agente Químico OC - Grande - GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF, necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023 - SEAPE/DF (130736613) e na Proposta (130743007), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 179.303-9, 3º quinquênio, no período de 07/06/2019 a 04/06/2024; NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, 3º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 05/06/2024; MARCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, 2º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 05/06/2024; LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 266.383-X, 2º quinquênio, no período de 08/06/2019 a 05/06/2024; REGIS ANDRE BERING CUNHA, matrícula nº 266.424-0, 2º quinquênio, no período de 09/06/2019 a 06/06/2024; DJAN SOUZA PEREIRA, matrícula nº 266.422-4, 2º quinquênio, no período de 10/06/2019 a 07/06/2024; RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, 2º quinquênio, no período de 10/06/2019 a 07/06/2024; SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-3, 2º quinquênio, no período de 12/06/2019 a 09/06/2024; ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, 2º quinquênio, no período de 15/06/2019 a 12/06/2024; FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, 2º quinquênio, no período de 17/06/2019 a 14/06/2024; SUELLEN GONCALVES BRANDAO, matrícula nº 266.440-2, 2º quinquênio, no período de 01/07/2019 a 28/06/2024; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 266.465-8, 2º quinquênio, no período de 17/06/2019 a 14/06/2024; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, 3º quinquênio, no período de 20/06/2019 a 29/06/2024; LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 266.428-3, 2º quinquênio, no período de 15/06/2019 a 17/06/2024; THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.441-0, 2º quinquênio, no período de 23/06/2019 a 20/06/2024; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, 2º quinquênio, no período de 23/06/2019 a 20/06/2024; FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula nº 180.209-7, 3º quinquênio, no período de 24/06/2019 a 21/06/2024; IVAN GOMES CARVALHO, matrícula nº 266.470-4, 2º quinquênio, no período de 26/06/2019 a

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 153, de 09 de junho 2014, publicada no DODF Nº 120, de 10 de junho de 2014, página 85, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 01722794, ONDE SE LÊ: “...1º Quinquênio, no período de 21/10/2008 a 16/02/2014 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio, no período de 21/10/2008 a 19/10/2013...”.

Na Ordem de Serviço nº 174, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF Nº 134, de 04 de julho de 2014, página 85, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 01725254, ONDE SE LÊ: “...1º Quinquênio, no período de 23/10/2008 a 18/06/2014 – prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 08 (oito) faltas injustificadas...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio, no período de 23/10/2008 a 19/02/2014, prorrogado em 121 (cento e vinte e um) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas e 01 (um) dia de afastamento...”.

Na Ordem de Serviço nº 213, de 10 de julho 2015, publicada no DODF Nº 134, de 14 de julho de 2015, página 52, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula 01044931, ONDE SE LÊ: “...3º Quinquênio, no período de 05/03/2009 a 01/07/2014 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...”, LEIA-SE: “...3º Quinquênio, no período de 05/03/2009 a 03/03/2014...”.

Na Ordem de Serviço nº 213, de 10 de julho 2015, publicada no DODF Nº 134, de 14 de julho de 2015, página 52, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula 01044931, ONDE SE LÊ: “...ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 01725580, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/07/2014 a 30/06/2019...”, LEIA-SE: “...OSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 01044931, referente ao 4º quinquênio, no período de 04/03/2014 a 02/03/2019...”.

Na Ordem de Serviço nº 258, de 16 de setembro 2015, publicada no DODF Nº 181, de 18 de setembro de 2015, página 22, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GILSON LIMA CAVADAS, matrícula 0104494X, ONDE SE LÊ: “...3º Quinquênio, no período de 06/03/2009 a 02/07/2014 – prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...”, LEIA-SE: “...3º Quinquênio, no período de 06/03/2009 a 04/03/2014...”.

Na Ordem de Serviço nº 258, de 16 de setembro 2015, publicada no DODF Nº 181, de 18 de setembro de 2015, página 22, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GILSON LIMA CAVADAS, matrícula 0104494X, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio, no período de 03/07/2014 a 01/07/2019...”, LEIA-SE: “...4º Quinquênio, no período de 05/03/2014 a 03/03/2019...”.

Na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 31, de 17 de fevereiro de 2016, página 25, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO SENA DA SILVA, matrícula 01974181, ONDE SE LÊ: “...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 – prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015...”.

Na Ordem de Serviço Nº 10, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 69, quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 25, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula 01722794, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018...”.

Na Ordem de Serviço nº 18, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 37, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 01725254, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, no período de 19/06/2014 a 22/06/2019, prorrogado em 5 (cinco) dias em decorrência de 5 (cinco) dias de afastamentos...”, LEIA-SE: “... 2º quinquênio, no período de 20/02/2014 a 23/02/2019, prorrogado em 05 (cinco) dias em decorrência de 05 (cinco) dias de afastamentos...”.

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 65, de 08 de abril de 2021, página 26, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO SENA DA SILVA, matrícula 01974181, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio, no período de 14/02/2016 21/02/2021, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamento...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 24/10/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamento...”.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
TAC Nº 29/2024 - SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00022911/2024-98. Agente público: Severino Nascimento da Cruz Neto, Matrícula nº 0221712-0, Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Recanto das Emas. Descrição: contraria o disposto nos incisos V e XVIII, do artigo 59, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, conforme descrito nos autos do Processo SEI nº 00400-00022911/2024-98. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, Auxiliar Administrativo, para substituir o servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Almacenamento, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 02 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o que consta no Ofício nº 2491/2024 - SEDUH/GAB (144001438), que ratificou o Ofício nº 2275/2024 - SEDUH/GAB (143161149), e a solicitação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-PDAU (144617586), bem como o exposto na Manifestação - NOVACAP/PRES/GT-PDAU (144879441), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras públicas CELINA MARIA PINTO DO AMARAL, matrícula nº 284.675-6, na qualidade de titular, e JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA COMPAN, matrícula nº 284.543-1, na condição de segunda suplente, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em substituição ao servidor público PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 282.543-0, para compor o GRUPO DE TRABALHO constituído em parceria com a citada Secretaria de Estado, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, conforme Instrução Nº 171, de 17 de junho de 2024 (143576615), para elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, relativo às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas quanto ao manejo de áreas verdes urbanas, nos termos dos artigos 40 e 41, do Decreto nº 39.469, de 22/11/2018.

Art. 2º Alterar a condição da servidora pública VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 158.035-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para primeira suplente, ficando recomposto o referido GRUPO DE TRABALHO da seguinte forma:

- I - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
- a) PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, Engenheira Florestal, Assessora da Diretoria de Urbanização, Coordenador(a);
- b) ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, Engenheira Florestal, Assessora da Diretoria de Urbanização, suplente da Coordenador(a);
- c) CONSTÂNCIA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 74.364-X, Assessora do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, membro;
- d) LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO, matrícula nº 973.536-4, Assessora da Diretoria de Urbanização, membro;
- II - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL
- a) ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, Engenheira Florestal, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, titular;
- b) PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 33.537-1, Arquiteto e Urbanista, Auditor de Atividades Urbanas, suplente;
- III - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF
- a) CELINA MARIA PINTO DO AMARAL, matrícula nº 284.675-6, Assessora da SEDUH/SEADUH/COPLAN/DIPLAN, titular;
- b) VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 158.035-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da SEDUH/SEADUH/SUPROJ, primeira suplente;
- c) JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA COMPAN, matrícula nº 284.543-1, Assessora da SEDUH/SEADUH/SUDEC/CODIR, segunda suplente;

IV - Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF

- a) TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 680.117, Coordenadora de Estratégias de Gestão, titular; e,
- b) LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula nº 283.438-3, Chefe da Assessoria Estratégica - ASEST, suplente.

Art. 3º O prazo do presente Grupo se encerrará com a conclusão do estudo pelos órgãos partícipes e entrega do Relatório Final, em virtude do exposto na Manifestação - NOVACAP/PRES/GT-PDAU (144879441).

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula nº 1710677-X, como representante titular da Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1682293-5, como representante titular da Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Dispensar PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1682293-5, como representante suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 4º Designar ANA LUIZA BULKOO MANTOVANI, matrícula nº 1441303-5, como representante suplente da Secretaria Estado de Saúde do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 5º Dispensar RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 0172.960-8, como representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 6º Designar GIULIANA HERNANDES CORES, matrícula nº 0158.125-2, como representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 167, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR ANDRESSA MATIAS MAGALHÃES, matrícula 17167906, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 168, DE 03 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão Especial para apreciar e julgar em segunda e última instância os Recursos Administrativos relativos às infrações à Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para apreciar e julgar, em segunda e última instância, os recursos administrativos relativos às infrações previstas na Lei nº 4.096, de 11 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre as normas sanitárias e estabelece tratamento simplificado e diferenciado para a produção, o processamento e a comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal, vegetal e de microorganismo ou fungo no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os representantes indicados deverão definir o objeto considerando as particularidades das Diretorias da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir nominados, para compor a Comissão Especial Julgadora de que trata o art. 1º:

I - WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5

II - ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 86.828-4

III - DANIELLE CRISTINA KALKAMANN ARAÚJO, matrícula 186.230-8.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pela servidora DANIELLE CRISTINA KALKAMANN ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Subsecretária de Defesa Agropecuária, que será substituída em suas ausências ou impedimentos pelo seu substituto de cargo.

Art. 3º O Coordenador da Comissão terá, além do voto pessoal, o voto de desempate.

Art. 4º O membro da Comissão que tiver participado da lavratura do Auto de Infração gerador do processo administrativo deve se declarar impedido de participar da votação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de julho de 2024

Processo: 00070-00003554/2024-93. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA & Outros. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos servidores, em virtude de viagem ao Município de Vila Boa Vila Boa - GO. Objetivo/Evento: "Vistoria conjunta na Fazenda Choro - Plano de Fiscalização Operacional (PFO) com Departamento de Governança Fundiária. Período: 01 a 06 de julho de 2024 (segunda-feira a sábado), conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados recursos do Plano de Trabalho do Convênio nº 837.678/2016, firmado entre esta Pasta com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Capacitação com Vistoria conjunta na Fazenda Choro - Plano de Fiscalização Operacional (PFO).

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 160, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA CLARA ANDRADE BAQUI, matrícula nº 1.714.972-X, Símbolo CC-08, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁSSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1.710.772-5, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 029/07/2024 a 09/08/2024, por motivo de férias.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regula os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/06 a 30/06/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00012562/2024-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regula os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, matrícula 01976540, para substituir SENIA REGINA CLARO DE ARAÚJO, matrícula 0274290X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria, nos dias 21/06 e 24/06/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00023086/2023-28.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 470, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 471, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 02773600, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão de férias, e no dia 13/06/2024 em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00017231/2023-31.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 472, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 02799995, para substituir MARCIENE PAULINA DA SILVA, matrícula 02814595, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P.Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00013866/2023-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 473, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, para substituir LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES, matrícula 02799456, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE 02, do Gabinete/SEDES, no dia 28/06/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00013806/2024-28.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 474, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 01848348, para substituir ELIZETE AMERICO SILVA, matrícula 0184850X, Chefe, Símbolo CPC 06, da Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 11/06, 18/06 e 25/06/2024, em razão de participação em tribunal do júri, conforme processo 00431-00015173/2023-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 475, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 02797135, para substituir ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 02796651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Formação/COEP/SU/GIP/SEEDS, nos dias 13/06 e 14/06/2024, em razão de abono de ponto, e no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00022230/2023-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 476, DE 04 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 02773589, para substituir DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00015717/2023-35.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282.607-0, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Unidade do Parque da Cidade, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004043/2024-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO A33, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Projeto Esporte Para Todos - PROPET", conforme processo nº 00220-00002736/2024-31.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, que atuará como Presidente; e NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 02822563; ANTONIO FERREIRA CESAR, matrícula nº 02828898 e ELAINE CHRISTINE REIS AGUIAR, matrícula nº 02841835, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o LIGA DESPORTIVA DE PLANALTIMA - LIDESP, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Amadorzão 2024 de Planaltina", conforme processo nº 00220-00001530/2024-93.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por VINICIUS SOUSA NERI, matrícula nº 02822466, que atuará como Presidente; e ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 02822458, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 151, DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a ASSOCIACAO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto 7º CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE, conforme processo nº 00220-00002651/2024-52.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art 2º da Portaria nº 130, de 24 de junho de 2024, com o seguinte membro: DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, em substituição à NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 01756176, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula nº 283.366-2, Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos e, DESIGNAR GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 284.669-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FLAVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001115/2024-20.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação contida na Portaria nº 98, de 15 de maio de 2024, que nomeou o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): JOSIEL LOPES DOS SANTOS, 10, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): GABRIEL DORIA PARES BRUNELLI, 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001998/2024-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 03 a 08 de novembro de 2024, da servidora SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 191.777-3, para participar do Fórum Mundial de Mediação - FMM XII, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 04 a 07/11/2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 141, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000080/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL DE FREITAS SARTORI, matrícula nº 264.520-3, como Executor da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa GRÁFICA PRODATA LTDA., que tem por objeto a eventual contratação de serviços gráficos de impressão de apostilas, livros, livretos e cartazes, sob demanda, especificado(s) no edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Art. 2º Designar o servidor MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE, matrícula nº 284.143-6, como Executor Substituto da referida Ata de Registro de Preços, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 282.776-X, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula 283.859-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/07/2024 a 08/07/2024, por motivo de falecimento de pessoa da família, conforme Art. 62, inc. III, alínea “b”, da LC nº 840/2011.

Designar UDO HENRIQUE GUIMARAES BALBINO, matrícula 284.031-6, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

Designar ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 0283.062-0, para substituir ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula 0283.465-0, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 02/07/2024 a 08/07/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

Designar SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 0279.521-3, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 24/06/2024 até a posse do novo titular.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reajustar os valores de preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília, na forma do Anexo I, com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços do Consumidor, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único: Os preços públicos foram calculados a partir dos valores dispostos na Portaria nº 03/2024 - JBB de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2021, p.19, col.2, reajustados até o mês de maio/2024, em observância às determinações dos Decretos nº 26.298, de 20 de outubro de 2005 e nº 26.741, de 20 de abril de 2006, conforme processo SEI (00195-00000614/2024-64).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2024 - JBB de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152 de 12 de agosto de 2021, p.19, col.2.
ALLAN FREIRE

ANEXO I
VALORES DE PREÇO PÚBLICO JBB
CENTRO DE VISITANTES / ALAMEDA DAS NAÇÕES

ESPAÇOS	VALOR
SALÃO DE EXPOSIÇÃO (unid./dia)	R\$ 2.215,31
ÁREAS LIVRES COM COBERTURA (m²/dia)	R\$ 5,37
ÁREAS LIVRES SEM COBERTURA (m²/dia)	R\$ 2,68
QUIOSQUE 01 (unid./dia)	R\$ 80,56
QUIOSQUES 02,03,04,05,06,07, 08, 09 e 10 (unid./dia)	R\$ 64,45
ANFITEATRO (unid./dia)	R\$ 1.180,36

CENTRO DE EXCELENÇA DO CERRADO

ESPAÇOS	VALOR
AUDITÓRIO (unid./dia)	R\$ 2.215,31
ÁREA DE EXPOSIÇÃO (unid./dia)	R\$ 837,82
SALA 01 (unid./dia)	R\$ 226,96
SALA 02 (unid./dia)	R\$ 243,13
SALA 03 (unid./dia)	R\$ 242,65
SALA 04 (unid./dia)	R\$ 188,83
SALA 05 (unid./dia)	R\$ 221,29
SALA 06 (unid./dia)	R\$ 193,83

ÁGUA, ENERGIA E LIMPEZA

TARIFA / Dia	Valor	
	Acima de 20 Pessoas	Acima de 20 Pessoas
ÁGUA	R\$ 37,77	R\$ 59,02
ENERGIA	R\$ 88,53	R\$ 118,04
LIMPEZA	R\$ 123,94	R\$ 123,94

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, e número do processo SEI:

174.144-6, ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 116, 40, 156, 0, ESPECIAL, I, 07/01/2024, 04035-00001248/2024-17; 174.483-6, ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 55, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 07/01/2024, 04035-00001488/2024-11; 175.853-5, BRUNO METRE FERNANDES, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 06/02/2024, 00001-00004729/2024-11; 174.394-5, CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 04035-00001798/2024-28; 174.626-X, JAILSON SANTANA DE JESUS, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 45, 40, 85, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 04035-00001278/2024-15; 173.142-4, LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023, 04035-00001242/2024-31; 173.044-4, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023, 04035-00001263/2024-57; 172.934-9, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 47, 40, 87, 0, ESPECIAL, I, 06/12/2023, 04035-00001279/2024-60 e 172.513-0, MOYSES TAVARES JUNIOR, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 07/12/2023, 04012-00000463/2019-84.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 291, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2475634, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA ROSÁRIO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 292, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula nº 2540800, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 111, de 15 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21/03/2024, página 36, retificada no DODF nº 68, de 10/04/2024, o ato que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora LUCIANA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 174.446-1, para ONDE SE LÊ: "...Classe Primeira, Padrão V ...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão L...", ficando ratificados os demais termos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à defensora pública NATHÁLIA SANTANA DE ROSA, matrícula nº 2532735, pela apresentação do Título de Mestrado em DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, no percentual de 20%, a contar de 02 de julho de 2024, Processo nº 00401-00007997/2023-10.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 218, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a pedido, DENISE DUARTE GUIRRA KUHLMANN, matrícula nº 1571, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 40, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1626, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa da Presidência deste Tribunal.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00027376/2024-19. Contratada: FACE ODONTOLOGIA E IMPLANTES, CNPJ: 36.987.223/0001-31 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1735146. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 03 de julho de 2024. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor-Substituto do CLDF Saúde/FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00000887/2024-76

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com GRUPO ÚNICO exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, cujo objeto é a Aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação por GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$ 6.463,98 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo Subitem 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 42 - Ferramentas FONTE: 100 – Ordinário Não Vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 22 de julho de 2024, às 10h00min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 22 de julho de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em “Brasília Transparente > Pregões”). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno

das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública que será realizada em 13 de agosto de 2024, com início às 19h, no Centro Cultural do Taguaparque para apresentar contribuições e sugestões referentes à desobstrução das ruas da QNE.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 45.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

A Administração Regional de Água Quente vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros restantes da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente/DF, vez que as vagas não foram totalmente preenchidas, fazendo-se necessário novo chamamento para preenchimento do quadro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente.

A Administradora Regional de Água Quente, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente Edital Público para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

1. Propósito do Edital de Chamamento Público

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é promover participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional de Água Quente, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade;

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 12.960 de 28/12/1990, além das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O preenchimento de 3 vagas da Sociedade Civil, conforme Artigo 14, parágrafo único do Decreto 12960 de 28 de Dezembro de 1990.

2. Participação no Chamamento Público

2.1 Sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa de Água Quente.

3. Composição da COMDEMA

3.1 A COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente será composta por 12 (doze) membros, além da Administradora Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990;

3.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal;

3.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes;

4. Funcionamento e Competências

4.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

- Elaborar plano de trabalho;
- Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;
- Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;
- Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;
- Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

5. Mandato e Recondução

5.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

5.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

6. Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail: adm.aguaquente@gmail.com, ou diretamente na Sede da Administração Regional de Água Quente/DF, localizada na SHAQ, R Rocio Q 01 Lote 03 CEP 72.320-189.

6.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa de Água Quente deverão realizar suas inscrições no período de 07/06/2024 a 14/06/2024.

7. Disposições Finais

7.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e em página do sítio eletrônico <https://aguaquente.df.gov.br/>, bem como nas redes sociais que dispõe esse Órgão, contando da data de publicação do Edital;

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

7.4 A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

7.5 Para mais informações, entrar em contato através do endereço de e-mail: adm.aguaquente@gmail.com

7.6 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Ficha de Inscrição;

JOSÉ PEREIRA

Administrador Regional, Substituto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representação (marque uma das opções):

Representante da Comunidade

Representante de Entidade de Classe

Representante de Clube de Serviços Local

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2024

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o contido no Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, que divulgou o Resultado Final e a Homologação do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, bem como o contido no Edital nº 09/2023, publicado no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0703869-98.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00028514/2023-50, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA LISTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNP), acerca do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome, nota final, ordem de classificação e lista de vagas):

7820038836, JOSE QUIRINO DE SOUZA RIBEIRO FILHO (sub judice), 81, 179º, PNP.

*Os candidatos posteriormente classificados em relação ao candidato ora excluído ficam sucessivamente repositados para a classificação imediatamente anterior.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00000797/2024-23. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, canecas de porcelana, mediante dispensa na forma eletrônica, a fim de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos. Data e horário da dispensa: 12 de julho de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasília/DF, 02 de julho de 2024

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024. Objeto: Esta chamada tem por objeto selecionar pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 04/2024 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Avaliação das Áreas de Proteção de Manancial - APM", a ser implementado pelo IPEDF Codeplan. Início do envio das candidaturas: 10/07/2024. Data limite para submissão das candidaturas: 26/07/2024. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor - Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

Empresa: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2024. Vigência: 12 meses a partir de 27.06.2024. Valor Total: R\$ 32.200,00. Gestor: Cleiton F. de Sousa. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Carlos Ivan S. Leal. Processo nº 632/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 221/2023

Contratada: BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: fornecimento de serviço de subscrição de solução corporativa de prevenção de ameaças de nova geração e serviços gerenciados com monitoração e resposta a incidentes de segurança. Prorrogação por 48 (quarenta e oito meses) meses, a partir de 10.07.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Arthur Carlos B. Junior; Processo nº: 1.653/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Objeto: adequação Agência Epitácio 2/PB. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVIÇOS LTDA, Cnpj: 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$1.649.920,61. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 456/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de poltronas e cadeiras. Empresa vencedora para o item 25: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Cnpj: 02.925.815/0001-07, pelo valor total de R\$111.100,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 131/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2024
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2024

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2024.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 325.068,50	R\$ 23.808,77	R\$ 33.391,80	R\$ 382.269,07
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 3.876,57	R\$ 272.574,99	R\$ 431.320,50	R\$ 707.772,06
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 1.785.163,10	R\$ 1.475.968,08	R\$ 1.454.198,09	R\$ 4.715.329,27
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	R\$ 1.155.505,81	R\$ 2.644.040,35	R\$ 1.333.281,24	R\$ 5.132.827,40
CALIX SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 181.580,11	R\$ 6.565,94	R\$ 0,00	R\$ 188.147,05
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL/DODF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 9.964,00	R\$ 0,00	R\$ 9.964,00
		TOTAL R\$	R\$ 3.451.195,09	R\$ 4.432.922,13	R\$ 3.252.191,63	R\$ 11.136.308,85
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2024				R\$ 11.136.308,85
		TOTAL PAGO EM 2024				R\$ 22.290.423,32
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2024				R\$ 37.161.293,85
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 14.870.870,53

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
Alpine Racing Limited	Esporte	Bwt Alpine F1 Team Temporadas 2024 E 2025 Na Fórmula 1	1.283.940,20	828.716,67	828.716,67	2.941.373,54
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros	Arte E Cultura	Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,34	83.333,33	83.333,34	250.000,01
Arena Bsb Spe S/A	Entretenimento	Estádio Nacional De Brasília (Temporada 2022/2024)	250.000,00	450.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Associação Desportiva As Minas	Esporte	As Minas Brasília Futebol Feminino 2024	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Associação Esp E Recreativa Cerrado	Esporte	Cerrado Basquete 2023/2024	214.285,71	-14.285,71	100.000,00	300.000,00
Brasília Volei Esporte Clube -	Esporte	Brasília Vôlei - Temporadas 2022/2023 E 2023/2024	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00
Capital Clube De Futebol	Esporte	Candangão Capital Clube De Futebol	33.000,00		78.000,00	111.000,00
Brasília Tennis 2022 Ltda	Esporte	Play Tennis Brasília 2024	40.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00
Cha	Esporte	Temporada Cha 22/24	95.833,33	95.833,33	95.833,33	287.499,99
Asso Nac Dos Delegados Policia	Entretenimento	6º Simpósio Internacional De Segurança – Edição Athos Bulcão	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Iate Clube De Brasília	Esporte	51º Campeonato Brasileiro Da Classe Optimist Iate Clube De Brasília	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Basquete Flamengo 2024	90.909,09	0,00	209.090,91	300.000,00
Assoc. Nacional Dos Catadores	Causas Sociais	Expo Catadores 2023	0,00	0,00	49.500,00	49.500,00
Confederação Brasileira De Ten	Esporte	Paris Rumo Ao Olimpo 2022-2024	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Bruno Do Nascimento Eventos	Esporte	2ª Corrida Portal Do Parque Guará	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Camara Brasileira Da Industria	Relacionamento Institucional	Ix Seminário Jurídico Cbic – Desafios Para A Redução Da Litigiosidade No Setor Da Construção E Do Mercado Imobiliário	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Casa Cor Promocoes E Comercial	Entretenimento	Casa Cor	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Flamengo Futebol	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,34	6.250.000,00
Coop. Agropecuaria Da Regiao D	Negócios	Agrobrasília 2024	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
Feder. Brasiliense De Futebol	Esporte	Candangão Brb 2024	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Federacao Brasiliense De Tennis	Esporte	Beach Tennis World Tour Sand Series Brasília	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Instituto Conecta Brasil	Relacionamento Institucional	Innova Summit 2024	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Ktf Sports Eireli	Esporte	Gabriel Bortoleto Road To F1	166.666,66	283.333,34	200.000,00	650.000,00
Lb Producoes E Eventos Ltda	Esporte	Brasília Basquete 2024	166.666,66	166.666,66	190.476,23	523.809,55
Lstenis Atividades Esportivas	Esporte	Tenista Luisa Stefani	50.000,00	50.000,00	150.000,00	250.000,00
Metropoles Prod Audio Visuais	Esporte	Air Supply	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Metropoles Prod Audio Visuais	Esporte	Jogos Brasileiro Metrôpoles	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Mude Brasil Administração De Museus Esportivos Ltda	Arte E Cultura	Museu Do Flamengo - Patrocinador Master	75.757,58	75.757,57	75.757,58	227.272,73
Paranoá Esporte Clube	Esporte	Candangão Paranoá Esporte Clube	80.000,00	-99.000,00	0,00	-19.000,00
Planaltina Esporte Clube Ltda	Esporte	Candangão Planaltina Esporte Clube	0,00	0,00	-19.000,00	-19.000,00
Pro Esportes Brasil - Peb	Esporte	Piloto Enzo Elias – Stock Car 2024	160.000,00	160.000,00	160.000,00	480.000,00
Sr Promocoes Culturais Ltda	Entretenimento	Aniversário De Brasília	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Torre Forte Eventos Ltda	Esporte	Piloto Pedro Clerot – Freca	75.000,00	375.000,00	75.000,00	525.000,00
Real Futebol Clube Ltda	Esporte	Candangão Real Brasília Futebol Clube	-19.000,00	0,00	0,00	-19.000,00
Real Futebol Clube Ltda	Esporte	Real Futebol Feminino 2024	160.000,00	160.000,00	166.666,67	486.666,67
Samambaia Futebol Clube	Esporte	Candangão Samambaia Futebol Clube	0,00	0,00	-36.777,78	-36.777,78
Sociedade Esportiva Ceilandens	Esporte	Candangão Sociedade Esportiva Ceilandense	0,00	0,00	-27.888,89	-27.888,89
Sociedade Esportiva Santa Mari	Esporte	Candangão Sociedade Esportiva Santa Maria	80.000,00	-99.000,00	0,00	-19.000,00
Tcr Vicar Eventos Ltda	Esporte	Touring Car Championship	230.000,00	230.000,00	610.000,00	1.070.000,00
Vicar Promocoes Desportivas Sa	Esporte	F4 Brazilian Championship 2023/2026	800.000,00	-400.000,00	800.000,00	1.200.000,00

Vicar Promocoos Desportivas Sa	Esporte	Stock Car	555.555,56	1.027.777,78	555.555,56	2.138.888,90
Volare Service Club E Eventos	Esporte	Piloto Raphael Reis - Ter	177.500,00	162.500,00	162.500,00	502.500,00
51.321.991 Pedro Tavares Morae	Esporte	Pedro Cardoso Ter 2024	112.000,00	130.000,00	70.000,00	312.000,00
Vogel-Rennen Prepar. De Veicul	Esporte	Piloto Lucas Foresti Stock Car 2024	135.000,00	135.000,00	135.000,00	405.000,00
		TOTAL R\$	11.267.281,46	7.494.966,30	8.245.096,96	27.007.344,72
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2024				27.749.579,74
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2024				27.007.344,72
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2024				54.756.924,46
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2024				105.398.083,74

WILLIAM ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA
Superintendente de Marketing

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2024
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
1º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) TRIMESTRES/2024

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) trimestres de 2024.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS						
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 518,24	R\$ 1.383,68	R\$ 0,00	R\$ 664,32	R\$ 845,12	R\$ 120,48	R\$ 3.531,84
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 1.544,93	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 1.287,54	-R\$ 40.409,60	R\$ 0,00	R\$ 102.422,87
DANÇAR MARKETING E PRODUÇÕES LTDA	PATROCÍNIO	SHOW ANDREA BOCELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
MENOS É MAIS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	PATROCÍNIO	SHOW MENOS É MAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS SER VIDORES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	PATROCÍNIO	ARRAIÁ DA ASTRISUTRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO DO PLANALTO DE EQUOTERAPIA "AMIGOS DO CAVALO"	PATROCÍNIO	XXXVI CONCURSO DE SALTO CORONEL RABELO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 2.063,17	R\$ 1.383,68	R\$ 140.000,00	R\$ 1.951,86	R\$ 1.160.435,52	R\$ 480.120,48	R\$ 1.785.953,71
			TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2024						R\$ 143.446,85
			TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2024						R\$ 1.642.507,00
			TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2024						R\$ 0,00
			TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2024						R\$ 0,00
			TOTAL PAGO EM 2024						R\$ 1.785.953,71
			VALOR ORÇADO PARA ANO/2024						R\$ 1.251.620,52
			SALDO DISPONÍVEL						-R\$ 534.334,19

JULIANA CRISTINA LINS DUARTE LIMA
Superintendente SUFAD

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2024
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2024

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 2º (segundo) trimestre de 2024.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÃO OBRIGATORIA	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 100.159,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.159,48
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATORIA	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 223,05	R\$ 0,00	R\$ 223,05
		SUBTOTAL 2º TRIMESTRE	R\$ 100.159,48	R\$ 223,05	R\$ 0,00	R\$ 100.382,53
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2024				R\$ 4.800,56
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2024				R\$ 100.382,53
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2024				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2024				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2024				R\$ 105.183,09
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2024				R\$ 259.782,19
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 154.599,10

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
Diretor DIART Respondendo pela Presidente da BRB DTVM

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 04001-00002114/2022-68. CONTRATO Nº 06/2024, firmado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS e a empresa MAIDA INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 01.239.608/0001-36. OBJETO: acréscimo do CNPJ da filial Brasília. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, NEY PARANAGUÁ DE CARVALHO e JOSÉ ROBERTO ALVES, Representantes da Empresa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.220.000,00.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000609/2023-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$321.293,35 (trezentos e vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 03/07/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001271/2023-37. Interessado: FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 01.623.758/0001-49. Valor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 292/2021. Em 03/07/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 17/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002158/2024-73. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a UP 10 Educacional Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Brasília - FBr. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.202,50 (um mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) destinados à SES e R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela UP 10 Educacional Ltda. (Faculdade Brasília - FBr): ENALDO GONÇALVES VIANA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 15/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002382/2024-65. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LPC Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 40.651,23 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 32.520,99 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos) destinados à SES e R\$ 8.130,24 (oito mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 03/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela LPC Sociedade Educacional LTDA (Instituto Técnico Educacional Madre Teresa): LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 11/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002381/2024-11. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o IEP DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda., mantenedor da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 84.681,47 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 67.745,18 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

destinados à SES e R\$ 16.936,29 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo IEP DF (LS ESCOLA TÉCNICA): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 13/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002377/2024-52. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional Participações S.A, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2024, conforme referencial monetário da Portaria nº 417, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 38.970,98 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 31.176,78 (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinados à SES e R\$ 7.794,20 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela Anhanguera Educacional Participações S.A (Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050201/2023. SIGGO Nº 050201. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: retificar a Cláusula Terceira – Do objeto, item 3.2 Do detalhamento das Especificações, bem como a planilha constante na Cláusula quinta – Do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 050201/2023 - SES/DF (125564160), conforme segue: Onde se lê:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO SUS	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	07.02.03.022-8	07.02.03.022-8	434799	Componente femoral metálico para prótese total de joelho primária, cimentado, com estabilização posterior, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	41
2	07.02.03.024-4	07.02.03.024-4	434822	Componente patelar de polietileno para prótese total de joelho, cimentado, com fixação por 3 pinos, todas as opções de tamanhos disponíveis (diâmetros).	UN	30
3	07.02.03.027-9	07.02.03.027-9	434819	Componente tibial de polietileno para prótese total de joelho primária, com estabilização posterior, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos e espessuras disponíveis	UN	41
4	07.02.03.028-7	07.02.03.028-7	434808	Base tibial metálica para próteses total de joelho primária, cimentada, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	41
5	30229	---	464182	Kit para lavagem pulsátil.	UN	41
6	33757	07.02.03.138-0	396061	Cimento ortopédico sem antibiótico, de média ou baixa viscosidade, para pistola de cimentação	UN	81
LOTE 02 - VINCULADO AO LOTE 01: COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPP.						
ITEM	CÓDIGO SUS	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	07.02.03.022-8	07.02.03.022-8	434799	Componente femoral metálico para prótese total de joelho primária, cimentado, com estabilização posterior, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	13
8	07.02.03.024-4	07.02.03.024-4	434822	Componente patelar de polietileno para prótese total de joelho, cimentado, com fixação por 3 pinos, todas as opções de tamanhos disponíveis (diâmetros).	UN	10

9	07.02.03.027-9	07.02.03.027-9	434819	Componente tibial de polietileno para prótese total de joelho primária, com estabilização posterior, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos e espessuras disponíveis	UN	13
10	07.02.03.028-7	07.02.03.028-7	434808	Base tibial metálica para próteses total de joelho primária, cimentada, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	13
11	30229	---	464182	Kit para lavagem pulsátil.	UN	13
12	33757	07.02.03.138-0	396061	Cimento ortopédico sem antibiótico, de média ou baixa viscosidade, para pistola de cimentação	UN	27

Leia-se:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO SUS	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	07.02.03.022-8	07.02.03.022-8	434799	Componente femoral metálico para prótese total de joelho primária, cimentado, com estabilização posterior, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	41
2	07.02.03.024-4	07.02.03.024-4	434822	Componente patelar de polietileno para prótese total de joelho, cimentado, com fixação por 3 pinos, todas as opções de tamanhos disponíveis (diâmetros).	UN	30
3	07.02.03.027-9	07.02.03.027-9	434819	Componente tibial de polietileno para prótese total de joelho primária, com estabilização posterior, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos e espessuras disponíveis	UN	41
4	07.02.03.028-7	07.02.03.028-7	434808	Base tibial metálica para próteses total de joelho primária, cimentada, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	41
5	---	30229	464182	Kit para lavagem pulsátil.	UN	41
6	07.02.03.138-0	33757	396061	Cimento ortopédico sem antibiótico, de média ou baixa viscosidade, para pistola de cimentação	UN	81

LOTE 02 - VINCULADO AO LOTE 01: COTA RESERVADA DE 25% À ME/EPP.

ITEM	CÓDIGO SUS	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	07.02.03.022-8	07.02.03.022-8	434799	Componente femoral metálico para prótese total de joelho primária, cimentado, com estabilização posterior, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	13
8	07.02.03.024-4	07.02.03.024-4	434822	Componente patelar de polietileno para prótese total de joelho, cimentado, com fixação por 3 pinos, todas as opções de tamanhos disponíveis (diâmetros).	UN	10
9	07.02.03.027-9	07.02.03.027-9	434819	Componente tibial de polietileno para prótese total de joelho primária, com estabilização posterior, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos e espessuras disponíveis	UN	13
10	07.02.03.028-7	07.02.03.028-7	434808	Base tibial metálica para próteses total de joelho primária, cimentada, tipo plataforma fixa, e com todas as opções de tamanhos disponíveis.	UN	13
11	---	30229	464182	Kit para lavagem pulsátil.	UN	13
12	07.02.03.138-0	33757	396061	Cimento ortopédico sem antibiótico, de média ou baixa viscosidade, para pistola de cimentação	UN	27

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00284872/2022-11. Data de Assinatura: 04/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2023.

EDITAL Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA MÉDICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, resolve:
 Art. 1º PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a contar de 24 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Médico da carreira Médica do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital de abertura nº 13 - SES/DF, publicado no DODF ED. EXTRA nº 24A, de 25 de março de 2022, retificado pelo Edital nº 24 de 03 de maio de 2022 (DODF Nº 86 DE (10/05/2022), EDITAL nº 29 de 15 de junho de 2022 (DODF Nº 112 DE 15/06/2022) e Edital de Resultado Final nº 40 - SES/DF, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA DE ENFERMEIRO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, resolve:
 Art. 1º PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a contar de 24 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo da carreira Enfermeiro, na especialidade Enfermeiro do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital de Abertura nº 14 - SES/DF, publicado no DODF ED. EXTRA nº 24A, de 25 de março de 2022, retificado pelo EDITAL nº 29 de 15 de junho de 2022 (DODF Nº 112 DE 15/06/2022) e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40 - SES/DF, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 39, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA DE CIRURGIÃO DENTISTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012, resolve:
 Art. 1º PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a contar de 24 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo da carreira Cirurgião Dentista, na especialidade Cirurgião Dentista do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Edital de Abertura nº 15 - SES/DF, publicado no DODF ED. EXTRA nº 24A, de 25 de março de 2022, retificado pelo Edital nº 29 de 15 de junho de 2022 (DODF Nº 112 DE 15/06/2022) e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40 - SES/DF, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 40, DE 03 DE JULHO DE 2024
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES - Seleção 2024/2
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados, no âmbito dessa Secretaria de Estado, pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2024/2, com vigência da data de publicação contida na Portaria de Designação até 28/02/2027; e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SES nº 34, de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024; Processo SEI-GDF nº 00064-00001959/2024-11, resolve:
 1. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 94, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica Anestesiologia, Cargo/Especialidade Anestesiologista, Local de Execução das atividades funcionais: Centro Cirúrgico HRC, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 1(uma).
 2. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 95, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade, Cargo/Especialidade: Médico de família e comunidade, Local de Execução das atividades funcionais: UBS 2 da SRSOE, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma).

3. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 96, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade, Cargo/Especialidade: Médico de família e comunidade, Local de Execução das atividades funcionais: UBS 3 da SRSLE, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma).
4. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 97, COREME HRG, Programa de Residência Médica Ginecologia-Obstetrícia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Unidade de Ginecologia-Obstetrícia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 2(duas).
5. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 98, COREME HRG, Programa de Residência Médica Clínica Médica, Cargo/Especialidade: Médico Especialista em Clínica Médica, Local de Execução das atividades funcionais: Pronto Socorro Clínica Médica, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma).
6. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 99, COREME HRS, Programa de Residência Médica Clínica Médica, Cargo/Especialidade: Médico Infectologista, Local de Execução das atividades funcionais: HRS, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma).
7. Retificar no Anexo II: Onde se lê: "Vaga 62, Coreme SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade, Cargo/Especialidade: Médico de família e comunidade, Local de Execução das atividades funcionais: UBS 2 da SRSOE, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 3(três)"; Leia-se: "Vaga 62, Coreme SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade, Cargo/Especialidade: Médico de família e comunidade, Local de Execução das atividades funcionais: UBS 2 da SRSOE, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 2(duas)".
8. Retificar no Anexo II: Onde se lê: "Vaga 55, Programa de Residência Médica Clínica Médica, Cargo/Especialidade: Médico Nefrologista, Local de Execução das atividades funcionais: HRC, Unidade de Terapia Intensiva Adulto- UTI Adulto, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma)"; Leia-se: "Vaga 55, Programa de Residência Médica Clínica Médica, Cargo/Especialidade: Médico Nefrologista, Local de Execução das atividades funcionais: HRC, Unidade de Terapia Intensiva Adulto- UTI Adulto/Unidade de Medicina Interna, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma)".
9. Retificar no Anexo II: Onde se lê: "Vaga 25, Programa de Residência Médica Ginecologia-Obstetrícia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRC, Unidade de Obstetrícia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma)"; Leia-se: "Vaga 25, Programa de Residência Médica Ginecologia-Obstetrícia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRC, Unidade de Ginecologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma)".
10. Retificar no Anexo II: Onde se lê: "Vaga 74, Programa de Residência Médica Oftalmologia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRAN, Unidade de Oftalmologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 4(quatro)"; Leia-se: "Vaga 74, Programa de Residência Médica Oftalmologia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRAN, Unidade de Oftalmologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 4(quatro em cadastro reserva)*".
11. Retificar no Anexo II: Onde se lê: "Vaga 75, Programa de Residência Médica Oftalmologia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRT, Unidade de Oftalmologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 4(quatro)"; Leia-se: "Vaga 75, Programa de Residência Médica Oftalmologia, Cargo/Especialidade: Médico, Local de Execução das atividades funcionais: HRT, Unidade de Oftalmologia, Período: matutino, vespertino, número de vagas: 1(uma)*".
12. Retificar no item 9.2.1: Onde se lê: "O preceptor iniciará as atividades de preceptoria, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPL/GREEX"; Leia-se: "O preceptor iniciará as atividades de preceptoria, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESPDF/CPL/GREEX".
13. Retificar no item 11.14: Onde se lê: "Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal"; Leia-se: "Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESPDF/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal".
14. Retificar no subitem 1 do item 10: Onde se lê: "Do cronograma de atividades, o período de inscrições (data provável) das 8h00min do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 12/07/2024"; Leia-se: "Do cronograma de atividades, o período de inscrições (data provável) das 8h00min do dia 02/07/2024 às 23h59min do dia 14/07/2024".

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07255

PROCESSO: 00060-00303666/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002924. VALOR: R\$ 679,47 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07268

PROCESSO: 00060-00201191/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 46.287.656/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL ADULTO ABNT NBR 13734., conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001909. VALOR: R\$ 818.221,50 (oitocentos e dezoito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07269

PROCESSO: 00060-00305074/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.375.705/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML (2%) + 0,01 MG/ML (1:100.000) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90004/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002940. VALOR: R\$ 10.449,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07273

PROCESSO: 00060-00310479/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 35.253.171/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003026. VALOR: R\$ 18.339,30 (dezoito mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07288

PROCESSO: 00060-00315884/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003105. VALOR: R\$ 21.070,00 (vinte e um mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07300

PROCESSO: 00060-00316140/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003114. VALOR: R\$ 2.113,44 (dois mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07301

PROCESSO: 00060-00316180/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003117. VALOR: R\$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07302

PROCESSO: 00060-00314962/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003100. VALOR: R\$ 675.252,60 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07309

PROCESSO: 00060-00303967/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002936. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07313

PROCESSO: 00060-00300735/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002900. VALOR: R\$ 66.422,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07319

PROCESSO: 00060-00315894/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003109. VALOR: R\$ 4.419,80 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07320

PROCESSO: 00060-00315894/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003364 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003109. VALOR: R\$ 25.656,40 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07321

PROCESSO: 00060-00308588/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3082, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003074. VALOR: R\$ 393,96 (trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07323

PROCESSO: 00060-00308371/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003006. VALOR: R\$ 4.117,23 (quatro mil cento e dezessete reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07329

PROCESSO: 00060-00311211/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003033. VALOR: R\$ 671.028,00 (seiscentos e setenta e um mil vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07344

PROCESSO: 00060-00316253/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003118. VALOR: R\$ 44.004,00 (quarenta e quatro mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07346

PROCESSO: 00060-00316121/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003113. VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07347

PROCESSO: 00060-00315988/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003110. VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07379

PROCESSO: 00060-00317993/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cartolina, cor azul, em celulose vegetal, 180 g/m², 73 x 55 cm e outras, conforme Ata de Registro de Preço nº 0124/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003169. VALOR: R\$ 15.433,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07380

PROCESSO: 00060-00317993/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cartolina, cor branco, em celulose vegetal, 180 g/m², 73 x 55 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 0124/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003169. VALOR: R\$ 77,00 (setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90155/2024 - UASG 926119

OBJETO: Processo para potencial compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), em atendimento à demanda da unidade de Cirurgia Plástica da rede SES-DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00006546/2024-36. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 439.520,6475. Cadastro das Propostas: a partir de 05/07/2024. Abertura das Propostas: 17/07/2024 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90069/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00426853/2023-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): 3P MEDICAL LTDA. - CNPJ: 26.397.154/0001-52: 09 (R\$ 10,1800); ATUAL COMERCIO

ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 45.293.736/0001-33: 17 (R\$ 0,2200), 18 (R\$ 0,22); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591.0001-68: 11 (R\$ 8,2100); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35: 19 (R\$ 0,3600); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0005-01: 05 (R\$ 17,0000), 07 (R\$ 433,30), 24 (R\$ 20,49); HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27: 13 (R\$ 3,7000); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 20 (R\$ 2,9900); ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA - CNPJ: 30.450.803/0001-09: 15 (R\$ 20,4000); BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50: 06 (R\$ 17,0000), 08 (R\$ 433,30) 25 (R\$ 20,49); MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71: 22 (R\$ 1,5400). Os itens 1, 2, 3, 4 foram desertos e os itens 10, 12, 14, 16, 21, 23 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 10, 12, 14, 16, 21, 23 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.415.498,42.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 053/2024, Processo SEI nº00060-00221443/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, CNPJ 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1394845. Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) Câmara para conservação de termolâbeis 490 a 600 L, marca Eletrosptalar, modelo EL0802/B/x, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 046/2024, Processo SEI nº00060-00175318/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa XEQUE MATE SERVICOS E HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ 13.729.952/0001-92, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS, CÉLULAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, EPT'S, EPC'S, COMO TAMBÉM TODOS OS INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E ANÁLISE DA ÁGUA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 9.930,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 044/2024, Processo SEI nº00060-00176012/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA, CNPJ 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.207.582, 1.207.584, 1.207.579 e 1.207.587. Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 4 (quatro) Camas Fawler 4 motores, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado, controles digitais, leito em ABS e Balança, M/HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 11.203,20 (ONZE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 050/2024, Processo SEI nº00060-00210720/2024-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDICAL INNOVATION, CNPJ 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 8.173,33, Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 03 (três) Mesas cirúrgicas para obeso, base em T, chapa de aço 1020, c/revestimento em aço inoxidável, modelo IPX4 Classe I, Marca BARRFAB., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 24.529,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 059/2024, Processo SEI nº00060-00124209/2024-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, CNPJ 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 994.919, Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva 1 (uma) Câmara para acondicionamento de vacinas - MARCA ELETROSPITALAR, MODELO ELO 0800 , 220V; 600 W, número registro na ANVISA: 121020, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor SV 058/2024, Processo SEI nº00060-00243201/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.587025, 1.587.027, 1.587.029,

1.587.033, 1.587.053, 1.587.057, 1.587.071, 1.587.072, 1.586.991, 1.587.067, 1.587.018, 1.587.011, 1.587.037, 1.587.028, 1.587.075, 1.587.068, 1.587.052 e 1.587.038. Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 18 (dezoito) Bombas de Infusão (seringa) portátil, marca MINDRAY, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 34.224,80 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). RATIFICO em 03 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7495, Processo SEI nº00060-00156512/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37983 - SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL PARA MONITOR MINDRAY VS 800, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7405, Processo SEI nº00060-00082089/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à MUNDO DOS COURO E PLASTICOS LTDA ME, CNPJ 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31673 - COLCHÃO P/CAMA FAWLER INFANTILCOLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA FOWLER D-28 INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 8.698,56 (OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICO em 03 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7556, Processo SEI nº00060-00204119/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AXON HEALTHCARE BRASIL . CNPJ 24.565.039/0001-14, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 5661 - AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA 14G X 10CM ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PISTOLA MAGNUM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7591, Processo SEI nº00060-00253505/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7603, Processo SEI nº00060-00261280/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO), CNPJ 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL EAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7610, Processo SEI nº00060-00257767/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90954 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.728,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7602, Processo SEI nº00060-00262696/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO), CNPJ 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ RS 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO DE 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7604, Processo SEI nº00060-00261254/2024-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90581 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.880,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO DE 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7592, Processo SEI nº00060-00253035/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO

OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 862,40 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7588, Processo SEI nº00060-00239699/2024-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001/58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA, vermelha, dimensões: 2 x 1 cm, dados de impressão: MEDICAMENTO POTENCIALMENTE PERIGOSO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

RATIFICO em 03 DE JULHO DE 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7601, Processo SEI nº00060-00274502/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPL0 LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7626, Processo SEI nº00060-00260548/2024-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTHQUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 15.532,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7580, Processo SEI nº00060-00199028/2024-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37502 - CASSETE HISTOLÓGICO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7587, Processo SEI nº00060-00214464/2024-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95636- XILENO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7539, Processo SEI nº00060-00138903/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 8739 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.946,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7594, Processo SEI nº00060-00248905/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SOMBRA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.089.760/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.684,50 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7593, Processo SEI nº00060-00187604/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO ' G ', para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7607, Processo SEI nº00060-00253277/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001/58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 2449 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7623, Processo SEI nº00060-00181196/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item

identificado pelo Código SES 95611 - TUBO DE ENSAIO 13X100MM, VIDRO BOROSSILICATO RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.690,00 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7619, Processo SEI nº00060-00209836/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95605 - TUBO DE DURAHN, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: vidro, Tamanho/Capacidade: 5 x 40 mm, Transmittância: transparente, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7619, Processo SEI nº00060-00209836/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95605 - TUBO DE DURAHN, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: vidro, Tamanho/Capacidade: 5 x 40 mm, Transmittância: transparente, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7605, Processo SEI nº00060-00241385/2024-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90457 - ROIPIVACÁINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7581, Processo SEI nº00060-00203766/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001/58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 13952 - LENÇOL VIROL ADULTO160X250cm., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7582, Processo SEI nº00060-00203980/2024-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001/58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 15416 - LENÇOL PARA MACA ABNT NBR 13734., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7583, Processo SEI nº00060-00203985/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 13948 - LENÇOL INFANTIL NBR 13734., para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7586, Processo SEI nº00060-00205561/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 15647 - CONJUNTO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho GG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7585, Processo SEI nº00060-00205494/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 15646 -CONJUNTO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho G, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global DE R\$ 27.150,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7584, Processo SEI nº00060-00204021/2024-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36843 - CONJUNTO PRIVATIVO UTI Tamanho M, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

RATIFICO em 03 de JULHO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº7620, Processo SEI nº00060-00221878/2024-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei

nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38719 - SAPATILHA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ANA BÁRBARA MOURA SIQUEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO, em 04 de Julho de 2024, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-060-2024, processo SEI nº 00060-00059317/2024-14, homologada em 14 de Março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL –DEA - HOSPITALAR - Patrimônio: 519360, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001866, processo SEI nº 00060-00131892/2024-51, homologada em 21 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21408 – METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001856, processo SEI nº 00060-00125929/2024-11, homologada em 23 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90708 – METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-063-2024, processo SEI nº 00060-00077795/2024-14, homologada em 23 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EPP. - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 490 A 600 LITROS, MARCA ELETROSPITALAR Patrimônio: 1.394.888 GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-065-2024, processo SEI nº 00060-00118422/2024-01, homologada em 25 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RKM ASSISTENCIA E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA - ME. - CNPJ: 11.028.928/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA LAVADORA ULTRASSONICA - SANDERS - Patrimônio: 1404279 GDF. Patrimônio: 154.930.1 GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-067-2024, processo SEI nº 00060-00125860/2024-17, homologada em 29 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRÍFUGA, MARCA FANEM, MODELO EXELSA PATRIMÔNIO 668140 GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 2.900,70 (dois mil e novecentos reais e setenta centavos).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001886, processo SEI nº 00060-00218621/2024-18, homologada em 29 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90355 – DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 500,00 (quinhentos reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001887, processo SEI nº 00060-00218557/2024-67, homologada em 29 de Maio de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do

item identificado pelo Código SES 90292 – CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001895, processo SEI nº 00060-00260931/2024-27, homologada em 06 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA. - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 – ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001897, processo SEI nº 00060-00248228/2024-41, homologada em 06 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 – QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001899, processo SEI nº 00060-00237522/2024-27, homologada em 06 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 – TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001889, processo SEI nº 00060-00221595/2024-05, homologada em 07 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943 – ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001891, processo SEI nº 00060-00257812/2024-97, homologada em 07 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA FILIAL - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17517 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001892, processo SEI nº 00060-00257859/2024-51, homologada em 07 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0003-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001893, processo SEI nº 00060-00257287/2024-18, homologada em 07 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 08 de Março de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ G ´, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001890, processo SEI nº 00060-00250022/2024-81, homologada em 11 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 – SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-064-2024, processo SEI nº 00060-00101612/2024-81, homologada em 11 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 18.234.459/0001-15, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA TERMODESINFECTORA BAUMER SISTEMA DE OSMOSE. Patrimônio: 154.930.1 GDF, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 2.815,20 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001888, processo SEI nº 00060-00213576/2024-05, homologada em 13 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 29 de Março de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 – ETIQUETA

AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 210,00 (duzentos e dez reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001896, processo SEI nº 00060-00257888/2024-12, homologada em 13 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. - CNPJ: 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24504 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML., para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 507,00 (quinhentos e sete reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001900, processo SEI nº 00060-00279712/2024-11, homologada em 14 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

RATIFICAR, em 05 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-066-2024, processo SEI nº 00060-00125877/2024-74, homologada em 14 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, Marca: VECO, Modelo: BIOSCLI A2, Patrimônio: 01900126836, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 7.400,22 (sete mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).

RATIFICAR, em 05 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001901, processo SEI nº 00060-00280488/2024-19, homologada em 18 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 - TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 180,00 (cento e oitenta reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001902, processo SEI nº 00060-00286802/2024-69, homologada em 18 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18513 - CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 72,00 (setenta e dois reais).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001903, processo SEI nº 00060-00287811/2024-77, homologada em 18 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 603,90 (seiscentos e três reais e noventa centavos).

RATIFICAR, em 04 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-001904, processo SEI nº 00060-00293725/2024-01, homologada em 21 de Junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90534 - ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES, no valor global de R\$: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da instituição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004524/2023-76. O item 05 restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compra

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da instituição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00005026/2023-41. Itens 01 e 02: BEM MED HOSPITALAR LTDA,

CNPJ 18.806.050/0001-26, no valor total de R\$ 26.974,43 (vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Item 03: KOMAND COMERCIAL LTDA, CNPJ 86.780.897/0001-39, no valor total de R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais); Item 04: TOPFILTROS COMERCIO, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.213.839/0001-57, no valor total de R\$ 1.389,07 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos); Item 06: ALFAPLAST DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 04.919.019/0001-97, no valor total de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais); Item 07: ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.534.176/0001-84, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Item 09: LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 21.895.553/0001-20, no valor total de R\$ 14.910,21 (quatorze mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos). O item 05 restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compra

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 14/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a REPUBLICAÇÃO do Processo Contratação a seguir:

1) CHAMAMENTO Nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS ESPECIAIS EM CILINDROS: ÓXIDO NÍTRICO (NO), INCLUSO CARRINHO COM SUPORTE PARA ROTÂMETRO E MONITOR DE OXÍDO NÍTRICO LOCALDO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS - Período de acolhimento de propostas: de 05/07/2024 até 11/07/2024 às 23:55 - horário local;

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS Nº 1483 e 2234/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações e Prorrogação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 1483/2024 - FANTOMA MAMOGRÁFICO DE ACREDITAÇÃO - Período de acolhimento de propostas: de 05/07/2024 a 12/07/2024 até às 23h55 - horário local; e

2) EDITAL Nº 2234/2024 - EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO E BANQUETA COMPLETA - Período de acolhimento de propostas: de 05/07/2024 a 12/07/2024 até às 23h55 - horário local.

3) EDITAL Nº 2311/2024 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR E FOCO CIRÚRGICO DE TETO - PRORROGAÇÃO do período de acolhimento de propostas: até 10/07/2024 até às 23h55 - horário local

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2024, Processo SEI-GDF 00080-00057752/2022-78, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), consoante ao Despacho Singular nº 190/2024 - GCAM (id. 145107169), exarada no processo TCDF nº 00600-00001622/2024-62, para que "...à Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF que se abstenha de praticar quaisquer atos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 90015/2024 até ulterior manifestação deste Tribunal, apresentando os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis". Em oportuno, informo que a documentação concernente à decisão se encontra veiculada nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2024 - FUSP/DF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO
Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo SEI-GDF nº 00053-00233870/2023-05. SIGGO nº 051345. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de 2 (dois) Sistemas de videoendoscopia para o CBMDF, consonante Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 94/2023 - CBMDF. Do Valor: R\$ 267.650,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392; Nota de Empenho nº 2024NE00077, emitida em 30/04/2024, sob o Evento nº 400091, na modalidade ordinária. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 03/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Comandante-Geral do CBMDF; pela Contratada: WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 148/2024 - DGP/ PMDF, DE 03 DE JULHO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - Gabriel Telles Minari (Sub Judge), inscrição 4300012386, Autos Nº 0712490-50.2024.8.07.0018, classificação ampla concorrência 736; Marlen Barros da Silva (Sub Judge), inscrição 4300030839, Autos Nº 0723152-30.2024.8.07.0000, classificação ampla concorrência 1873 e classificação negros 263; Matheus De Jesus Silva (Sub Judge), inscrição 4300015763, Autos Nº 0724635-95.2024.8.07.0000, classificação ampla concorrência 1423 e classificação negros 169; Nathálya Almeida De Souza (Sub Judge), inscrição 4630018577, Autos Nº 0705607-87.2024.8.07.0018, classificação ampla concorrência 1912.
- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, considerando a revogação da liminar, ficam eliminados do certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
 - Daniele De Almeida Costa (Sub Judge), inscrição 4630013566, Autos Nº 0724451-42.2024.8.07.0000; Sinara Araujo Alves Damasceno (Sub Judge), inscrição 4630034997, Autos Nº 0719889-39.2024.8.07.0016.
- Considerando as alterações constantes neste edital, os demais candidatos ficam automaticamente reclassificados.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 149/2024 - DGP/PMDF, DE 04 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Torna público, no ANEXO ÚNICO deste edital, o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos convocados, divulgado no Diário Oficial do Distrito

Federal nº 117, de 21 de junho de 2024, conforme os critérios estabelecidos no item 5. 2. Quanto ao resultado da divulgação do Procedimento de Heteroidentificação caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h00m do dia 06/07/2024 até às 23h59min do dia 10/07/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

ANEXO ÚNICO

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, na seguinte ordem: nome, número de inscrição, cargo e resultado.

Andrea Sousa Dos Santos, 2000000675, ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS, Apto; André Luís Costa Cantanhede, 2010002067, ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS, Apto; Andrey Aldrin Santos Paiva, 0680000956, MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS, Inapto; Bruna Leticia Rosa Freitas, 2330000118, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Apto; Clenivane Silva Teixeira, 2330000275, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Apto; Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Judge), 2330000317, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Apto; Hugo Riquete Guimarães Geraldo, 2330001394, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Inapto; Kelvin Warley Pereira Silva, 1350000436, MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS, Inapto; Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza, 2020001763, ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS, Apto; Marília Laurentino Da Conceição Alves, 2330000644, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Apto; Matheus Augusto Viana, 23300001518, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, Apto; Murilo De Almeida Castro, 1330000857, MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS, Inapto; Raquel Cardoso Da Silva, 1660000010, ODONTÓLOGO PRÓTESE DENTÁRIA - QOPMS, Inapto; Saymon Farney Neres Pinheiro, 2320000068, ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - QOPMS, Apto.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO Nº 00054-00010970/2017-81 – PARTES: DF/PMDF x EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço, sob demanda, denominado Fábrica de Métrica e Mensuração de Software, por mais 12 (doze) meses, de 16/06/2024 a 15/06/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA compreendido entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024 (doc. SEI nº 141478786), considerando o reajuste aplicado no último aditivo, com base no Parecer Técnico nº 108/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 139094575) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 139094575). VALOR: R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE200, de 03/06/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. ASSINATURA: 13/06/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM. Pela Contratada: MÁRCIO MEDEIRO GOMES, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 00054-00108956/2020-11 – PARTES: DF/PMDF x FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de manter o modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, nº de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade nº 12267, em condições de aeronavegabilidade, por mais 12 (doze) meses, de 08/07/2024 a 07/07/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA compreendido entre os meses de abril de 2023 a março de 2024 (doc. SEI nº 143150307), considerando o reajuste aplicado no último aditivo, com base no Parecer Técnico nº 143/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 141650700) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 142374180). VALOR: R\$ 1.096.415,08 (um milhão, noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2024NE225, 2024NE226 e 2024NE227, de 13/06/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.30 e 33.90.39, respectivamente. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI, na qualidade de Sócia administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 53/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112556/2022-72. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preços de Coletes de Proteção Balística Nível III-A Ostensivo, com certificação ativa para NIJ Standard 0101.06, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis e 02 (duas) capas externas, novos e de última geração

do fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (Órgão Gerenciador), Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP RR (Órgão Participante), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (Órgão Participante), Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE (Órgão Participante), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital e na proposta, cujos valores se referem à cotação do Euro do dia 21/02/2024, em R\$ 5,3256 por € 1,00. Grupo 1: Item: 1 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO EXTRA PEQUENO - EXP; quant.: 259 unidades para PMDF e 500 unidades para FESP RR; valor total EURO: € 213.778,7292 e R\$ 1.138.500,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); Item 02 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO MUITO PEQUENO - PP; quant. 515 unidades para PMDF e 400 unidades para FESP RR; valor total EURO: € 257.717,4403 e R\$ 1.372.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); Item 03 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO MUITO PEQUENO - P; quant. 1.547 unidades para PMDF, 30 unidades para CBMDF, 1200 unidades para PMCE e 200 unidades para FESP RR; valor total EURO: € 912.933,2507 e R\$ 4.861.917,32 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil novecentos e dezesseite reais e trinta e dois centavos); Item 04 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO MÉDIO - M; quant. 3.868 unidades para PMDF; 60 unidades para CBMDF; 2660 unidades para PMCE e 100 unidades para FESP RR; valor total EURO: € 2.099.368,4242 e R\$ 11.180.396,48 (onze milhões, cento e oitenta mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); Item 05 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO GRANDE - G; quant. 1.634 unidades para PMDF; 60 unidades para CBMDF e 110 unidades para PMCE; valor total EURO: € 636.325,2967 e R\$ 3.388.814,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e quatorze reais); Item 06 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO MUITO GRANDE - GG; quant. 515 unidades para PMDF; 10 unidades para CBMDF e 30 unidades para PMCE; valor total EURO: € 192.176,1492 e R\$ 1.023.453,30 (um milhão, vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); e Item 07 - Colete de Proteção Balística Nível III - A Ostensivo, em material flexível, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis - 01 (um) frontal e 01 (um) dorsal e 02 (duas) capas externas de alta resistência dotadas de Sistema MOLLE System, de acordo com a NIJ Standard 0101.06 - TAMANHO EXTRA GRANDE - EXG; quant. 259 unidades para PMDF; valor total EURO: € 84.913,2492 e R\$ 452.214,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais). Adjudicado à empresa estrangeira: PROTECOP SAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.760/0001-93, sediada no endereço 2194 Route de Thiberville - BP 104 - 27301 Bernay Cedex - France, por meio do seu representante legal, sr. VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, inscrito no CPF sob o nº: 166.***-***-18. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais) em favor da empresa FÍSIOEMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA.- CNPJ - 14.990.692/0001-77, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00093590/2024-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00020029/2019-93. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. I, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: MANTER aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à contratada, PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 67.405.936/0001-73, diante da conduta descrita no memorando nº 4707/2019-1ª DP (SEI 29865097). Notificada, para recurso, a empresa não manifestou interesse em apresentar a defesa. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 60 - PCDF, DE 03 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em decorrência do andamento atual do Processo nº 0702204-47.2023.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna público que a candidata Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, inscrição nº 10023698, passa a figurar na condição sub judge no resultado final na primeira etapa do concurso, mediante a sua exclusão do subitem 4.1 e sua inclusão no subitem 4.1.3 do Edital nº 45 - PCDF, de 28 de abril de 2022, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão do subitem 2.1 e inclusão no subitem 2.1.3 do Edital nº 52 - PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo SEI nº 00055-00056232/2021-38. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.649.749/0001-25, no valor total de R\$ 6.180.000,00.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
Nº 010/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051581

Processo SEI-GDF nº 04026-00000571/2024-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de Borracha de Precisão - AM-403/P e Espargidor de Spray Pimenta - Agente Químico OC - Grande - GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF, necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 232.464,96 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE00706. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00924
PROCESSO: 04026-00026543/2024-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), a fim de atender as demandas das pessoas

privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 044/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 160/2023 SEAPE-DF. PAPEL HIGIÊNICO - ITEM 02. MARCA MIMMO - Quantidade: 4.692 unidades. Valor total: R\$ 3.800,52 (três mil e oitocentos reais e cinquenta e dois centavos). Valor unitário R\$ 0,81 (oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00938

PROCESSO: 04026-00025305/2024-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 31.256.198/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CABO PARA ROLO DE PINTURA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 037/2023-SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0157/2023-SEPLAD-DF. CABO PARA ROLO DE PINTURA - ITEM 4. MARCA COMPEL - Quantidade: 80 unidades. Valor total: R\$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Valor unitário R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00945

PROCESSO: 04026-00027400/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 46.419.023/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 044/2024 SEPLAD-DF. COPO DESCARTÁVEL - ITEM 01. MARCA KEROCOPPO - Quantidade: 4.000 unidades. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009107/2023-62; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Rua Conde Montecristo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, em virtude da entrega de refeições impróprias para consumo, violando as subcláusulas "14.8.6" e "14.8.20", "14.8.24.1" e "14.8.24.2" do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020-SSP/DF, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 01/2024 - FUNP/DF- SIGGO 051579

Processo SEI-GDF nº 04026-00000571/2024-74. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 30.092.431/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Projétil de Borracha de Precisão - AM-403/P, necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 199.969,36 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Orçamentária: 64901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE00007. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO nº: 00113-00010854/2022-50; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: REAJUSTAR EM 4,320510% OS VALORES DO CONTRATO Nº 103/2022, COM EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE ABRIL DE 2024, APLICANDO A TABELA DO IBGE, ÍNDICE (IPCA) - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO. EMBASAMENTO

LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, DENTRE OUTRAS QUE FOREM AUTORIZADAS; VALOR: R\$ 312.390,03 (trezentos e doze mil trezentos e noventa reais e três centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 01/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

PROCESSO: 00000826/2024-96

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90012/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para aquisição de MICROESFERA DE VIDRO Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATIC - Lote 01, MICROESFERAS DE VIDRO, Valor: R\$21.623,75(vinte e um mil seiscentos e vinte três reais e setenta e cinco reais) e lote 02, MICROESFERAS DE VIDRO, Valor: R\$ 64.871,25(sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor total: 86.495,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Extrato Contrato nº 08/2024- TCB/JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 279839510001-84; Processo nº 00095-00000917/2023-42; Data de Assinatura: 3 de julho de 2024 ; Modalidade: Emergencial - Dispensa de licitação - consonância com a legislação vigente - lei 13.303/16 (art.29, XV); Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de serviços, equipamentos e instalações da unidade da contratante, compreendendo o fornecimento de mão de obra, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços; Fonte: 1899, 220; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: Nº.2024NE00500; Prazo de Vigência 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato. Assinantes: P/TCB Diretor - Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e /JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL LTDA - JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016201/2022-20. Espécie: Contrato Nº 010/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades - Protetor Auricular Tipo Plug, Óculos de Segurança de Ampla Visão, Camisa Resistente a Fogo, Calça Resistente a Fogo. Contratante: METRO-DF. Contratada: CASA DAS LUVAS LTDA. Vigência: 05/02/2024 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 102.354,08. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 22/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016201/2022-20. Espécie: Contrato Nº 011/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para empregada(o)s das áreas operacionais técnicas e de manutenção da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com intuito de garantir a segurança para o desenvolvimento de suas atividades - Luva de Cobertura em Vaqueta. Contratante: METRO-DF. Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA. Vigência inicial: 05/02/2024 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 27.153,60. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 23/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar, Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto, Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004400/2022-95. Espécie: Contrato Nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apoios (descansos) de pés, em lote único. Contratante: METRO-DF. Contratada: RICPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 26/05/2024 a 04/08/2024. Valor Total: R\$ 14.500,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 22/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Celia de Oliveira Borges Ornelas, Matrícula 0001759. Gestor Substituto: Alessandro Araujo da Silva, Matrícula 1673-X.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00015953/2023-54. Espécie: Contrato Nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 3 (três) ambulâncias - na modalidade de valor de mercado referenciado - 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br. Contratante: METRO-DF. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025. Valor Total: R\$ 40.775,85. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 24/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Sousa Silva, Matrícula 2139-3. Gestor Substituto: Neilton Sobral de Araujo, Matrícula 2072-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00006023/2023-18. Espécie: Contrato Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada no fornecimento de rodas ferroviárias para os trens das Séries 1000 e 2000, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Incluindo a fabricação, carga, transporte internacional e nacional, processo de desembaraço alfandegário e internalização no Brasil, se necessários, e a descarga na Sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: MAGENTA PARTS IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. Vigência: 04/06/2024 a 16/07/2025. Valor Total: R\$ 3.674.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 20/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Edmilson Alves Rocha, Matrícula 378-6. Gestor Substituto: Tiago Lobo Gonçalves, Matrícula 3026-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00007422/2024-79. Espécie: Contrato Nº 028/2021. Objeto: Consiste nos serviços comuns de engenharia necessários para a instalação de grades de proteção para vias permanentes, estacionamentos e demais edificações do METRÔ-DF em locais de vulnerabilidade ou com necessidades estratégicas operacionais, em substituição às mais frágeis existentes ou, então, acrescentando em locais onde atualmente não existe tal sistema, incluindo portões de acesso, aumentando assim, a segurança operacional do sistema metroviário. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Valor Total: R\$ 23.356.048,00. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 21/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Marcus Valério de Araújo, Matrícula 3307-5. Gestor Substituto: Renoan dos Santos Queiroz, Matrícula 2885-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001967/2021-29. Espécie: Contrato Nº 0059/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF. Contratante: METRO-DF. Contratada: IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. Vigência: 31/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total: R\$ 16.769.381,28. Instrução de Serviço SEI-GDF Nº 26/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Anderson Ferreira Soares, Matrícula 02108-3. Gestor Substituto: Neilton Sobral de Araujo, Matrícula 2072-9.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL SEJUS/GAB Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DA 2ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL EM 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e pela delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 2ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2024, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Casamento Comunitário tem por objetivo estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, por meio de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes, oferecendo ao público-alvo a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 A 2ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal em 2024 será composta de 6 (seis) fases:

1.2.1 Inscrições;

1.2.2 Análise das documentações;

1.2.3 Divulgação do resultado;

1.2.4 Entrega das documentações no(s) cartório(s);

1.2.5 Participação no encontro preparatório e ensaio geral;

1.2.6 Cerimônia de casamento.

1.3 A cerimônia será realizada em Brasília, no dia 06 de outubro de 2024, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 São condições para a inscrição no Casamento Comunitário do Distrito Federal:

2.1.1.1 Comprovação de Residência no Distrito Federal por cada indivíduo;

2.1.1.2 Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;

2.1.1.3 Apresentação de toda a documentação descrita neste Edital;

2.1.1.4 Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste Edital;

2.1.1.5 Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

2.1.2 Para fins deste Edital, será considerado hipossuficiente aquele que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo);

2.1.3 A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado nos termos das Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, cujo modelo encontra-se no Anexo I.

2.1.4 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, a Sejus poderá verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Decreto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:

3.1.1 Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.1.2 Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

3.1.4 Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I, preenchida e assinada no momento da inscrição sob pena de indeferimento sumário;

3.1.5 Se solteiro, apresentar o documento original da Certidão de Nascimento;

3.1.6 Se divorciado, apresentar:

3.1.6.1 Certidão de Casamento com averbação do divórcio;

3.1.6.2 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado, e

3.1.6.3 Cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas.

3.1.7 Se viúvo, apresentar:

3.1.7.1 Certidão de Casamento com a pessoa falecida;

3.1.7.2 Certidão de Óbito da pessoa falecida;

3.1.7.3 Formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado; e

3.1.7.4 Cópia da certidão de nascimento.

3.1.8 Caso o divorciado(a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

3.1.9 As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

3.1.9.1 Carteira de Identidade (RG);

3.1.9.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.9.3 Certidão de Casamento, se forem casados(as);

3.1.9.4 Se forem divorciados(as), acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

3.1.10 As testemunhas que se farão presentes no cartório não serão as mesmas do dia da cerimônia.

3.1.11 As inscrições ocorrerão de 08 de julho a 23 de agosto de 2024, de segunda a sexta nas demais localidades abaixo relacionadas, ocasião em que os documentos deverão ser entregues fisicamente de 9h às 16h30 nos seguintes endereços:

3.1.11.1 Praça dos Direitos da Ceilândia: QNN 13 - Ceilândia Norte;

3.1.11.2 NA HORA: Setor Cultural Norte - Brasília, DF - Plataforma Inferior da Rodoviária de Brasília;

3.1.11.3 Praça dos Direitos do Itapoá: Quadra 203, Del Lago II;

3.1.11.4 Estação Cidadania do Recanto das Emas - Quadra 113, Lote 9; e

3.1.11.5 GDF + Perto do Cidadão em Porto Rico (somente dias 09 e 10 de agosto).

3.1.12 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.

3.1.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste Edital.

3.1.14 A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega da totalidade da documentação.

3.1.15 Não serão aceitas documentações entregues por terceiros.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A análise da documentação dos participantes será realizada pela Sejus no período de 23 a 26 de agosto de 2024.

4.2 O Casamento Comunitário será agendado à medida em que o número de requerimentos ultrapassar 80 (oitenta) casais, sendo limitado a 100 (cem) casais.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Serão selecionados até 100 (cem) casais para cada Edição, por ordem cronológica de recebimento de inscrição.

5.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da Sejus no dia 26 de agosto de 2024.

5.3 Os participantes que estiverem aptos a celebração serão direcionados para o(s) cartório(s) de Registro Civil, unidade(s) a serem informadas posteriormente pela área responsável.

5.4 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5.5 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:

- 6.1.1 Esclarecimento sobre o casamento; e
 6.1.2 Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.
 6.2 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório descrito no item 6.1 e da Cerimônia do Casamento serão definidos e comunicados por publicação de ato desta Sejus na página oficial: www.sejus.df.gov.br.
 6.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.
 7. DA IMAGEM
 7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de uso de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.
 8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO
 8.1 O calendário para a realização da 2ª Edição do Casamento Comunitário no Distrito Federal em 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
08/07 a 23/08	Fase de inscrições
23/08 a 26/08	Análise das documentações
26/08	Divulgação da lista dos casais contemplados para o casamento comunitário
28/08 a 11/09	Entrega das documentações no (s) cartório (s)
02 e 03/10	Encontro preparatório destinado aos esclarecimentos e ensaio geral do Casamento Comunitário
06/10	Realização do Casamento Comunitário

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio do e-mail subdhir@sejus.df.gov.br e/ou telefone 2244-1347/1349.
 9.2 A Sejus designará servidores (as) para se fazerem presentes na Cerimônia, na qualidade de testemunhas.
 9.3 A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.
 9.4 A isenção do pagamento da taxa cartorial refere-se tão somente à opção dos casais pela comunhão parcial de bens.
 9.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em Portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: www.sejus.df.gov.br.
 9.6 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Sejus.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, _____,
 (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço).
 DECLARO, nos termos das Leis nº 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.
 DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Brasília, _____ de _____ de _____.

 (NOME DO DECLARANTE E ASSINATURA)

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
 PROCESSO: 00056-00000400/2024-55. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VICENZA RESTAURANTE LTDA. DO OBJETO: alteração do item 11. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, para passar a ter a seguinte redação: 11. A jornada de trabalho do reeducando será 08 (oito) horas diárias, ou em escala de 12x36 horas, a serem cumpridas no curso do expediente normal da CONTRATANTE, limitando ao máximo de 44 horas semanais, sendo obrigatório ao reeducando o mínimo de uma hora de descanso e no máximo duas horas; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 75, II, da lei 14.133/2021, . AUTORIZAR, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados por órgãos públicos; mídias especializadas; fornecedores; e notas fiscais eletrônicas de, no mínimo 15 Entes da Federação, incluído o Distrito Federal. Acesso para no mínimo 2 (dois) usuários simultâneos, com sistema de

pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021. O valor total da contratação será de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme Processo nº 00056-00000589/2024-86, Parecer Normativo nº 43/2023-PROCAD/PGDF (140381930), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (138756334).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
 Diretora Executiva

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

PROCESSO. 00056.00001132/2024-99. OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nas atividades agrícolas na Fazenda Papuda, visando dar continuidade a capacitação profissional de pessoas que se encontram em conflito com a lei, atendendo-as de forma direta, e de forma indireta aos familiares e a comunidade local, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 142.588,22 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data/hora de abertura: 16/07/2024, às 09:30hs. Horário da fase de lances: das 9:30hs às 15:30hs. O edital de licitação, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, <https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
 Pregoeiro

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024
 PROCESSO: 00015-00001593/2024-39; DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55. DO OBJETO: 2.1 O Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF, no uso das suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da lei nº 8.666/93 determina o Primeiro Termo de Apostilamento (id Sei 143896743) que tem por finalidade sanar erro material, constante no item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO; no item 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE; e no item 6.2 DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando essa a vigorar com a seguinte redação: 2.1.1 Onde se lê: "(...) 3.2 - Descrição dos serviços, conforme item 14.2 do Termo de Referência constante no Edital Pregão Eletrônico nº 075/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF(id Sei 131722043): (...) "Leia-se: "(...)3.2 - Descrição dos serviços, conforme item 14.2 do Termo de Referência constante na Ata de Registro de Preços (131722425) e Proposta Comercial licitante vencedor (131722135): (...) " 2.1.2 Onde se lê: "(...) 5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 422.999,04 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), devendo a importância de R\$61.687,36 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente (...) "Leia-se: "(...) 5.1 O valor total do Contrato é de R\$ 420.124,80 (quatrocentos e vinte mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), devendo a importância de R\$ 61.268,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente (...) " 2.1.3 Onde se lê: "(...) 6.2 O empenho inicial é de R\$ 61.687,36 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), (...) " Leia-se: "(...) 6.2 O empenho inicial é de R\$ 61.268,20 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), (...) ". Data da assinatura 28/06/2024; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, localizada no SAP, Lote B, Bloco A 15, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Subsecretário de Administração Geral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, Art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, assegurando os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA a empresa JM - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.946.352/0001-00, detentora do Contrato nº 005/2015 - SINESP, a respeito da Decisão nº 4/2024 - SODF/SUAG, emitida em sede de juízo de retratação, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 9º do Decreto nº 26.851/2006, que considerando a análise dos novos valores acostados aos autos, passíveis de execução, aplicou a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.051.392,05 (cinco milhões, cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 17 do Edital de Concorrência nº 019/2019-ASCAL/PRES/NOVACAP (74433300), pelos

descumprimentos contratuais apurados nos Processos 00110-00000133/2021-35, 00110-00000483/2018-04, 00110-00001626/2019-78, 00110-00002046/2021-12, 00110-00001966/2018-18 e 00110-00000389/2021-42., bem como para que, caso queira, apresente eventual manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE. Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMODATO Celebrado Entre a JURID AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.389.581/0002-87 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, Nº 9778/2024. ASSINATURA: 02/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00014488/2023-32. OBJETO: Trata-se o objeto do presente instrumento de uma fração de terreno, consistente em uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), com medidas de 20mx20m, localizada na Fazenda Curralinho, Brazlândia/DF, de propriedade da COMODANTE. VALOR DO CONTRATO: sem custos; Prazo Execução/Vigência: O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, enquanto a área for de propriedade da COMODANTE ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela JURID AGROPECUÁRIA LTDA: Roberto Zanotto.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8936/2018. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO ARGOS-PBLM. PBLM Consultoria Empresarial Eireli. Argos Engenharia S/S Ltda. ASSINATURA: 02/07/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de engenharia. Pela contratada: Paulo Borba Leite de Moraes e Kasuyoshi Carlos Massuyama.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9073/2019. PARTES: CAESB X BANCO ITAU S/A. ASSINATURA: 02/07/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira E Comercial. Pela contratada: Valter Telles do Nascimento e Luiz Antonio Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9776. ASSINATURA: 02/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00012151/2024-98. PE nº 90092/2024 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação – TD&E, na modalidade presencial e a distância. Áreas do Conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2021/2024, DATADO DE: 26/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 115.336,00 (cento e quinze mil e trezentos e trinta e seis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 760 (setecentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor. Leila Maria do A F Oliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretoria De Suporte ao Negócio. Pela Empresa Mmp Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional: Paulo Henrique Dorneles Lobato.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9777. ASSINATURA: 02/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00008870/2024-13. PE nº 90086/2024 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de Centros de Controle de Motores - CCM e serviços de adequação de CCM existentes para integração de processos ao sistema de automação industrial da Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2005/2024, DATADO DE: 25/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 826.141,67 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.062.934,93 (dois milhões e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 18(dezoito) e 24 (vinte e quatro) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, Kessia Poranga Nina Ribeiro, matrícula nº 52.753-0, Bruno Floriano De Carvalho, matrícula nº 53.438-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA SANTEC COM. DE MAT. ELÉTRICOS MONT. E MANUT. DE EQUIP. LTDA: Marco Antonio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9779. ASSINATURA: 03/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00018037/2023-38. CP nº 1/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1998/2024, DATADO DE: 21/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e

quinhentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimarães Da Silva, matrícula nº 53.548-6 gestor. Juliana Rodrigues Silva Araujo, matrícula nº 51.580-9, Raquel Franco Lustosa Da Costa, matrícula nº 51.834-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA: Nilio Braga Portella.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00092-00023253/2023-51 - TAC nº 030/2024-PRGI Foi celebrado, nesta data, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC nº 030/2024-PRGI por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0098/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014789/2024-03. Pregão Eletrônico nº 90104/2024– CAESB. ASSINATURA: 02/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de concreto armado e pré-moldados para redes de água e esgoto (abrigo para hidrômetro, aduela, bloco, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para os itens 2, 9, 10, 11 e 14; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para os itens 1, 3 e 20; EXCELLENCE COLORS LTDA, valor R\$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) para os itens 8, 12 e 13; SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA, valor R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais) para o item 7; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 155.847,20 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para os itens 15, 16, 17, 18 e 19; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA: Deyvid Castro Arantes; DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria Das Graças Faleiro; EXCELLENCE COLORS LTDA: Stanley Frederico de Castro e Silva; SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0099/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012273/2024-70. Pregão Eletrônico nº 90098/2024– CAESB. ASSINATURA: 02/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para uso em laboratório (cone, frascos, funil de vidro, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA, valor R\$ 63.171,00 (sessenta e três mil e cento e setenta e um reais) para o item 24; AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, valor R\$ 2.166,00 (dois mil e cento e sessenta e seis reais) para o item 16; LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI-ME, valor R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais) para o item 39; QUALY COMERCIAL LTDA, valor R\$ 54.823,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais) para os itens 1, 6, 7, 11, 17 e 18; LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais) para os itens 22 e 23; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para o item 13; LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, valor R\$ 6.066,00 (seis mil e sessenta e seis reais) para os itens 2, 3 e 37; GUISOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 174.880,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) para os itens 19 e 20; ZELLATECK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, valor R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para os itens 5, 26 e 27; SUPRI SALUTE BIOTECNOLOGIA LTDA, valor R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para o item 35; PER-LAB IND E COM DE VIDROS P/LABORATÓRIOS LTDA, valor R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais) para o item 14 e 15; LICITEC COMERCIAL LTDA ME; valor R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil e setecentos e setenta reais) para o item 21; EVEN COMERCIAL LTDA, valor R\$ 19.748,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e oito reais) para os itens 8, 9, 12, 28, 29, 30, 31, 32 e 38; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA: Ezequiel Lopes; AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Adilson Adão Ribas de Oliveira; LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI-ME: Liliane Alarcão

Dias Correa Ramanzini; QUALY COMERCIAL LTDA: Valdemir Ferreira Barbosa; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Welinton Roberto Moises; LAB VISION COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA: Kettuhlyn Sabrina Braga; GUIOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Rafael Luiz Vazquez Guiso; ZELLATECK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: João de Jesus Donzella; SUPRI SALUTE BIOTECNOLOGIA LTDA: Etiene Lopes De Oliveira Farias; PER-LAB IND E COM DE VIDROS P/LABORATÓRIOS LTDA: Manoel José Gonçalves; LICITEC COMERCIAL LTDA ME: Luciana Mariano Oliveira Frade; EVEN COMERCIAL LTDA: Eva Wendrychowski.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LIC Nº 001-S01619 (ELETRÔNICO)

Processo SEI n.º 00093-0000205/2024-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COMERCIAL E TÉCNICA NECESSÁRIOS A: I) LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NA MODALIDADE FULL EPC (ENGINEERING, PROCUREMENT AND CONSTRUCTION) PARA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA; E II) LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROPRIETÁRIO NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO EPECISTA CONTRATADO.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. – HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, com efeito, ao disposto no art. 39, parágrafo único, da Lei 13.303, de 2016, bem como o art. 11, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília e suas Subsidiárias – CEBLic, torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 17/07/2024 às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO 2º TRIMESTRE DE 2024

Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Participações S.A. no uso de suas atribuições, informa, o valor das despesas realizadas com Publicidade e Propaganda no Segundo Trimestre de 2024 conforme demonstrativo abaixo:

D Publicidade de Propaganda CEB Participações S/A Realizadas no 2º Trimestre de 2024	
DODF	R\$ 460,00
JORNAL	R\$ 30.292,08
Total	R\$ 30.752,08

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora

CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 2º TRIMESTRE / 2024

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, referente ao 2º trimestre de 2024, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÓ
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S.A. 2º Trimestre de 2024 (Abril, Maio e Junho)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	1.098,72
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade Propaganda Eireli	114.496,20
Total Geral do Trimestre		115.594,92

(*) Publicações referentes as Faturas de Publicações nº 1742 de 31/03/24; nº 1798 de 30/04/24 e nº 1823 de 31/05/24;

(**) Publicações Impressas e Digitais referente a NF 4415 e 4416 de 11/04/24, 4447 de 02/05/24;

Programa de Trabalho: 25.131.8209.8505.8716 – Conta Orçamentária: 6105.1.28.01.005 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: Acrescentar a alínea "o", na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, no Contrato de Prestação de Serviços D.A. o) Executar este Contrato com pelo menos 20% (vinte por cento) de vigilantes femininas, em cumprimento a Lei nº 5.780/2016, sob pena de pagamento de multa e rescisão contratual. ASSINATURA: 03/07/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac, e Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004161/2022-56. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D. E. Nº 195/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF. VALOR: R\$ 700.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2024NE01946, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso 1500.100000000. sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 479.286,00, O saldo remanescente de R\$ 220.714,20, será informado no próximo exercício financeiro. ASSINATURA: 03/07/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014287/2024-09. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 187/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP. LOTE: 02. OBJETO: Fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal. VALOR: R\$ 341.275,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE01887, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. 03/07/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Fernando Rodrigues Ferreira Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: A contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 141/2022 – DJ/NOVACAP, cujo objeto é recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF. LOTE: 09. VALOR: R\$ 927.709,28. VIGÊNCIA: 28/06/2024. RECURSOS: Empenho 2024NE01892, Programa de Trabalho 15451620911108111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. José Eustáquio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016767/2022-34. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses corridos, passando seu vencimento de 28/06/2024 para 28/06/2025. O valor do presente termo é R\$ 11.132.511,44. LOTE: 09. RECURSOS: 2024NE02086, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. José Eustáquio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016773/2022-91. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 139/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. Lote 05. OBJETO: Execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Gama, Santa Maria e Park Way - DF. ASSINATURA: 03/07/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016777/2022-70. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 172/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Retificação de cláusula e a

prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Retifica-se o item 2.1. da Cláusula Segunda do Valor do Contrato. ONDE SE LÊ: "...2.1. O valor do saldo contratual é de R\$ 12.785.409,32...". LEIA-SE: "...2.1. O valor proporcional é de R\$ 1.065.450,78, até a data de 11/07/2024, excluindo o acréscimo do aditivo financeiro, no percentual de 24,83%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022...". Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 11/07/2024 para 11/07/2025. LOTE: 01. Empenho: 2024NE01948. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Zenildo Batista Leite.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 01/2024 – DECOMP/DA – objeto do processo nº 00112-00030262/2023-63, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e verificada a aceitabilidade da proposta técnica, de preços e da documentação de habilitação, processou o julgamento, proclamando vencedora do certame o CONSÓRCIO MODERA – GONENGE – NGB (formado pelas empresas MODERA ENGENHARIA LTDA, GONENGE ENGENHARIA LTDA e NGB ENGENHARIA EIRELI), com o valor total de R\$ 3.421.716,46 e pontuação final de 82,38 (oitenta e dois, vírgula trinta e oito) pontos. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO: 00070-00001076/2024-87 Partes: SEAGRI/DF e Associação Agroecológica das Mulheres Rurais do Assentamento Canaã - AAMRAC. Objeto: a disponibilização à AAMRAC, de patrulha agrícola mecanizada/trator. Prazo de Vigência: 30 meses. Data de assinatura: 01/07/2024. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela AAMRAC: MARIA IVANILDES SOUSA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO: 00070-00001078/2024-76 Partes: SEAGRI/DF e Associação dos Produtores da Agricultura familiar - APAF. Objeto: a disponibilização à APAF, de patrulha agrícola mecanizada/trator. Prazo de Vigência: 30 meses. Data de assinatura: 02/07/2024. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela APAF: JAMES PETERSON BASTOS MARQUES.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - SSAPGT, no uso de suas atribuições, resolve homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Assessor, conforme Edital nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de junho de 2024, onde o candidato classificado em 1º lugar é MARCELO LOBATO LECHTMAN.

Brasília/DF, 01 de julho de 2024
FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2024

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000588/2024-97)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, composto por conjuntos de mesas dobráveis portáteis com 4 cadeiras individualizadas, com o objetivo de atender às necessidades do projeto 'Atendimento em Movimento'. Estas mesas são especialmente adaptadas para as ações da

itinerância da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (144666964).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MESA DOBRÁVEL PORTÁTIL COM 4 CADEIRAS INDIVIDUALIZADAS: - Mesa com armazenamento interno compacto para 4 bancos;- Modelo fechado em forma de maleta para transporte;- Cor: Metalizada prateada- Dimensões (L x C x A): 73x63x11,5cm (fechada/maleta) 120x70x70cm (aberta/montada)- Material: Estrutura/ bancos em alumínio tampa de MDF aluminizado;- Peso: 10,5 kg	Unidade	04	R\$ 721,51	R\$ 2.886,04
TOTAL		R\$ 2.886,04			

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele arbrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).
- 7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Planilha de imagem ilustrativa e Modelo de proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

Processo: 04008-0000477/2024-33. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ILLUMINANTE, CNPJ sob o nº 11.282.646/0001-25. DO OBJETO: Realização do Projeto

"LANÇAMENTO DO GRUPO DE FORTALECIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GForTI", que reunirá as nove principais instituições de fomento ao ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal para apresentar à sociedade civil, por meio de palestras e conteúdos digitais a serem publicados, quais são os principais impactos políticos, econômicos e sociais da união dessas entidades, que representam o 3º maior mercado de Tecnologia da Informação do Brasil, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 144069376, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.144069518. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.963,85 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00172, emitida em 25/06/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de novembro de 2024. ASSINATURA: 04 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, GILBERTO LIMA JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00172

Processo: 04008-0000477/2024-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ILLUMINANTE, CNPJ sob o nº 11.282.646/0001-25. Do Objeto: Realização do Projeto "LANÇAMENTO DO GRUPO DE FORTALECIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GForTI", que reunirá as nove principais instituições de fomento ao ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal para apresentar à sociedade civil, por meio de palestras e conteúdos digitais a serem publicados, quais são os principais impactos políticos, econômicos e sociais da união dessas entidades, que representam o 3º maior mercado de Tecnologia da Informação do Brasil, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 144232398. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 299.963,85 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 (EPI) APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF - 4º PERÍODO DE SUBMISSÃO - AGOSTO (*)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas o 4º período (03 A 10/06/2024) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: 1º Fabiano Ferreira Costa Vale, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:17, XVI Jornadas Andinas de Literatura Latinoamericana, Valor aprovado: R\$ 11.029,97; 2º Daniele dos Santos Rosa, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:00:44, XVI Jornadas Andinas de Literatura Latino americana, Valor aprovado: R\$ R\$ 13.331,53; 3º Daniel Bin, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:10, 119th ASA Annual Meeting, Valor aprovado: R\$ 9.800,00; 4º Juliana Ferreira da Silva, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:38, APA Convention 2024, Valor aprovado: R\$ 25.000,00; 5º Thyago José Arruda Pacheco, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:01:58, International Conference on Functional Nanomaterials and Nanodevices 2024, Valor aprovado: R\$ 20.800,00; 6º Claudia Cristina Gatto, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:02:37, 34th European Crystallographic Meeting, Valor aprovado: R\$ 24.550,00; 7º Bruno Reis Bernardo Cobucci, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:41, IISCAR 2024, Valor aprovado: R\$ 20.690,40; 8º Ana Carolina Pires Pereira, Data/hora de submissão: 03/06/2024 09:03:57, Co-construção do jogo Pesca Viva com atores do baixo Amazonas - visita técnica, Valor aprovado: R\$ 7.200,00. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 87.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no SEGUNDO Trimestre de 2024:

1. GASTOS DO 2º TRIMESTRE DE 2024

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor	
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	ABCMM Publicidade	22.308,58	
	Alternamídia	35.915,52	
	CJ Locação	13.254,31	
	Estrutura Painéis	17.844,38	
	G&D Publicidade	18.705,99	
	LedMe Painéis	44.696,65	
	Linforte Eventos	23.873,23	
	Now Painéis	32.000,73	
	O Cara da Mídia	38.683,89	
	PO Mídia	94.685,06	
	Prime Led	29.764,99	
	SBS Comunicação	29.705,33	
	WS Promoções	27.743,34	
	Yellooh Mídia	77.414,13	
	TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		506.596,13
	Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Alternamídia	37.486,82	
	Alumi Publicidades	35.911,88	
	Brasília Mídia Exterior	26.184,51	
	Clean Mídia	34.849,28	
	Connection Led	28.103,42	
	Creative Led	37.932,26	
	Eagle Indoor	37.495,24	
	Fluxo Mídia	30.342,76	
	G&D Publicidade	23.382,50	
	G2 Mídia	43.350,03	
	Ideias Mult Service	29.533,84	
	LedMe Painéis	27.123,69	
	Light Mub	24.821,10	
	Mude Mobiliários	21.165,43	
	Now Painéis	29.493,12	
	O Cara da Mídia	25.190,12	
	Opção Mídia	29.642,65	
	Play Up Mídia	27.576,39	
	PO Mídia	71.869,24	
	Prime Led	37.549,68	
	Prodoor	40.510,18	
	Rede Mobtv	23.457,30	
	SBS Comunicação	37.946,99	
	Visuplac	29.884,39	
	Yellooh Mídia	32.670,55	
	TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA CALIA Y2 PROPAGANDA		823.473,37
	Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Mídia Exterior	18.852,84	
	Eagle Indoor	27.214,42	
	Fluxo Mídia	18.339,03	
	Ideias Mult Service	24.839,18	
	Light Mub	25.096,89	
	Majestic Marketing	27.812,08	
	Mosaico Mídia	28.207,15	
	PO Mídia	32.452,55	
	Prime Led	19.782,27	
	Prodoor	29.167,33	
	Sunset Eventos	27.107,51	
	Visuplac	28.689,01	
	WS Promoções	19.578,87	
	TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		327.139,13
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		1.657.208,63	

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Digital Media Strategic	90.200,02
	Idigitais Serviços de Internet	127.472,89
	Just True Mobile	94.242,11
	MobTv Wifi	72.160,58
	Portal r7.com	66.087,40
	Site atividadenews.com.br	14.459,73
	Site brasiliaagora.com.br	63.141,97
	Site contextoexato.com.br	11.611,42
	Site correiobraziliense.com.br	383.967,71
	Site diariodopoder.com.br	29.031,35
	Site metropoles.com	469.306,99
	Site notibras.com	13.410,83
	Site pandoranews.com.br	13.530,01
	TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE	

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	ADSPool	117.378,16
	Brasília Mídia Comunicação	75.432,97
	Comunica WiFi	75.431,71
	DS Media Group	117.386,73
	Eleven Mobile	133.252,55
	Full Time Wi-Fi	66.341,73
	Just True Mobile	113.144,66
	Portal r7.com	129.350,92
	Site atividadenews.com.br	14.468,57
	Site contextoexato.com.br	11.675,39
	Site correiobrasiliense.com.br	438.065,52
	Site diariodopoder.com.br	30.083,18
	Site gpsbrasil.com.br	32.193,01
	Site metropoles.com	451.552,03
	Site notibras.com	14.613,38
	Site pandoranews.com.br	10.882,90
	Site podernoquadrado.com	15.570,44
	Weach Publicidade	84.337,30
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		1.931.161,15
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	ADSPool	90.199,99
	Comunica WiFi	67.147,50
	DS Media Group	90.199,97
	Full Time Wi-Fi	67.147,50
	Site correiobrasiliense.com.br	227.078,31
	Site diariodopoder.com.br	29.030,45
	Site gpsbrasil.com.br	33.090,76
	Site metropoles.com	369.820,00
	Site podernoquadrado.com	14.515,21
	Strong ADS	53.718,00
	Vip Channel	25.000,56
	You Target	46.274,90
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		1.113.223,15
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		4.493.007,31

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	72.317,95
	Brasília Agora	215.444,33
	Correio Braziliense	251.085,36
	de Brasília	77.144,65
	Na Hora H	49.543,01
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		665.535,30
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aqui DF	42.539,96
	Brasília Agora	96.057,99
	Correio Braziliense	275.504,83
	de Brasília	59.342,03
	Na Hora H	34.167,59
TOTAL JORNAL CALIA Y2 PROPAGANDA		507.612,40
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aqui DF	25.523,98
	Brasília Agora	74.101,88
	Correio Braziliense	113.636,60
	de Brasília	53.407,84
	Na Hora H	18.450,49
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		285.120,79
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		1.458.268,49

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Antena 1 FM	18.286,81
	CBN FM	23.793,97
	JK FM	28.159,07
	Metropoles FM	27.379,67
	Nova Brasil FM	19.516,54
TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		117.136,06
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Alpha FM	49.383,46
	Antena 1 FM	19.157,60
	Antena Nove FM	28.301,86
	Atividade FM	19.423,49
	Band News FM	45.106,90
	CBN FM	19.592,60
	Clube FM	37.305,30
	JK FM	52.416,99
	Jovem Pan FM	23.685,56
	Metropoles FM	37.839,31
	Mix FM	56.424,34
	Norte FM	50.697,09
	Nova Brasil FM	45.605,57
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	21.049,86
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	21.049,86
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	25.791,26
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	22.757,72
	Programa Rota Atividade/Atividade FM	21.051,26
	Supra FM	17.998,93
	Transamérica FM	19.017,87
TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA		633.656,83

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Band News FM	21.713,94
	Boas Novas FM	12.623,02
	Clube FM	25.065,70
	JK FM	27.690,53
	Jovem Pan FM	27.263,52
	Metropoles FM	27.775,20
	Mix FM	25.836,46
	Norte FM	29.606,31
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	29.469,81
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	25.259,84
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	15.871,54
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	13.887,60
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	28.964,37
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	20.688,84
	Redentor	17.431,99
	Sara Brasil FM	10.952,77
	Sucesso FM	17.489,55
Supra FM	32.203,08	
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		409.794,07
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		1.160.586,96

1.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	GPS Brasília	35.071,59
TOTAL REVISTA BABEL PUBLICIDADE		35.071,59
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		35.071,59

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aparecida Brasília	28.107,05
	Bandeirantes	328.721,67
	Boa Vontade	74.517,41
	Brasília	313.013,59
	Gênesis	122.951,92
	Globo	991.934,46
	Record	1.250.034,34
	SBT	484.913,99
TOTAL TELEVISÃO BABEL PUBLICIDADE		3.629.504,31
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Aparecida Brasília	31.617,52
	Bandeirantes	198.982,62
	Boa Vontade	30.642,67
	Brasília	222.418,43
	Canção Nova	26.898,11
	Cultura	47.737,71
	Gênesis	105.029,88
	Globo	883.738,99
	Record	760.984,03
	SBT	240.291,43
	União	28.230,27
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		2.576.571,66
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aparecida Brasília	117.341,23
	BandNews	113.438,18
	Gênesis	69.157,01
	Globo	484.345,73
	Record	635.632,17
	SBT	235.433,43
	TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		7.861.423,72
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		16.665.566,70

1.2. PUBLICIDADE LEGAL

1.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Correio Braziliense	1.822,03
	Jornal de Brasília	308.483,02
	The Times	9.292,20
	The Washington Post	9.370,69
	Valor Econômico	7.341,45
TOTAL LEGAL CALIA Y2 PROPAGANDA		336.309,39
TOTAL LEGAL JORNAL 2º Trimestre de 2024		336.309,39

1.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	544,88
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL NO 2º TRIMESTRE DE 2024		544,88
TOTAL LEGAL NO 2º TRIMESTRE 2024		336.854,27

1.2.3. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Bravia Produções	Filme	329.579,76
	Estudio Audiotech	Spot/Trilha	141.075,00
	Estudio Six Produções	Foto	87.132,50
	Globo Comunicação	Entrega Digital	1.461,32
	Grupo AS Comunicação	Banner	45.845,07
	Inova Digital	Banner	41.880,30
	Kombicom	Cartaz	12.029,82
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	57.291,36
	Lune Produções	Testemunhal	94.819,20
	Mais Mídia	Lonas	53.822,48
	Parolle Comunicação	Pesquisa	79.556,40
	SBT	Entrega Digital	460,02
	TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		

Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Audiobras Serviços	Transcodificação	58.976,40
	Estudio Six Produções	Foto	14.872,25
	Exata OP	Pesquisa	54.120,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	5.102,72
	Grupo AS Comunicação	Banner	14.862,46
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	1.410,75
	Nokaute Digital	Banner	49.489,85
	Projektor Audio	Testemunhal	51.630,15
	Riviera Produções	Trilha	36.476,25
	SBT	Entrega Digital	4.140,18
SVS Comunicação	Cartaz/Lonas	55.167,57	
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA			346.248,58
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Companhia Rio Bonito	Entrega Digital	242,76
	Direct Audio	Testemunhal	77.356,00
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	57.291,36
	Leograf Gáfrica	Livro	579.768,00
	Multcor Artes Gráficas	Cartaz	2.351,25
	Na Lata Marketing	Foto	146.205,00
	Nokaute Digital	Banner	31.724,26
	Parolle Comunicação	Pesquisa	71.979,60
Pirilampo Produções	Foto	127.574,46	
SVS Comunicação	Lonas	43.797,65	
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO			1.138.290,34
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL NO 2º TRIMESTRE 2024			2.429.492,15

1.3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.3.1. VEICULAÇÃO

1.3.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	3Digital Publicidade	68.470,13
	ABCMM Publicidade	21.564,96
	Brasília Mídia Exterior	20.947,60
	Cemusa	21.564,96
	DS Serviços de Comunicação	18.081,50
	Eagle Indoor	14.672,05
	G&D Publicidade	18.706,00
	Group Media Brasil	30.617,03
	LedMe Painéis	14.286,28
	Light Mub	21.044,25
	Linforte Eventos	18.714,70
	Mídia 10 Propaganda	8.587,28
	Mude Mobiliários	21.165,43
	Now Painéis	41.210,81
	O Cara da Mídia	16.878,76
	Plan Painéis	19.778,47
	PO Mídia	83.323,75
	Prime Led	19.232,76
	Public Comunicação	21.841,13
	Rio Verde Serviços	22.413,53
SBS Comunicação	46.465,70	
SCA Mídia	22.164,22	
Visuplac	55.733,08	
WS Promoções	42.804,00	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BABEL PUBLICIDADE		690.268,38
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Subcontratado	Valor
	ABCMM Publicidade	31.603,82
	Alternamídia	28.283,47
	Brasília Mídia Exterior	20.947,60
	Clean Mídia	35.091,71
	Connection Led	31.720,70
	Dooh Mídia	30.384,53
	Eagle Indoor	25.187,02
	Fluxo Mídia	18.339,03
	G2 Mídia	29.001,78
	Grupo Mosaico Comunicação	31.761,51
	Majestic Marketing	28.059,00
	Mega Dooh	38.303,90
	Opção Mídia	34.016,15
	Plan Painéis	32.716,79
	PO Mídia	44.543,03
	Prime Led	28.162,26
	Prodoor	29.167,33
	SBS Comunicação	33.567,54
	Traffic Led	29.036,20
Vip Channel	19.583,78	
Visuplac	23.907,51	
WS Promoções	33.006,35	
Yellooh Mídia	34.694,39	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA NOVA S/A		691.085,40
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Subcontratado	Valor
	Cemusa	36.685,21
	Fluxo Mídia	16.671,85
	Linforte Eventos	31.751,40
	PO Mídia	63.654,24
Rio Verde Serviços	26.149,12	
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		174.911,82
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		1.556.265,60

1.3.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Admax Soluções	94.242,09
	Digital Media Strategic	144.319,10
	Idigitais Serviços de Internet	82.247,19
	MobTv Wifi	78.465,30
	Site atividadenews.com.br	10.009,23
	Site brasiliaagora.com.br	57.476,52
	Site correiobrasiliense.com.br	72.840,15
	Site diariodopoder.com.br	24.255,85
	Site gpsbrasil.com.br	43.017,97
	Site metropoles.com	220.977,37
	Site notibras.com	25.921,29
TOTAL INTERNET BABEL PUBLICIDADE		853.772,06
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Mídia Comunicação	47.250,35
	Comunica WiFi	80.581,92
	Full Time Wi-Fi	80.581,92
	Inova Mídias	50.920,19
	Just True Mobile	160.354,94
	Portal r7.com	35.876,00
	Site atividadenews.com.br	13.816,82
	Site correiobrasiliense.com.br	60.021,39
	Site diariodopoder.com.br	27.608,61
	Site gpsbrasil.com.br	34.580,03
	Site metropoles.com	136.665,27
	Site uol.com.br	23.326,47
	Strong ADS	75.377,10
TOTAL INTERNET CALIA Y2 PROPAGANDA		826.961,01
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Brasília Mídia Comunicação	57.299,20
	Comunica WiFi	56.672,49
	Digital Media Strategic	73.007,88
	Eleven Mobile	75.925,65
	Just True Mobile	75.536,46
	Portal r7.com	22.422,50
	Site brasiliaagora.com.br	31.611,04
	Site conteoexato.com.br	11.701,17
	Site correiobrasiliense.com.br	189.870,18
	Site diariodopoder.com.br	29.785,32
	Site metropoles.com	361.337,59
Site pandoranews.com.br	24.626,91	
TOTAL INTERNET NOVA S/A		1.009.796,39
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Range Digital	64.042,03
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		64.042,03
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		2.754.571,49

1.3.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Aqui DF	21.269,99
	Brasília Agora	37.050,93
	Correio Brasiliense	164.344,93
	de Brasília	17.802,61
	Na Hora H	23.063,12
TOTAL JORNAL BABEL PUBLICIDADE		263.531,58
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Aqui DF	49.629,95
	Brasília Agora	96.057,99
	Correio Brasiliense	203.963,13
	de Brasília	89.013,08
TOTAL JORNAL NOVA S/A		484.658,95
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		748.190,53

1.3.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor	
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Alpha FM	10.125,74	
	Antena 1 FM	12.191,21	
	Antena Nove FM	18.103,03	
	Atividade FM	31.854,53	
	Band News FM	38.589,48	
	Boas Novas FM	21.389,70	
	CBN FM	23.793,96	
	Clube FM	34.507,41	
	JK FM	42.020,12	
	Jovem Pan FM	44.594,98	
	Metropoles FM	42.359,69	
	Mix FM	44.321,21	
	Norte FM	39.458,58	
	Nova Brasil FM	13.173,67	
	Positiva FM	4.293,02	
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	18.243,21	
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	16.839,89	
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	17.855,49	
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	8.275,53	
	Programa Sábado Atividade/Atividade FM	8.419,94	
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	8.275,53	
	Redentor	7.504,29	
	Sara Brasil FM	24.744,55	
	Sucesso FM	23.283,53	
	Supra FM	29.005,74	
	TOTAL RÁDIO BABEL PUBLICIDADE		583.224,03

Agência	Subcontratado	Valor	
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Boas Novas FM	15.327,96	
	JK FM	36.920,71	
	Jovem Pan FM	23.368,73	
	Mix FM	29.527,39	
	Norte FM	31.883,71	
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	29.469,81	
	Programa Clássicos da Atividade/Atividade FM	29.469,81	
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	13.887,60	
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	28.964,37	
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	28.964,37	
	Supra FM	28.505,09	
	Viva FM	17.434,74	
	TOTAL RÁDIO CALIA Y2 PROPAGANDA		313.724,29
	Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Alpha FM	10.252,75	
	Antena 1 FM	19.157,60	
	Antena Nove FM	9.185,69	
	Atividade FM	17.092,68	
	Band News FM	17.371,16	
	CBN FM	17.573,92	
	Clube FM	27.154,51	
	Metropoles FM	19.996,59	
	Mix FM	33.084,85	
	Norte FM	23.368,19	
	Programa Brasil Sertanejo/Atividade FM	16.839,89	
	Programa na Polícia e nas Ruas/Metropoles FM	9.919,71	
	Programa na Trilha da Verdade/Metropoles FM	17.855,49	
	Programa Os Cabeças da Notícia/Metropoles FM	16.551,07	
	Programa Show de Viola/Metropoles FM	16.551,07	
	Sara Brasil FM	8.425,04	
	Sucesso FM	20.987,46	
	Supra FM	9.001,61	
	Verde Oliva FM	12.790,42	
TOTAL RÁDIO NOVA S/A		323.159,50	
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		1.220.107,82	

1.3.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Artigo 5º	14.768,38
TOTAL REVISTA NOVA S/A		14.768,38
TOTAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		14.768,38

1.3.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Bandeirantes	61.485,99
	Boa Vontade	27.856,98
	Brasília	67.765,32
	Cultura	28.395,71
	Gênesis	28.081,45
	Globo	388.772,97
	Record	442.074,85
SBT	194.517,08	
TOTAL TELEVISÃO CALIA Y2 PROPAGANDA		1.238.950,35
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Aparecida Brasília	9.241,21
	Bandeirantes	232.720,94
	Boa Vontade	76.606,67
	Brasília	240.419,35
	Canção Nova	15.901,60
	Gênesis	136.422,85
	Globo	533.819,62
	Record	856.589,04
	SBT	397.826,12
União	26.894,55	
TOTAL TELEVISÃO NOVA S/A		2.526.441,95
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		3.765.392,30
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 2º TRIMESTRE 2024		10.059.296,12
TOTAL VEICULAÇÃO 2º TRIMESTRE 2024		26.724.862,82

1.3.2. PRODUÇÃO

Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Estudio Audiotech	Spot	17.100,00
	G&S Imagens	Foto	10.510,08
	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	Registro Urbando	Filme	36.500,00
	SBT	Entrega Digital	690,03
	Tagarela 360	Banner	8.882,79
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE			73.925,66
Agência	Subcontratado	Mídia	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Arcade Filmes	Filme	189.000,00
	CGMDigital	Banner	16.225,57
	Estudio Audio Visual	Trilha	14.725,00
	G&S Imagens	Locação de Imagem	6.854,40
	Globo Comunicação	Entrega Digital	242,76
	Projeto Audio	Testemunhal	75.459,45
	SBT	Entrega Digital	230,01
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA CALIA Y2 PROPAGANDA			302.737,19

Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Bumerangue Produções	Filme/Edição Filme	118.477,08
	Digital Coruja Produções	Testemunhal	48.799,02
	Estudioarte Produção	Spot/Trilha	15.675,00
	Exata OP	Pesquisa	65.846,00
	Globo Comunicação	Entrega Digital	2.437,12
	LDC Linha Direta Comunicação	Transcodificação	57.291,36
	Multicor Artes Gráficas	Cartaz	9.655,80
	Nokaute Digital	Banner	17.765,59
	SBT	Entrega Digital	460,02
	SVS Comunicação	Lonas	22.655,52
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A			359.062,51
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bravia Produções	Filme	246.230,33
	LB56	Banner	49.494,90
	Multicor Artes Gráficas	Cartaz	8.542,87
	SBT	Entrega Digital	230,01
	SVS Comunicação	Cartaz	7.056,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO			311.554,11
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA NO 2º TRIMESTRE 2024			1.047.279,47
TOTAL PRODUÇÃO NO 2º TRIMESTRE 2024			3.476.771,62

1.4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, *in fine*, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.4.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site agenciacongresso.com.br	7.542,63
	Site agenciasatelite.com.br	8.683,26
	Site agendacapital.com.br	16.738,90
	Site agitabrazilia.com	17.490,11
	Site aguasclarasmidia.com.br	5.984,64
	Site alobrasil.com.br	18.753,72
	Site alocentroeste.blogspot.com	18.805,96
	Site aquinacapital.com.br	18.751,16
	Site barrapesada.com.br	8.863,47
	Site bemestardf.com.br	14.659,77
	Site blogaltaperformance.com.br	19.261,16
	Site blogbrasilianews.com	20.616,85
	Site blogdacris.com.br	9.438,15
	Site blogdazuleika.com.br	18.643,40
	Site blogdoataide.com.br	17.399,30
	Site blogdocafezinho.com.br	14.586,22
	Site bloginformandoedetonando.com.br	16.452,48
	Site blogocontinente.com	5.997,45
	Site bocadopovodf.com.br	16.966,62
	Site brasilaiainfoco.com	1.621,18
	Site bsbrevista.com.br	14.846,01
	Site chicojardim.com.br	18.249,54
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	7.844,70
	Site colunasesplanada.com.br	5.760,64
	Site comunicacaodfnews.com	20.969,85
	Site designdistrito.com.br	18.908,36
	Site diadanoticia.com.br	9.137,84
	Site diplomaciabusiness.com	7.814,05
	Site diretodopoder.com.br	5.611,80
	Site egnews.com.br	9.193,00
	Site eixocapital.com.br	14.564,64
	Site eldogomes.com.br	16.915,12
	Site embassynews.info	3.516,32
	Site emicles.blogspot.com	7.094,61
	Site folhadomeio.com	9.008,36
	Site gazetadetaguatinga.com.br	7.401,14
	Site gazetadodf.com.br	7.102,71
	Site gorgulho.com	9.156,54
	Site imprensapublica.com.br	8.953,00
	Site jornaldfnoticias.com.br	9.101,07
	Site jornaldoplanalto.com.br	17.037,21
	Site jornalistaspelademocracia.com	9.432,02
	Site jornalregional.com.br	9.263,37
	Site leiepolitica.com.br	7.320,79
	Site noticiasdebrasil.com	7.197,96
	Site noticiasdodf.com.br	5.586,86
	Site noticiasquentesdfeentorno.com.br	7.293,53
	Site obrasilense.com.br	5.080,73
	Site planaltoempauta.com.br	8.637,55
	Site politicadistrital.com.br	8.521,87
	Site porbrasil.com.br	7.102,71
	Site portalbrasil.blog.br	9.145,57
	Site portaldonildoalves.com.br	7.431,77
	Site portalmocultural.com.br	5.362,07
	Site portalviverpolitica.com.br	6.839,09
	Site quadradinho61.com.br	6.481,62
	Site radiocorredor.com.br	7.348,72
	Site raquelluiza.com.br	9.140,26
	Site reporterbrasil.com.br	9.322,22
	Site resenhadebrasil.com.br	7.102,71
Site revistabsmulher.com.br	20.950,72	
Site samambaiaonline.com.br	7.293,53	
Site satelitenoticias.com.br	7.055,15	
Site solnascentemelhor.com.br	7.749,37	
Site tribunafmbrasil.com.br	5.606,18	
Site tribunalivrebrasil.com.br	7.342,95	
Site tudoai.bsb.br	18.436,02	
Site tvdfcomunitaria.com.br	6.435,10	
Site viuissouqui.com.br	5.936,03	
Site vivernoticia.blogspot.com	19.326,75	
Site vozdebrasil.com.br	9.082,64	
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		764.268,80

Agência	Subcontratado	Valor
	Site acordadf.com.br	15.562,83
	Site agenciasatelite.com.br	7.489,31
	Site agendacapital.com.br	8.005,57
	Site agitabrasilia.com	7.950,05
	Site alobrasilia.com.br	7.722,12
	Site alocentrooeste.blogspot.com	7.293,11
	Site amarildomota.blog.br	7.507,61
	Site apoliticaemfoco.com.br	7.533,95
	Site apoliticaepoder.com.br	5.515,80
	Site aquinacapital.com.br	7.812,98
	Site bemestardf.com.br	9.585,23
	Site blogaltaperformance.com.br	7.704,47
	Site blogbrasilianews.com	11.374,80
	Site blogdacris.com.br	22.017,14
	Site blogdazuleika.com.br	7.887,59
	Site blogdoataide.com.br	7.933,85
	Site blogocontinente.com	7.996,58
	Site bocadopovodf.com.br	7.634,97
	Site bombabomba.com.br	15.569,26
	Site bombeirosdf.com.br	16.161,00
	Site brasiltimes.com.br	7.584,22
	Site bsbrevista.com.br	7.870,55
	Site chicojardim.com.br	7.547,63
	Site chumbogrossodf.com.br	6.381,83
	Site cidadecult.com.br	9.585,24
	Site colunaeplanada.com.br	7.920,88
	Site comunicacaodfnews.com	8.069,61
	Site conectadoaopoder.com.br	4.439,19
	Site correiodf.com.br	7.634,97
	Site designdistrito.com.br	9.512,56
	Site destaquadf.com.br	7.822,16
	Site dfinforma.com.br	7.336,01
	Site dfinformado.com.br	15.342,20
	Site dfmanchetes.com.br	5.470,14
	Site dfmobilidade.com.br	9.829,16
	Site dfnamidia.com.br	14.205,42
	Site dfpost.com.br	15.444,24
	Site dfsoberano.com.br	15.341,57
	Site diadanoticia.com.br	7.310,28
	Site doaquemdoer.com.br	14.584,94
	Site edibrasilia.com.br	10.654,07
	Site eldogomes.com.br	7.878,64
	Site emdefesadasaude.com.br	7.354,40
	Site estruturalonline.com	8.089,84
	Site expressaobrasiliense.com	9.924,50
	Site fernandovasconcelos.com	7.541,76
	Site foconacional.com.br	7.533,95
	Site folhadomeio.com	9.909,19
	Site girobrasilia.com.br	8.204,75
	Site gorgulho.com	7.491,71
	Site imprensapublica.com.br	7.759,27
	Site infformadf.com.br	8.204,75
	Site informatudodf.com.br	7.814,05
	Site jornalbrasildf.com.br	5.515,80
	Site jornalda2enews.com	9.574,97
	Site jornaldoplanalto.com.br	7.744,19
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	7.830,07
	Site lupapolitica.com.br	5.342,43
	Site midialternativa.com.br	9.350,49
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	7.533,95
	Site newsblack.com.br	7.305,65
	Site noticiadefatos.com.br	15.444,24
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.318,11
	Site opiniaobrasilia.com.br	9.139,22
	Site planaltoempauta.com.br	7.403,62
	Site policiamentointeligente.com	7.827,65
	Site politicadistrital.com.br	7.210,82
	Site politicanopontocerto.com.br	12.057,58
	Site porbrasilia.com.br	7.102,71
	Site portalabpp.com.br	8.226,24
	Site portaltosbrasilia.com.br	15.471,82
	Site portalbrasil.blog.br	7.765,70
	Site portaldocallado.com.br	10.028,03
	Site portalfederal.com.br	13.551,36
	Site radardf.com.br	19.489,16
	Site raquelluiza.com.br	9.140,26
	Site reporterbrasilia.com.br	8.066,60
	Site resenhadebrasilia.com.br	7.990,55
	Site revistabsmulher.com.br	7.482,40
	Site sosbrasilia.com.br	7.251,93
	Site tudoai.bsb.br	8.008,94
	Site tudooknoticias.com.br	9.781,35
	Site vivernoticia.blogspot.com	8.204,75
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA	770.012,49

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site acordadf.com.br	9.829,16
	Site amarildomota.blog.br	9.781,35
	Site blogdacris.com.br	11.797,68
	Site bombabomba.com.br	9.311,12
	Site bombeirosdf.com.br	9.876,18
	Site brasiltimes.com.br	10.011,17
	Site colunasesplanada.com.br	9.361,04
	Site conectadoao poder.com.br	4.667,49
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	10.218,93
	Site destaquadf.com.br	9.386,60
	Site dfinformado.com.br	9.393,18
	Site dfmobilidade.com.br	11.467,35
	Site dfnamidia.com.br	9.639,40
	Site dfsoberano.com.br	9.376,86
	Site diadanoticia.com.br	9.790,54
	Site edibrasilia.com.br	4.566,03
	Site emdefesadasaude.com.br	10.112,30
	Site estruturalonline.com	9.560,72
	Site expressaobrasiliense.com	11.728,97
	Site foconacional.com.br	9.588,66
	Site folhadomeio.com	9.909,19
	Site girobrasilia.com.br	9.376,86
	Site gorgulho.com	9.156,54
	Site impressapublica.com.br	9.549,87
	Site infformadf.com.br	10.028,03
	Site informatudodf.com.br	9.845,70
	Site jornalda2cnews.com	11.969,75
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	9.965,55
	Site lupapolitica.com.br	5.132,93
	Site midialternativa.com.br	4.427,32
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	9.588,66
	Site newsblack.com.br	9.943,80
	Site noticiadefatos.com.br	9.438,15
	Site oitoquatronoticias.com.br	11.186,62
	Site opiniaoabrasilia.com.br	11.545,79
	Site planaltoempauta.com.br	9.254,52
	Site policiamentointeligente.com	9.393,18
	Site politicadistrital.com.br	9.177,39
	Site politicanopontocerto.com.br	6.360,04
	Site porbrasilia.com.br	9.233,52
	Site portalatosbrasilia.com.br	9.845,70
	Site portalbrasil.blog.br	9.995,94
	Site portaldocallado.com.br	11.851,31
	Site portalfederal.com.br	8.469,60
	Site radardf.com.br	11.655,79
	Site raquelluiza.com.br	9.140,27
	Site reporterbrasilia.com.br	9.857,44
	Site resenhadebrasilia.com.br	9.233,52
	Site sosbrasilia.com.br	9.427,50
	Site tudooknoticias.com.br	11.411,57
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO		474.836,78
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 2º TRIMESTRE 2024		2.009.118,07

1.4.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasília Capital	17.770,70
	DF Notícias	21.625,46
	do Guará	17.508,82
	Folha de Águas Claras	17.508,82
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL BABEL PUBLICIDADE		74.413,80
Agência	Subcontratado	Valor
Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Brasília Capital	35.541,40
	Capital Federal	7.876,21
	Daqui DF	7.295,34
	DF Notícias	32.438,22
	do Guará	26.263,23
	Folha de Águas Claras	17.508,82
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL CALIA Y2 PROPAGANDA		126.923,22
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL ALTERNATIVOS NO 2º TRIMESTRE 2024		201.337,02
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 2º TRIMESTRE 2024		2.210.455,09

1.4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.4.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Site bemestardf.com.br	9.585,23
	Site bombeirosdf.com.br	8.073,47
	Site brasiliainfoco.com	7.781,70
	Site bsbrevista.com.br	7.819,11
	Site cidadecult.com.br	7.918,24
	Site fernandovasconcelos.com	2.884,16
	Site mulhercapitalbrasilia.com.br	7.533,95
	Site obrasiliense.com.br	6.774,30
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.345,51
	Site planaltoempauta.com.br	7.403,62
	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE	

Agência	Subcontratado	Valor
	Site aovivodebrasil.com.br	12.534,10
	Site apoliticaemfoco.com.br	9.766,22
	Site apoliticaepoder.com.br	8.273,70
	Site barrasada.com.br	9.669,24
	Site blogdfnews.com	12.205,66
	Site blogolhardigital.com.br	7.306,73
	Site brasiliainfoco.com	5.512,03
	Site chumbogrossodf.com.br	8.190,96
	Site cliqueodenoticias.com	12.189,92
	Site conexaacorreio.com.br	8.140,85
	Site correioedesantamaria.com.br	9.696,09
	Site correiodf.com.br	7.634,97
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	10.218,93
	Site dfmanchetes.com.br	8.190,96
	Site dfurgente.com	8.230,64
	Site diplomaciabusiness.com	7.508,59
	Site diretodocongresso.com.br	10.176,06
	Site diretodopoder.com.br	8.480,06
	Site distritodoesporte.com	9.454,37
	Site egnws.com.br	9.652,65
	Site emicles.blogspot.com	7.711,51
	Site fogocruzadodf.com.br	6.370,74
	Site folhaevangelicafe.com.br	7.814,05
	Site gazetadetaguatinga.com.br	7.401,15
	Site gazetadodf.com.br	7.812,99
	Site jornalbrasildf.com.br	9.805,86
	Site jornaldfnoticias.com.br	8.190,96
	Site jornaldoguara.com.br	6.618,96
	Site jornaldopovaodf.com.br	5.784,07
	Site jornalregional.com.br	8.436,28
	Site jornaltaguacei.com.br	6.772,18
	Site leiepolitica.com.br	8.107,52
	Site meuquadrado.com.br	9.325,44
	Site noticiasdebrasil.com	9.425,90
	Site noticiasdodf.com.br	7.981,23
	Site noticiasdoplanalto.com.br	7.960,30
	Site noticiasquentesdfentorno.com.br	8.687,38
	Site obrasilense.com.br	9.173,55
	Site olhonenews.com.br	7.825,08
	Site portalcontexto.com.br	8.084,55
	Site portalaritmocultural.com.br	8.249,35
	Site portallviverpolitica.com.br	7.764,54
	Site radiocorredor.com.br	7.961,11
	Site sambabaonline.com.br	9.928,44
	Site sertanejotop10.com.br	5.875,85
	Site solnascentemelhor.com.br	7.749,37
	Site tribunadobrasil.com.br	7.735,39
	Site tribunafmbrasil.com.br	8.409,28
	Site tribunativrebrasil.com.br	9.440,94
	Site tvdfcomunitaria.com.br	6.435,10
	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A	421.871,80
	TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 2º TRIMESTRE 2024	496.991,09

1.4.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Brasília Capital	8.885,36
	do Guarã	17.508,82
	Folha de Águas Claras	8.754,41
	TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA BABEL PUBLICIDADE	35.148,59
Agência	Subcontratado	Valor
Nova S/A - 57.118.929/0002-18	A Voz do Povo	2.866,94
	Brasília Capital	8.885,35
	Brazlândia News	5.237,68
	BSB Condomínios	7.295,34
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	7.295,34
	DF Notícias	10.812,73
	Diário de Brasília	8.754,41
	do Guarã	8.754,41
	Espaço do Povo	5.582,51
	Espaço Mulher	23.569,56
	Expresso DF	7.950,53
	Folha de Brasília	6.366,84
	Integração Brasília	5.836,27
	Lago Notícias	7.295,34
NTA	8.485,04	
	TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NOVA S/A	130.824,56
	TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 2º TRIMESTRE 2024	165.973,15
	TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA NO 2º TRIMESTRE 2024	662.964,24
	TOTAL VEICULAÇÃO VEÍCULOS ALTERNATIVOS NO 2º TRIMESTRE 2024	2.873.419,33

2. TOTAIS GERAIS

2.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 2º TRIMESTRE 2024

Descrição	Valor
Despesas de 2024 Paga no Trimestre	30.201.634,44
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2024 Paga no Trimestre	336.854,27
Despesas com Veículos Alternativos 2024 Paga no Trimestre	2.873.419,33
Total de Despesas de 2024 Paga no 2º Trimestre de 2024	33.411.908,04

2.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 2º TRIMESTRE DE 2024

2.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000004/2024-51	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal	Várias	2 (original), 153 e 195 (reforço)	15/05/2024	500.000,00
04000-00001025/2024-94	Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal	Várias	145 (original)	09/05/2024	186.816,00
04000-00000674/2024-78	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Livro Brasília 64 Anos	Setur	126 (original)	19/04/2024	762.900,00
04000-00001027/2024-83	Babel Publicidade Ltda. - 09.144.180/0002-30	Balanco Institucional 2024	Secom	143 (original), 191 (reforço)	08/05/2024	7.500.000,00
04000-00001027/2024-83	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Balanco Institucional 2024	Secom	140 (original)	08/05/2024	250.000,00
04000-00001027/2024-83	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Balanco Institucional 2024	Secom	141 (original)	08/05/2024	250.000,00
04000-00001027/2024-83	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Balanco Institucional 2024	Secom	142 (original), 152 (reforço)	08/05/2024	7.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 2º TRIMESTRE 2024						16.449.716,00

2.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000847/2024-58	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Multivacinação 2024	SES	118 (original)	10/04/2024	3.000.000,00
04000-00000434/2024-73	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Doação de Sangue 2023	Secom	60 (original), 120 e 149 (reforço)	12/04/2024	2.100.000,00
04000-00001157/2024-16	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Prevenção aos Incêndios Florestais	Sema	179 (original)	29/05/2024	5.000.000,00
04000-00001158/2024-61	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Administração 24 Horas	Segov	161 (original)	20/05/2024	7.200,00
04000-00001291/2024-17	Nova S/A - 57.118.929/0002-18	Terceira Faixa de Planaltina	Secom	188 (original)	06/06/2024	6.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 2º TRIMESTRE 2024						16.107.200,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 2º TRIMESTRE 2024						32.556.916,00

2.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 2º TRIMESTRE DE 2024

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública de 2024 Liquidada no 2º Trimestre	12.589.518,71
Publicidade Institucional de 2024 Liquidada no 2º Trimestre	23.780.248,80
Publicidade Legal de 2024 Liquidada no 2º Trimestre	364.205,00
Total Geral de Despesa Liquidada no 2º Trimestre de 2024	36.733.972,51

3. SALDOS (posição em 30/06/2024 – Fonte SIGGo)

3.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	10.712.368,57
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	15.308.345,58
Total Saldo de Empenhos	26.020.714,15

3.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	9.259.249,15
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	33.967.414,24
Total Saldo Orçamentário	43.226.663,39

3.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Descrição	Valor
Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	45.669.317,49
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	25.385,76
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	45.694.703,25

4. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <https://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2024/>.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 218ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra I, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA
Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 38/2022 PROCESSO Nº 00390-00000563/2022-57. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, PO 815 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 42.785.605/0001-85, neste ato representada por, GABRIELA CANIELAS GONÇALVES, brasileira, solteira, arquiteta, portador do RG nº 205330****, expedida pela SJS/RS e

inscrito no CPF nº 897.998.60****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2022, celebrado em 19 de Dezembro de 2022 e publicado no DODF nº 235, em 21 de Dezembro de 2022, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo objetiva extinguir o 3º Termo Aditivo e alterar as áreas de concessão de Direito Real de uso, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, concedendo 5.346,62m² em nível de Subsolo para Garagem, 277,75m² em nível de Solo para Torres de Circulação vertical, bem como 49,93m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalações Técnicas, 3.030,32m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 311,57m² em mesmo nível para Central de GLP - Instalações Técnicas, totalizando 9.016,19m² conforme Atestado de Habilitação nº 145/2024 (Documento SEI nº 141377923). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Solo, Subsolo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação, Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Central de GLP - Instalações Técnicas são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pelo Concessionário: GABRIELA CANIELAS GONÇALVES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 359/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o

associado VANESSA LIMA - CPF nº 065.***.***.10, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 365/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 23 (vinte e três) indicados até a data de 01/07/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto QNR 06, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 366/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 12 (doze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto QNR 06, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 367/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 12 (doze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 368/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato CARLOS SANTOS - CPF nº 788.***.***.34, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 369/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada JESSICA DIAS - CPF nº 068.***.***.22, indicada pela entidade COOPHAS, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 370/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 23 (vinte e três) candidatos

em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI 00401-00015879/2022-02, e Atestos nº 373/2024 e nº 375/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 371/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 04 (quatro) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no no Proc. SEI 00401-00015879/2022-02, e Atestos nº 373/2024 e nº 375/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 372/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 16 (dezesseis) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI 00401-00015879/2022-02, e Atestos nº 373/2024 e nº 375/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 04 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas:

Outorga nº 192/2024 - ADASA/SRH/COUT. Empreendimento ARM Sul Americana SPE LTDA, outorga para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Vicente Pires, referente ao sistema de drenagem urbana da SMPW, Trecho 3, Quadra 1, Conjunto 1 Lote 8, Park Way, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000718/2023-31.

Outorga nº 209/2024 - ADASA/SRH/COUT. FGR Urbanismo Centro-Sul S/A, outorga para lançamento de águas pluviais, referente a dois pontos de descarga nos córregos Cachoeirinha e Fazendinha, referente ao sistema de drenagem urbana do Condomínio Residencial Jardins Genebra, Paranoá, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-000491/2017.

Outorga nº 220/2024 - ADASA/SRH/COUT. Pedracon Mineração LTDA, outorga para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no córrego Queima Lençol, referente ao sistema de drenagem urbana da Rodovia DF 205, km 04, Fercal, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00002410/2022-40.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 115/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana do Acesso ao conjunto 02, ML 05 no Setor de Mansões, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-0000134/2024-47.

Outorga Prévia nº 146/2024 - ADASA/SRH/COUT. Claudemar Barbosa da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Fazenda Monte Líbano, Chácara 28 e 29, Gama/DF,

NOTIFICAÇÃO Nº 766/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDMUNDO PEDRO DE SOUZA, CPF: 271.***.***-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 239.437,92 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 04530/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00000006/2022-16.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024

PROCESSO: 04009-00000961/2024-34. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM. DA RETIFICAÇÃO: Com o presente Termo de Rerratificação procede-se à retificação: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MANIAS - FESTIVAL, EXPOSIÇÕES E FEIRA PET FRIENDLY 2024", a ser executado entre os dias 25 de junho de 2024 a 25 de setembro de 2024, Taguaparque - Taguatinga nos dias 28, 29 e 30/06/2024 e Estacionamento do Estádio Bezerrão Gama nos dias 09, 10 e 11/08/2024, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de entrar em vigor na data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2024

PROCESSO: 04009-00000735/2024-53. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECEB. DO OBJETO: Realização do projeto "CAFÉ COM SAMBA NA TORRE DE TV", a ser executado entre os dias 14 de junho de 2024 a 20 de agosto de 2024, na Praça Central da Torre de TV, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00301, emitida em 14/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECEB, CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2024

PROCESSO: 04009-00000763/2024-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO MÃOS QUE CUIDAM. DO OBJETO: Realização do projeto "PROJETO GAMA CITY", a ser executado entre os dias 20 de junho de 2024 a 20 de setembro de 2024, no Teatro Paulo Gracindo do SESC Gama, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00303, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO MÃOS QUE CUIDAM, VICTOR ANDERSON ANANIAS PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024

PROCESSO: 04009-00000961/2024-34. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM. DO OBJETO: Realização do projeto "MANIAS - FESTIVAL, EXPOSIÇÕES E FEIRA PET FRIENDLY 2024", a ser executado entre os dias 21 de junho de 2024 a 21 de setembro de 2024, no Taguaparque - Taguatinga nos dias 28, 29 e 30/06/2024 e Estacionamento do Estádio Bezerrão Gama nos dias 09, 10 e 11/08/2024, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 899.943,53 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00308, emitida em 24/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2024

PROCESSO: 04009-00000892/2024-69. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL. DO OBJETO: Realização do projeto "CIDADES LIXO ZERO - ZERO WASTE CITIES", a ser executado entre os dias 24 de junho de 2024 a 24 de setembro de 2024, no Museu Nacional da República Honestino Guimarães, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0098 e 23.695.6207.9085.0086, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 1.150.000,000 (um milhão cento e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00309 e 2024NE00310, emitidas em 24/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DESPONTA BRASIL, HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2024

PROCESSO: 04009-00000927/2024-60. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA GRILL FEST - Edição do Park Sul", a ser executado entre os dias 25 de junho de 2024 a 05 de agosto de 2024, na QD 15 CONJUNTO B ESTACIONAMENTO CENTRAL PARK SUL - GUARÁ - BRASÍLIA DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0051, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 297.824,78 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00311, emitidas em 24/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS, GILLIARD GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002375/2020-54; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública e rede de distribuição secundária na quadra 01 do Setor Habitacional Jardim Botânico III, em São Sebastião/RA-XIV - Distrito Federal, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 159/2024, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 21/06/2024; VIGÊNCIA: 29/10/2024 até o dia 26/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003558/2022-59; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL e CONSULTORIA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente para elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 8 (oito) Áreas Rurais, em atendimento ao Termo de Referência expedido pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, e em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital, para suplementar recursos no valor de R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato, visando a alteração do Produto 2 Bloco 3 de PCA/RCA em decorrência da substituição da Fazenda Sobradinho Mogi Gleba 2 pelas glebas listadas no Ofício 4 (137848921), cujas poligonais foram indicadas no documento SEI nº 137636880, para atendimento ao novo Termo de Referência emitido pelo IBRAM (SEI nº 137813808), a fim de simplificar e tornar mais célere o procedimento de regularização ambiental dos parcelamentos de solo rural sob gestão da ETR; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 07/2024, da Diretoria de Produção da ETR S.A., datada de 28/06/2024; VIGÊNCIA: até 25/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, THÚLIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: DANIEL CHEVALLIER FREIRE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003687/2023-28; ESPÉCIE: Contrato nº 85/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado em Brasília DF, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-CP/IC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 109/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/06/2024; VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006559/2024-17; ESPÉCIE: Contrato nº 89/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e a EMPRESA MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR - ME; OBJETO: Aquisição de materiais como contrapartida para emissão de Endosso Institucional referente ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento denominado Setor Habitacional Tororó; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com base no pequeno valor, por meio da Decisão nº 158/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 20/06/2024, com base no Parecer nº 221/2024-TERRACAP/COJUR, datado de 11/06/2024; VALOR: R\$ 4.189,50 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 01 ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007339/2022-49; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a empresa ARENA BSB SPE S/A ; OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, por parte do Concedente, para gestão, manutenção, modernização e operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília, segundo os termos e condições especificadas no referido contrato, para proceder a alteração da redação das cláusulas contratuais, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, decorrente da situação de emergência de saúde pública vivenciada por conta da pandemia do COVID-19; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 487/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 378ª Sessão, realizada em 26/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2024; P/CONCEDENTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONCESSIONÁRIA: RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, JULIANA DE CASTRO ALVES.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES,
ARNIQUEIRA, ESTRUTURAL E JARDIM BOTÂNICO-SHJB**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 2079, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 08 LT 09, ao interessado FABIANO CARDOSO DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020047/2017-34; Item 17, QD 08 CJ 31 LT 05, ao interessado DEIVID TEIXEIRA DE

RESENDE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001258/2023-16; Item 89, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 02, ao interessado PATRÍCIA NEVES LINHARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005010/2024-13; Item 130, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 08, ao interessado EVANDRO GOMES MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005264/2024-23; Item 4, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-1 RUA 5 LT 64, ao interessado RICARDO MAIO GAGLIARDI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003946/2024-00; Item 67, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 04 LT 06, ao interessado ANTÔNIO DUARTE FERRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000787/2023-01; Item 165, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 03, ao interessado EDGAR DE JESUS MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006127/2024-14; Item 88, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 05 LT 10, ao interessado GERALDA LEONALDO GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000562/2023-46; Item 118, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 20, ao interessado DALILA DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000524/2023-93; Item 108, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 08, ao interessado RODRIGO DE SOUZA CARDOZO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001333/2023-49; Item 100, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 05 LT 22, ao interessado LUIS EDUARDO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001429/2023-15; Item 56, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 24, ao interessado JULIO CESAR DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000668/2023-40; Item 123, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 07 LT 05, ao interessado ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000895/2023-75; Item 10, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DOM BOSCO QD-1 RUA 1 LT 288, ao interessado IRAIDES TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003970/2024-31; Item 18, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 05 LT 03, ao interessado EDINALDO JOSÉ NEVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001231/2023-23; Item 110, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 06 LT 10, ao interessado JOCTA LOURENÇO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001382/2023-81; Item 69, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 04 LT 08, ao interessado EVERALDO RIGUES BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001248/2023-81; Item 8, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 02 LT 05, ao interessado HAROLDO DE ABREU DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000855/2023-23; Item 52, SCIA-V. ESTRUTU.-SCSV CONJ 03 LT 20, ao interessado EDIPAULO LEONALDO GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000904/2023-28; Item 12, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 21, ao interessado ANA ROSA AMÉLIA ORRICO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007887/2023-50; Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 25, ao interessado SOLIMAR RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006019/2024-33; Item 87, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 11, ao interessado WENDEL ALVES DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005367/2024-93; Item 171, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 17, ao interessado ILTON JOSÉ CAIXETA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006117/2024-71; Item 189, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 17, ao interessado JOSÉ DACIO BEZERRA DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005834/2024-85; Item 28, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 31, ao interessado ANÍSIO MARQUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005583/2024-39; Item 136, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 26, ao interessado RAUL RODRIGUES BESERRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005185/2024-12; Item 269, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 03 LT 09, ao interessado FRANCISCO AQUINO BENIGNO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006103/2024-57; Item 56, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 18, ao interessado ANTONIO CARLOS DO VALE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005997/2024-68; Item 4, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 08 LT 01, ao interessado EDUARDO TEODORO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001181/2024-65; Item 154, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 27, ao interessado MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006131/2024-74; Item 207, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 28 LT 11, ao interessado JOEL BRUNO DA SILVA MUNIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006023/2024-00; Item 15, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 20, ao interessado FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005699/2024-78; Item 247, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 19, ao interessado ERMIVALDO ALVES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006113/2024-92; Item 33, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 50, ao interessado JOÃO DE SOUZA VIEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005758/2024-16; Item 95, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 79, ao interessado CRISTIANO DE ARAUJO LACERDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006251/2024-71; Item 932, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 09, ao interessado MARIA GENI PEREIRA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017312/2017-05; Item 8, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 13 LT 03, ao interessado EDNALDO ANTÔNIO SOUZA DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006193/2024-86; Item 270, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 04 LT 01, ao interessado CARLA IONE

BATISTA LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005985/2024-33; Item 361, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 29, ao interessado PAULO RIBEIRO DA LUZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011223/2017-47; Item 200, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 14, ao interessado FERNANDA NOLETO DOS SANTOS BUENO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005274/2024-69; Item 206, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 01, ao interessado EUZÉBIO DE SOUZA BARBOSA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006124/2024-72; Item 3, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 07 LT 06, ao interessado MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005354/2024-14; Item 22, SHJB - ETAPA 2 QD 04 RUA 06 LT 161, ao interessado ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003375/2024-03; Item 259, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 01 LT 21, ao interessado NESTOR ADOLFO DIAZ MONTALVAN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005757/2024-63; Item 199, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 05, ao interessado VALTER TEIXEIRA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005780/2024-58; Item 224, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 15, ao interessado MARISA QUEIROZ BOUGLEUX, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005789/2024-69; Item 44, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 40, ao interessado ANTONIO LUIZ DE ALCANTARA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005972/2024-64. Declara habilitado para Celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra o imóvel a seguir: Item 217, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 20, ao interessado JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005898/2024-86. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

KENYA CRISTINA ALVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA DOS EDITAIS DE 2024 - ARNIQUEIRA E VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão nº 465/2024-DIRET, 3785ª sessão, realizada em 13/06/2024, inserida no processo 00111-00004338/2024-12, declara homologado para Celebração de Instrumento Particular de Concessão de Uso com Opção de Compra os imóveis a seguir: COL. AGR. VDA GRANDE RESID VALLE IMP. CH 60 CONJ 04 LT 23/End. Predial - CHÁCARA 60 NA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA EM BRASÍLIA/DF, ao interessado ANDRE LUIS DO NASCIMENTO FERREIRA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001409/2024-17; COL. AGR. VIC. PIRES COND BEIJA FLOR CHAC 284 LT 19 - VICENTE PIRES/End. Predial - Lote 19 Chácara 284 na Colônia Agrícola Vicente Pires-Taguatinga/DF, ao interessado ANDRE LUIZ STORTI, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001442/2024-47; COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHAC 36 LT 3B - VICENTE PIRES/End. Predial - Colônia Agrícola Vicente Pires, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 3 CHAC 36 LOTE 3B, ao interessado GILSON SIMONASSI CORBACHO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002185/2024-61; COL. AGR. VIC. PIRES RESID PAISAGEM RUA 6 CHAC 256 LT 24 - VICENTE PIRES/End. Predial - SHVP, CHÁCARA 256, LOTE 24, ao interessado JC SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00001039/2024-18; COL. AGR. VIC. PIRES BL 3 RUA 4A LT 27 - VICENTE PIRES/End. Predial - RUA 4A BLOCO 03 MÓDULO-LOTE 27, ao interessado FG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00008052/2023-17; COL. AGR. VIC. PIRES BL 1 LT 09 - VICENTE PIRES/End. Predial - Colônia Agrícola Vicente Pires BL 01 MÓDULO 09, ao interessado MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00009349/2023-08; COL. AGR. VIC. PIRES COND ELDORADO RUA 4A CHAC 112 LT 01 (Nº INTERNO 614182)VICENTE PIRES/End. Predial - Casa nº 01 da Chácara nº 112, Setor Habitacional Vicente Pires, ao interessado WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00002454/2024-99; COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 263 LT 18 - VICENTE PIRES/End. Predial - SHVP CHÁCARA 263 LT 18, ao interessado DANIEL MACIEL ASEVEDO, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00003934/2024-77; SHVP TRECHO 01 RUA 01 CHAC 13-B LT 410 - VICENTE PIRES/End. Predial - CH 13 LT 410/420, ao interessado VALDELINO RODRIGUES BARCELOS, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00006832/2023-22; COL. AGR. VIC. PIRES RESID NOBRE RUA 5 CHAC 120 LT 12 - VICENTE PIRES/End. Predial - COL. AGR. VIC. PIRES RESID NOBRE RUA 5 CHAC 120 LT 12, ao interessado JWC CONSTRUTORA LTDA, conforme proposta anexa ao processo SEI nº 00111-00003166/2024-51. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

KENYA CRISTINA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024
PROCESSO Nº 00020-00002679/2024-82. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. (CNPJ nº 03.508.097/0001-36). Inexigibilidade de Contratação nº 009/2024 -PGDF. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso denominado "Plano de Contratações Públicas de Bens e Serviços com base na IN 94/2022". ASSINATURA: 24/06/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete

mil, trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00299, emitida em 12/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

**SECRETARIA DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
2º TRIMESTRE/2023**

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses abril, maio e junho de 2024.

NE	Bens e/ou Serviços	Quant.	Preço Total	Fornecedor
411/2024	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato nº 1/2023	12	3.600,00	CNPJ 27.511.276/0001-90 FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI.
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Orçamento Disponível: R\$ 252.100,00

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA
Chefe

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 275/2024
PROCESSO: 04024-00008388/2024-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 275/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Ar Condicionado, Hidráulica, Construção e Reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 274/2024
PROCESSO: 04024-00006862/2024-22

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 274/2024, cujo objeto é a Aquisição de vidro (laminado, temperado e espelho) com a instalação de quadros, portas de vidro e janelas, conforme especificações e condições, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 264/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 264/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Protetor Auditivo, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Promak Suprimentos Industriais e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 245/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 245/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Ciclosporina, Cisatracúrio, ...), em Sistema

de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05 e 07 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.004,00 (Seis mil, e quatro reais); item 02 para a empresa Cm Hospitalar S.a, pelo valor total estimado de R\$ 25.608,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais); itens 03 e 08 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.975,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais); item 09 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Os itens 04 e 06 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 242/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ácido, Bicarbonato e Reagente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Interjet Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.669,88 (Mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 240/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 240/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/06/2024, cujo objeto é a Aquisição Material Médico Hospitalar (Álcool Etfílico, Ácido Cítrico, Balão de Silicone, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Alfa Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 133.224,00 (Cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais); itens 11 e 12 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 888,50 (Oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 13, 14, 15 e 16 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.404,00 (Mil quatrocentos e quatro reais); item 03 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.106,70 (Mil cento e seis reais e setenta centavos); item 05 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) e item 06 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.796,00 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais). Os itens 01, 04, 07 e 08 restaram fracassados e os itens 02 e 09 restaram desertos. Brasília/DF, 03 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Complexo B, Ácido Fólico, Amitriptilina,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05, 06, 09 e 10 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.191,60 (Mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos); itens 03, 04, 07 e 11 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.521,50 (Mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Os itens 02 e 08 restaram fracassados. O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 228/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Livro: Erros Inatos da Imunidade), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 554,90 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 105/2024.

UNION EMPREENDIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 17/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Quadra QS 31, Conjunto 03, Lote 01, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Processo: 00391-00012501/2023-41. Engª RENATA VIEIRA.

PARTIDO LIBERTÁRIOS - LIBER

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024, PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA NA
MODALIDADE VIRTUAL**

Na qualidade de presidente, André Rodrigues Rufino, do LIBERTÁRIOS - LIBER, CNPJ/MF: 13.177.459/0001-07, atos registrados no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Brasília - DF, a se realizar no dia 11 de agosto de 2024, às 20:00 horas, em primeira convocação, e às 21:00 horas em segunda convocação, através da plataforma Zoom no sítio eletrônico: <https://us06web.zoom.us/j/4344412594?pwd=wIPYaxmBY7Le55qIyFREkr2cIVe32D.1>, para deliberar sobre: (I) A eleição do Comitê Executivo para o próximo biênio, composto pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a), Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Julgador; (II) Outros assuntos. Brasília/DF, 03 de julho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES RUFINO
Presidente

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a alteração da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 05/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação LO – Retificação Nº 01/2023), para a atividade de fabricação de cimento na Rodovia DF 150, km 18, Fercal/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006050/2024-93. VOTORANTIM CIMENTOS S/A.

ELIZABETH KOVARA BOARETTO

E RAFAEL KOVARA BOARETTO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Tornam público que receberam do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Retificação nº 29/2024, para a atividade de exploração de recursos hídricos - irrigação, na Fazenda Mariana e Fazenda Tatiana, VC 407, Área F, Módulos 15 e 14, Paranoá/DF. Processo: 00391-00017195/2017-91. ELIZABETH KOVARA BOARETTO E RAFAEL KOVARA BOARETTO.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 00.010.215/0001-93 | NIRE: 53.3.0000068.9**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 15 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70.390-500, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) a alteração do endereço do escritório administrativo e domicílio fiscal da sede da Companhia para: Quadra SHCS CR 516 Bloco B número 17, sobreloja, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525; e, (II) a alteração do objeto social da Companhia, para excluir a atividade de exploração de estacionamento de automóveis, motos e bicicletas, bem como serviços de guarda e estacionamento de veículos. Informações Gerais: 1. Documentos à disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGO munidos dos seguintes documentos: (I) Documento de Identidade; e, (II) Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, caso aplicável. Brasília/DF, 01 de julho de 2024.

JOÃO SARTO
Presidente

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 25, §2º e 27, Parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.569, de 27 de Março de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos

cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga/DF, que esta concessionária iniciará, em 05 (cinco) dias úteis, o procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO (A)	DATA SEPULTAMENTO
D	501	11	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	35	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	46	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	68	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	89	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	90	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	109	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	112	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	134	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	137	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	151	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	156	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	178	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	190	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	191	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	200	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	203	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	218	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	222	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	225	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	244	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	246	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	247	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	265	EDVALDO GALDINO DE OLIVEIRA RAIMUNDA AMARAL DE OLIVEIRA GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA	11/06/1986 22/05/1997 06/09/1998
D	501	266	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	288	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	310	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	329	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	330	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	351	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	352	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	355	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	358	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	363	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	373	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	374	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	395	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	396	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	407	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	417	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	418	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	439	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	440	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	446	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	461	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	462	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	483	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	484	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	489	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	505	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	506	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	527	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*
D	501	528	GUIA DE SEPULTAMENTO NÃO LOCALIZADA	*

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Diretor Presidente

ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES,

REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCB/DF - ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - Bloco "A" - Edifício Embaixador salas 219 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 17 de julho de 2024, em primeira convocação às 13h (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise e deliberação sobre os termos das Convenções Coletivas dos ramos: crédito, agropecuário e agroindustrial e demais ramos, a serem assinadas com o Sindicato dos Trabalhadores Celetista nas Cooperativas do DF – SINTRACOOP - DF; 2) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 107 (cento e sete) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 02 de julho de 2024.

REMY GORGA NETO

Presidente

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL VENEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração do Condomínio Residencial Venezuela, no uso de suas atribuições de acordo com Art. 21 e 22 da Convenção do Condomínio, convoca a todos os Condôminos para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 13 de julho de 2024, no Movimento Comunitário do Jardim Botânico -MCJB – SHJM, Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), Av. do cerrado s/n CEP: 71687-130, Jardim Mangueiral- Jardim Botânico/DF, às 09h em primeira chamada e às 09h30min, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta: 1 – Informar e esclarecer a atual situação do processo judicial e de Regularização do Condomínio; 2 – Diante da janela de oportunidade posta para o Condomínio Venezia, autorizar a administração a fazer as negociações e acordos necessários para destravar e, finalmente, liberar o Condomínio para dar sequência ao processo de Regularização e implantação; 3 – Aprovar reajuste da taxa ordinária para fazer frente às despesas, a qual teve seu último reajuste em 2018; 4 – Assuntos Gerais: Reabertura do escritório do Condomínio; Informar a todos que as próximas assembleias serão feitas pelo ambiente Virtual. Observação Importante: De acordo com o Código Civil Art. 1.335, Inciso III, é direito dos condôminos: "Votar nas deliberações da Assembleia e dela participarem, estando quite" com suas obrigações condominiais. Portanto para participar da Assembleia objeto deste Edital, os Condôminos inadimplentes poderão quitar seus débitos até o dia da Assembleia. Brasília/DF, 03 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ F. DE ANDRADE

Síndica

JARDIM DOS EUCALIPTOS IMÓVEIS RE SPE LTDA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Jardim dos Eucaliptos Imóveis RE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.825.563/0001-97, com sede no Setor Comercial Norte Quadra 02, Bloco D, Entrada B, Sala 1006, Parte A, SN, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília – Distrito Federal, representada por Fernando Luiz Carvalho Dantas, portador do CPF nº 610.***-**-20 e OAB/DF 22.588, na forma do seu estatuto social, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, representada, neste ato por Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado, firmaram, em 28 de maio de 2024, Termo de Compromisso de Execução de Obras, relativamente ao Parcelamento Residencial Jardim dos Eucaliptos, no valor estimado de R\$ 5.055.741,20 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme o Cronograma Físico-Financeiro (137274994) que é parte integrante deste instrumento, e vinculado à garantia na modalidade caucionamento de lotes, constante do processo 0260.017.932/2001. Para garantia de execução das obras relacionadas no item 3.2, o Compromissário dá em caução de garantia os seguintes lotes da Gleba rural desmembrada de área maior da Fazenda Taboquinha, com área registrada de 8,00 hectares, inscritas juntos às matrículas nº 25.368, 25.369, 25.370 e 25.381, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF (2º CRI/DF), descritos no bojo do Laudo de Avaliação de Lotes para Caucionamento (135897000), avaliados em R\$ 5.665.168,13 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos), a ser constituída na forma de escritura pública de garantia hipotecária suficiente para cobrir os valores referentes às obras estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro. Brasília/DF, 04 de julho de 2024. JARDIM DOS EUCALIPTOS IMÓVEIS RE SPE LTDA.